



# UNIVERSIDADE DE ÉVORA

**Departamento de Gestão de Empresas**

**MESTRADO EM CONTABILIDADE E AUDITORIA**

## **O RELATÓRIO DE AUDITORIA: DA FIABILIDADE AO *RATING***

Dissertação de Mestrado sob orientação do Prof. Doutor José Joaquim Marques de Almeida



**PAULA ALEXANDRA GODINHO PIRES HELIODORO** 169 790

ÉVORA  
2008

*Ao meus filhos,*

*Gonçalo*

*Tiago e*

*Diogo*

## **AGRADECIMENTOS**

A realização de uma dissertação de mestrado apesar de ser quase sempre um trabalho solitário não é exequível sem o apoio de outros, sob as mais diversas formas. Assim, quero agradecer:

- Aos meus pais, António e Maria, por todas as oportunidades dadas, sem as quais hoje não estaríamos aqui.
  
- Ao meu orientador, Professor Doutor Marques de Almeida pelo apoio prestado no desenvolvimento deste trabalho.
  
- Ao Professor Doutor Francisco Carreira pelas palavras de incentivo ao longo desta caminhada.
  
- À Escola Superior de Ciências Empresariais do Instituto Politécnico de Setúbal, pelo apoio prestado.
  
- Ainda a todos os meus familiares, colegas e amigos, agradeço-lhes e peço desculpa pelas ausências.

A todos o meu obrigada

## ÍNDICE GERAL

<b>ÍNDICE DE FIGURAS</b>	VIII
<b>ÍNDICE DE TABELAS</b>	IX
<b>ÍNDICE DE GRÁFICOS</b>	X
<b>LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS</b>	XI
<b>RESUMO</b>	XIII
<b>ABSTRACT</b>	XIV
<b>INTRODUÇÃO</b>	1
<b>PARTE I – REVISAO DE LITERATURA</b>	4
<b>CAPÍTULO I – A AUDITORIA E AUDITOR</b>	5
1.1 A auditoria	6
1.1.1 Conceito	6
1.1.2 Origem e desenvolvimento da auditoria	8
1.1.3 Objectivos básicos da auditoria	11
1.1.4 Utilizadores da informação financeira	14
1.1.5 Tipos de auditoria	15
1.1.6 Organismos de auditoria	21
1.1.6.1 International Federation of Accountants (IFAC)	21
1.1.6.2 The European Federation of Accountants (EFA)	22
1.1.6.3 American Institute of Certified Public Accountants (AICPA)	22
1.1.6.4 Institute of Chartered Accountants in England & Wales (ICAEW)	23
1.1.6.5 Compagnie Nationale des Commissaires aux Comptes (CNCC)	23
1.1.6.6 Ordem dos Revisores Oficiais de Contas (OROC)	24
1.1.6.7 Instituto de Contabilidad y Auditoria de Cuentas (ICAC)	28
1.2 Função do auditor	29
1.2.1 Estudos empíricos sobre a função da auditoria	32
1.2.1.1 Humphrey, Moizer e Turley, 1993	32
1.2.1.2 Inquérito do IACJC, 1999	33

1.2.1.3 Garcia Benau, Garrido, Vico et al, 1999	34
1.2.1.4 Herrador Alcaide, 2000	34
1.3 O auditor e a fraude	35
1.3.1 Definição e características da fraude	36
1.3.2 Evolução da responsabilidade do auditor perante a fraude	38
1.3.3 Normativos de auditoria associados à detecção da fraude	40
1.3.3.1 AICPA	40
1.3.3.2 SEC - Sarbanes-Oxley Act (SOC)	44
1.3.3.3 IFAC – ISA 240	45
<b>CAPÍTULO II – O RELATÓRIO DE AUDITORIA E SUA COMPREENSÃO</b>	<b>48</b>
2.1 <i>Expectation gap</i> em auditoria	49
2.1.1 Definição	50
2.1.2 Causas	51
2.1.3 Propostas de solução para reduzir o <i>expectation gap</i>	53
2.1.4 Estudos empíricos relativos à problemática do <i>expectation gap</i>	55
2.1.4.1 Porter, 1993	55
2.1.4.2 García Benau, Humphrey, Moizer e Turley, 1993	56
2.1.4.3 McEnroe e Martens, 2001	58
2.1.4.4 Lin & Chen, 2004	58
2.1.4.5 Chowdhury & Kouhy, 2005	59
2.2 O relatório de auditoria: o problema da compreensão	59
2.2.1 Causas do problema da compreensão do relatório de auditoria	60
2.2.2 Propostas para solucionar os problemas da compreensão do relatório de auditoria	62
2.2.3 Estudos empíricos sobre o problema da compreensão do relatório de auditoria	64
2.2.3.1 K elly e Mohrweiss, 1989	64
2.2.3.2 Holt e Moizer, 1990	65
2.2.3.3 Innes, Brown e Hatherly, 1997	65
2.3 A utilidade do relatório de auditoria como medida de fiabilidade e qualidade da informação financeira	66
2.3.1 A relevância da informação contida no relatório de auditoria para os utilizadores	66

2.3.2 Estudos empíricos no mercado de capitais	68
2.3.3 A utilidade do trabalho do auditor	70
<b>CAPÍTULO III – O RELATÓRIO DE AUDITORIA E O <i>RATING</i></b>	75
3.1 Definição de <i>rating</i>	76
3.2 Origem	78
3.3 Enquadramento legal em Portugal	79
3.4 O processo de <i>rating</i> nas principais agências de <i>rating</i>	80
3.4.1 Moody's	80
3.4.2 Standard & Poor's	82
3.4.3 Fitch Ratings	83
3.4.4 Companhia Portuguesa de Rating, SA (CPR)	84
3.5 Os riscos de mercado e as agências de <i>rating</i>	86
3.6 Tipos de <i>ratings</i>	88
3.6.1 Rating do mercado	88
3.6.2 Rating Soberano	89
3.7 O <i>rating</i> aplicado ao relatório de auditoria	90
<b>PARTE II – ESTUDO EMPÍRICO</b>	91
<b>CAPÍTULO IV – O RELATÓRIO DE AUDITORIA: DA FIABILIDADE DO <i>RATING</i></b>	92
4.1 Desenvolvimento das hipóteses de investigação	93
4.2 Metodologia de investigação	94
4.2.1 População objecto de estudo	94
4.2.1.1 Sroc's	94
4.2.1.2 Empresas	95
4.2.2 Amostra	95
4.3 Análise dos questionários	96
4.3.1 Fiabilidade do questionário	97
4.3.2 Metodologia utilizada para a análise dos dados	98
4.3.2.1 Técnicas utilizadas para a análise dos dados	98

4.4 Análise dos resultados	99
4.4.1 Análise descritiva	99
4.4.1.1 Questionários recebidos	99
4.4.1.2 Idade	100
4.4.1.3 Nível de formação	100
4.4.1.4 Função desempenhada	101
4.4.2 Análise dos dados recolhidos	102
4.4.2.1 Responsabilidade	102
4.4.2.2 Fraude/Erros/Actos ilegais	106
4.4.2.3 Continuidade	110
4.4.2.4 Fiabilidade	112
4.4.2.5 Comunicação	115
4.4.2.6 Liquidez	116
4.4.2.7 Análise da envolvente interna/externa	118
4.5 Verificação das hipóteses	120
<b>CONCLUSÕES</b>	124
<b>LIMITAÇÕES E ESTUDOS FUTUROS</b>	127
<b>BIBLIOGRAFIA</b>	129
<b>LEGISLAÇÃO</b>	141
<b>ANEXOS</b>	143
Anexo 1 – Lista das empresas	144
Anexo 2 – Lista das Sociedades de Revisores Oficiais de Contas	145
Anexo 3 – Carta de Apresentação	148
Anexo 4 – Questionário sobre o Relatório de Auditoria	149
Anexo 5 – Teste de <i>Mann – Whitney U</i>	158
Anexo 6 – Tabelas de Frequências e Percentagens	162

## ÍNDICE DE FIGURAS

Figura 1.1	A informação: objectivo da auditoria financeira	12
Figura 1.2	A função da auditoria	32
Figura 1.3	Responsabilidade do auditor em detectar a fraude – SAS 53	42
Figura 2.1	Estrutura do <i>Expectation Gap</i> em auditoria	51
Figura 2.2	O relatório de auditoria como medida da fiabilidade da informação financeira	72

## ÍNDICE DE TABELAS

Tabela 1.1	Factores históricos da auditoria	10
Tabela 1.2	A evolução legislativa da auditoria em Portugal	25
Tabela 2.2	Estudos sobre a relevância do conteúdo informativo do relatório de auditoria no mercado de capitais	68
Tabela 3.1	Tabela comparativa de notação de <i>rating</i> das principais agências de <i>rating</i>	85
Tabela 4.1	População do estudo (Sroc's)	94
Tabela 4.2	População do estudo (Empresas)	95
Tabela 4.3	População e amostra	95
Tabela 4.4	Questionários recebidos em termos relativos	99
Tabela 4.5	Idade dos inquiridos	100
Tabela 4.6	Habilitações literárias por grupo profissional	100
Tabela 4.7	Distribuição dos inquiridos por grupo profissional	101
Tabela 4.8	Teste de homogeneidade de variâncias: percepção sobre a função do serviço prestado pela auditoria	120
Tabela 4.9	Teste de <i>Mann-Whitney U</i> para a 1ª hipótese	120
Tabela 4.10	Teste ANOVA – percepção sobre a função do serviço prestado pela auditoria	121
Tabela 4.11	Teste de homogeneidade de variâncias: percepção sobre a inclusão de indicadores de <i>rating</i> no relatório de auditoria	122
Tabela 4.12	Teste de <i>Mann-Whitney U</i> para a 2ª hipótese	122
Tabela 4.13	Teste ANOVA – percepção sobre a inclusão de indicadores de <i>rating</i> do relatório de auditoria	122

## ÍNDICE DE GRÁFICOS

Gráfico 4.1	Posição hierárquica dos inquiridos	101
Gráfico 4.2	Nível de garantia fornecido pela auditoria às demonstrações financeiras	104
Gráfico 4.3	Obrigaç�o legal do auditor pela precis�o das demonstrações financeiras	105
Gráfico 4.4	Obrigaç�o legal da administraç�o pela precis�o das demonstrações financeiras	106
Gráfico 4.5	Principal miss�o do revisor/auditor	107
Gráfico 4.6	O relat�rio de auditoria e as fraquezas nos sistemas de controlo interno	107
Gráfico 4.7	O revisor/auditor realiza testes para determinar fraudes ou irregularidades	108
Gráfico 4.8	Exist�ncia de confianç�a nos testes realizados para determinar qualquer fraude material ou irregularidade	109
Gráfico 4.9	O revisor/auditor � obrigado a comunicar nos relat�rios de auditoria ind�cios de fraudes ou irregularidades	110
Gráfico 4.10	Import�ncia do relat�rio de auditoria evidenciar as ameaças que a empresa enfrenta	111
Gráfico 4.11	O relat�rio de auditoria compara as informaç�es financeiras relativas a per�odos anteriores com o resultado do exerc�cio	112
Gráfico 4.12	As demonstrações financeiras s�o fidedignas	113
Gráfico 4.13	Os revisores/auditores garantem com seguranç�a que as demonstrações financeiras s�o cr�d�veis	114
Gráfico 4.14	A opini�o emitida pelo revisor/auditor acerca das demonstrações financeiras � um valor acrescentado para os <i>stakeholders</i>	115
Gráfico 4.15	O relat�rio de auditoria dever� incluir indicadores de performance (indicadores de <i>rating</i> ) que reflectem a situaç�o da empresa	117

## LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

- **AAPA** – American Association of Public Accountants
- **AECA** – Asociación Española de Contabilidad y Administración de Empresas
- **AICPA** – American Institute of Certified Public Accountants
- **APB** – Auditing Practices Board
- **ASB** – Auditing Standard Board
- **BOICAC** – Boletín Oficial del Instituto de Contabilidad y Auditoria de Cuentas
- **BVL** – Bolsa de Valores de Lisboa
- **CEDP** – Código de Ética e Deontologia Profissional
- **CNCC** – Compagnie Nationale des Commissaires aux Comptes
- **CNMV** – Comisión Nacional del Mercado de Valores
- **CMVM** – Comissão de Mercado de Valores Mobiliários
- **CTOC** – Câmara dos Técnicos Oficiais de Contas
- **CSC** – Código das Sociedades Comerciais
- **DT** – Directrizes Técnicas
- **EFA** – European Federation of Accountants
- **IACJCE** – Instituto de Auditores Censores Jurados de España
- **IASB** – International Accounting Standards Board
- **ICAC** – Instituto de Contabilidad y Auditoria de Cuentas
- **ICAEW** – Institute of Chartered Accountants in England & Wales
- **IFAC** – International Federation of Accountants
- **IIA** – Institute of Internal Auditors
- **IPAI** – Instituto Português de Auditores Internos
- **ISA** – International Statement Audit
- **IT** – Interpretações Técnicas
- **NIA** – Norma Internacional de Auditoria
- **NIR** – Norma Internacional de Revisão
- **NT** – Normas Técnicas de Revisão/Auditoria
- **OEC** – Orde des Experts Comptables
- **OROC** – Ordem dos Revisores Oficiais de Contas
- **PCAOB** – Public Company Accounting Oversight Board

- **PCGA** – Princípios de Contabilidade Geralmente Aceites
- **POC** – Plano Oficial de Contabilidade
- **REA** – Registro de Economistas Auditores
- **REGA** – Registro General de Auditores de Cuentas
- **ROC** – Revisores Oficiais de Contas
- **RJROC** – Regime Jurídico dos Revisores Oficiais de Contas
- **ROAC** – Registro Oficial de Auditores de Cuentas
- **SAS** – Statements of Auditing Standards
- **SEC** – Securities and Exchange Commission
- **SIAS** – Statement on Internal Auditing Standards
- **UEC** – Union Européenne des Experts Comptables

## RESUMO

### **O relatório de auditoria: da fiabilidade ao *rating***

Esta dissertação subordinada ao tema “O relatório de auditoria: da fiabilidade ao *rating*”, pretende salientar a utilidade do relatório de auditoria como factor determinante no processo de tomada de decisão para os utilizadores da informação financeira. Conjuntamente, iremos analisar a percepção existente por parte dos utilizadores da informação financeira, no que concerne à introdução no actual modelo normalizado do relatório de auditoria de indicadores de *rating* que evidenciem a situação económica, financeira assim como, elementos da análise interna e externa da empresa.

Deste modo, realizou-se um estudo empírico, dirigido às Sroc's e Empresas cotadas em Mercado Contínuo. A metodologia utilizada consiste no envio de um questionário, a fim de obter a informação necessária para testar as hipóteses.

**Palavras-chave:** auditoria, relatórios de auditoria, *expectation gap*.

## **ABSTRACT**

### **The audit report: of reliability to rating**

This dissertation subordinated to the subject “The audit report: of the reliability to rating”, it intends to point out the utility of the audit report as determinative factor in the process of making of decision for users of the financial information. Jointly, we will go to analyze the existing perception on the part of the users of the financial information, with respect to the introduction in the current normalized model of the audit report of pointers of rating that they evidence the economic and financial situation, as well as, elements of the internal and external analysis of the company.

In this way, an empirical study, directed to Sroc’s and Companies quoted in Continuous Market was become fulfilled. The used methodology consists of the sending of a questionnaire, in order to get the information necessary to test the hypotheses.

**Word-key:** auditing, audit report, expectation gap

## INTRODUÇÃO

A sociedade exige que a função da auditoria tenha um papel cada vez mais activo, nomeadamente ao nível da gestão da empresa, na apreciação da economia, eficiência e eficácia das empresas.

O alcance da auditoria deve ser alargado de modo a ir ao encontro das exigências da sociedade que espera que a mesma forneça um nível de segurança aceitável, assim como uma resposta aos actuais problemas. No entanto, sendo o objectivo principal de uma auditoria o exame independente que exprime uma opinião sobre as demonstrações financeiras e que em princípio deveria dar credibilidade às mesmas, é alvo de inúmeras críticas que têm posto em causa os profissionais de auditoria no mundo, em especial nos países com maior tradição a nível da prática de auditoria.

Na verdade, a sociedade confia aos auditores o papel de verificarem se a informação financeira divulgada pelos gestores e administradores das empresas revela uma imagem verdadeira e adequada da empresa.

No entanto, o ambíguo conceito de auditoria leva a que existam confrontos entre os auditores e os utilizadores da informação financeira, uma vez que os utilizadores crêem que numa auditoria são analisadas todas as transacções efectuadas pela empresa e desta forma os auditores têm obrigação de garantir a credibilidade das demonstrações financeiras. Esta posição não é partilhada pelos vários auditores que afirmam que só uma pequena percentagem das transacções efectuadas pela empresa é alvo de auditoria pelo que, não é possível garantir a total garantia de que as demonstrações financeiras estão livres de qualquer erro ou omissão.

Com o papel dos auditores a evoluir continuamente nas organizações, muitos profissionais da área sentem ter de rever a abordagem sobre o relatório da auditoria existente, havendo a necessidade de construir um relatório de auditoria mais moderno e que vá ao encontro dos objectivos dos seus utilizadores. Segundo a PriceWateHouseCoopers<sup>1</sup>, os relatórios de auditoria devem ser modificados a fim de incluírem comentários sobre as matérias que abordam a possibilidade de fraudes na empresa, riscos, rácios de liquidez, futuros cenários na empresa, relatórios ambientais, risco de gestão, controlo interno e indicadores chave da situação financeira da empresa.

---

<sup>1</sup><http://www.pwcglobal.com/extweb/ncpressrelease.nsf/DocID/B25A509A92EFB3E4CA256C38001E9F4B>, retirado em 17/03/2003

Fazer um re-enfoque do papel do auditor irá dar aos investidores e aos accionistas a garantia de uma maior informação, assim como irá incrementar a confiança do mercado através de uma maior transparência, resultando num custo mais baixo de capital do que aquele que se tem verificado actualmente.

Este trabalho tem como propósito dar a conhecer o entendimento que os utilizadores da informação financeira e os próprios auditores têm relativamente à utilidade, relevância e fiabilidade do relatório de auditoria. De igual modo pretende averiguar qual a opinião dos revisores oficiais de contas e das empresas sobre a inclusão no relatório de auditoria de indicadores de *rating* de modo a evidenciar os pontos fortes e fracos da empresa auditada.

Esta dissertação está assim estruturada em duas partes e quatro capítulos. A primeira parte está organizada em três capítulos relativos à revisão de literatura. A segunda parte é constituída por um capítulo no qual são desenvolvidas a hipóteses de investigação, a metodologia utilizada e as respectivas conclusões. No capítulo I faz-se uma revisão da estrutura teórica da auditoria, que incluem uma abordagem ao conceito, objectivos, origem da auditoria, tipos de auditoria, a auditoria em Portugal bem como os principais organismos internacionais de auditoria. Por fim, faz-se referência à evolução e alterações da função desempenhada pelo auditor na sociedade ao longo dos tempos e a posição que o mesmo assume no que concerne à detecção e divulgação da fraude na empresa.

- No segundo capítulo do nosso trabalho abordamos a questão do *expectation gap* em auditoria, nomeadamente focando as causas que o originam e respectivas propostas para a resolução do mesmo ao nível do relatório de auditoria focando aspectos relacionados com a compreensão e utilidade que o documento tem para os utilizadores das demonstrações financeiras. De igual modo, propomo-nos analisar alguns estudos e investigações efectuados por diversos autores e investigadores relacionados com estas temáticas.

- No terceiro capítulo fazemos inicialmente uma abordagem do conceito de *rating*, as principais agências e os seus processos de *rating*, tipologias de *rating* e o contributo que os indicadores de *rating* têm para os mercados financeiros. Ainda neste capítulo, referimos a mais-valia da inclusão de indicadores de *rating* no relatório de auditoria levando a uma eventual diminuição do *expectation gap* por parte dos *stakeholders*.

No quarto capítulo desenvolvemos as hipóteses de investigação a testar e definimos a metodologia de investigação a seguir. Por fim apresentamos os resultados obtidos relativamente à percepção que as Sociedades dos Revisores Oficiais de Contas e as Empresas possuem no que concerne à função do auditor na sociedade e a inclusão de indicadores de *rating* no relatório de auditoria. A dissertação termina com a apresentação das conclusões, as limitações do estudo e eventuais sugestões para futuras investigações.

**PARTE I**  
**REVISÃO DA LITERATURA**

**CAPÍTULO I**  
**A AUDITORIA E AUDITOR**

## 1.1 A auditoria

### 1.1.1. Conceito

A origem latina do termo auditoria, que vem de *audire* (ouvir), foi ampliada pelos ingleses como *auditing* para denominar a tecnologia contabilística de revisão. Para atender ao mundo globalizado, de uma sociedade moderna composta pelas grandes organizações, com o desenvolvimento económico dos países, originando uma crescente complexidade na administração dos negócios, onde as transacções são contabilizadas em *real-time*, o conceito de auditoria tem-se ampliado ao longo do tempo.

O conceito de auditoria tem tido diferentes definições ao longo do tempo, tanto pela doutrina contabilística como pela legislação. O dicionário da Língua Portuguesa (Porto Editora, 1988; p.183) define a – auditoria – como “cargo do auditor”.

Tecnicamente define-se a auditoria como um controlo selectivo, efectuado por um grupo independente da organização a auditar, com o objectivo de obter informação suficiente para avaliar o funcionamento da organização em análise.

Apesar do conceito de auditoria poder assumir hoje vários significados, pode-se afirmar que a auditoria consiste “ *num processo de julgamento assente na recolha e análise de evidências apropriadas e suficientes e que fundamentam a opinião do auditor sobre a conformidade entre determinados procedimentos e um quadro de referência previamente definido*” (Taborda, 2006, p.16). Auditar corresponde assim, à acumulação e avaliação de evidências sobre a informação produzida com o objectivo de determinar e reportar o nível de correspondência entre essa informação e os critérios estabelecidos (Arens *et al*, 2003).

Na doutrina em matéria de contabilidade e auditoria podem-se encontrar diferentes definições sobre o conceito de auditoria:

- Segundo Holmes (1978, p.11) a auditoria pode definir-se como “*a revisão objectiva da situação financeira inicialmente realizada pela administração*”.
- Stamp e Moonitz (cit in Costa, 2007, p.50), salientam que a auditoria é “*um exame independente, objectivo e competente de um conjunto de demonstrações financeiras de uma entidade, juntamente com toda a prova de suporte necessária, sendo conduzida com a intenção de exprimir uma*

*opinião informada e fidedigna, através de um relatório escrito, sobre se as demonstrações financeiras apresentam apropriadamente a posição financeira e o progresso da entidade de acordo com as normas de contabilidade geralmente aceites. O objectivo da opinião do perito independente, a qual deve ser expressa em termos positivos ou negativos, é emprestar credibilidade às demonstrações financeiras (cuja responsabilidade pela preparação depende do órgão de gestão) ”.*

- Cañibano Calvo (1996, p.49) assinala que “*a auditoria das demonstrações financeiras é o exame e verificação das demonstrações financeiras de uma empresa com o objectivo de emitir uma opinião sobre a fiabilidade dos mesmos*”. Auditar consiste em “*examinar e verificar informação, registos, processos etc, com o objectivo de expressar uma opinião sobre a fiabilidade*”.
- Na perspectiva de Lourenço (1999, p.33), o termo auditoria é utilizado para designar missões de controlo e revisão em áreas de actividade económica, tendo em vista obter os dados necessários à tomada de decisões, planificação e controlo. Deste modo, pode-se afirmar que a auditoria é uma actividade de revisão e verificação da informação contabilística realizada por um especialista, tendo por objectivo a emissão de uma opinião profissional sobre a fiabilidade da informação.
- Para Messier *et al.* (2006, p.13), “*a auditoria é um processo sistemático de objectivamente obter e avaliar evidencia sobre determinadas asserções acerca de acções económicas e eventos com o objectivo de determinar o grau de correspondência entre essas asserções e determinados critérios pré estabelecidos e consequentemente comunicar os resultados aos interessados*”.

Também no nosso país ao nível normativo, nomeadamente através do decreto-lei nº 487/99, que enquadra a Certificação Legal de Contas a auditoria é definida como sendo “*o exame das demonstrações financeiras de uma entidade, realizado por um perito independente e especialmente qualificado, de acordo com um conjunto de técnicas bem definidas, com o objectivo de expressar o seu parecer profissional sobre a*

*conformidade da informação contida em tais demonstrações financeiras com uma certa estrutura de reconhecidos princípios e técnicas contabilísticas, e sobre a consistência de aplicação destes.”*

### **1.1.2. Origem e desenvolvimento da auditoria**

Os primeiros indícios de auditoria datam da civilização suméria, por volta do ano 2200 A.C., identificáveis a partir da prática da conferência dos bens oriundos da actividade pastoril. Práticas semelhantes de controlo de registos por uma terceira pessoa foram comprovadas por arqueológicos nas civilizações egípcia, persa e hebraica. Também os gregos e os romanos se preocupavam com a auditoria.

Contudo, a primeira referência à palavra “auditor” remonta ao ano de 1285, no reinado do rei Eduardo I de Inglaterra para designar aquele que realizava o exame às contas públicas e cujo testemunho poderia conduzir à punição de possíveis infractores. A primeira associação de auditores foi criada em 1581 na cidade de Veneza, sob o nome de “Collegio dei Raxonati” e o primeiro tribunal de contas surgiu na França no ano 1640 “el Tribunal de Cuentas de Paris” por iniciativa do ministro Colbert.

Na idade Média, a auditoria tinha como principal objectivo descobrir fraudes, mantendo-se este enfoque até ao século XIX. Até ao aparecimento da Revolução Industrial a economia desenrolava-se com base numa estrutura de empresa familiar onde a propriedade e a direcção da empresa confluíam nas mesmas pessoas, que por isso não sentiam qualquer necessidade de uma auditoria independente.

No entanto, a auditoria nasce como profissão autónoma na Grã-Bretanha durante o século XIX com o aparecimento das sociedades anónimas e com o surgimento da Revolução Industrial.

*A grandeza económica e comercial da Inglaterra e da Holanda, em fins do século passado, bem como dos Estados Unidos, onde hoje a profissão é mais desenvolvida, determinou a evolução da auditoria, como consequência do crescimento das empresas, do aumento da sua complexidade e do desenvolvimento do interesse da economia popular nos grandes empreendimentos (Crepaldi, 2004, p.105).*

Em 1880, durante o reinado da Rainha Vitória os auditores passam a ser chamados de “Chartered Accountants” e nesse mesmo ano surge o “Institute of Chartered Accountants of England and Wales”.

Com o aparecimento das grandes sociedades, a propriedade e a administração da empresa fica separada e surge a necessidade, por parte dos accionistas e terceiros, de se sentirem seguros. Esta segurança é obtida através de uma auditoria independente que possa garantir que toda a informação financeira e económica é fiável.

Nos Estados Unidos a auditoria tende a desenvolver-se e no ano 1887 surge a primeira associação americana de auditores “American Association of Public Accountants (AAPA)”. Em 1929, os resultados da crise financeira internacional evidenciaram balanços e demonstrações financeiras fraudulentos levando a que se estabelecesse de imediato a obrigatoriedade da certificação dos mesmos por um auditor independente. A auditoria assume assim um novo e importante papel: o de assegurar aos investidores que as demonstrações financeiras apresentadas reflectiam a realidade da empresa. Ao contrário dos séculos anteriores onde os desvios de recursos, fraudes e corrupção não eram a maior preocupação nos trabalhos em auditoria, excepto se estes implicassem distorções significativas nas demonstrações financeiras.

A existência de uma economia mundial globalizada aumenta de forma extrema a complexidade do entorno das organizações. O século XXI surge como um mundo de mudança quase permanente devido aos efeitos da evolução tecnológica e internacionalização dos mercados que originaram uma diversificação de operações que envolvem diversas organizações. Assim sendo, o processo de auditoria torna-se mais complexo, devendo o seu enfoque ser dirigido às necessidades da envolvente. Actualmente, vive-se uma crise semelhante aos anos 30, com o escândalo financeiro da queda da Enron, entre outros. Esta crise obriga necessariamente a repensar a forma como a auditoria está sendo efectuada.

O enfoque terá de ser dado ao nível da análise integral da empresa, enfatizar o conhecimento estrutural e organizativo da empresa, bem como, a compreensão total do negócio do cliente.

A tabela 1.1 reflecte assim, alguns factos históricos importantes relacionados com a evolução da auditoria.

Tabela 1.1 – Factos históricos da auditoria

4.500 a.c	Provas arqueológicas constataram a existência de inspecções e verificações de registos realizados entre a família real Urukagina e o templo sacerdotal sumeriano.
4.000 a.c	Auditoria na cobrança de impostos na Babilónia
1.800 a.c – 95 d.c	Referências bíblicas de controlo interno e auditorias
61 d.c – 117 d.c	Em cartas a Trajano, escritas por Plínio, o jovem relata a existência de práticas de auditoria realizadas nas províncias romanas.
1200	Auditoria em Londres
1310	Execução das funções de auditoria por conselhos londrinos
1314	Criação do cargo de auditor do Tesouro na Inglaterra
1559	Sistematização e estabelecimento de auditoria dos pagamentos a servidores públicos pela Rainha Elisabeth I
1581	Execução de funções de auditoria pelo Collegio dei Raxanati, na cidade de Veneza, Itália.
1640	Criação do Tribunal de Contas de Paris
1750 e seguintes	Revolução Industrial com o surgimento de grandes empresas e consequente procura de auditorias
1773 e 1792	Criação das Bolsas de Valores de Londres e de Nova Iorque
1845	O Railway Companies Consolidation Act passou a adoptar a verificação anual dos balanços por auditores
1854	Criação do primeiro conselho profissional na Escócia: Chartered Accountant (CA)
1887	Fundado o American Institute of Certified Public Accountants (AICPA), na ocasião ainda denominado American Institute of Accountants (AIA)
1921	Criação General Accounting Office (GAO), órgão governamental de contabilidade dos Estados Unidos
1934	Criação do Security Exchange Commission (SEC) nos Estados Unidos

Fonte: RCA – Revista de Controlo e Administração (2007), p. 94

### 1.1.3. Objectivos básicos da auditoria

Ao longo do tempo, várias foram os organismos e associações internacionais em matéria de contabilidade e auditoria que se têm pronunciado sobre os objectivos da auditoria.

Para a Union Européenne des Experts Comptables, Economiques et Financiers (UEC) (cit. in Costa 2007, p.50) “ *o objectivo de uma auditoria às demonstrações financeira consiste em expressar uma opinião relativamente a se tais demonstrações financeiras apresentam ou não uma imagem verdadeira e apropriada (“a true and fair view”) da situação dos negócios da empresa à data do balanço e dos seus resultados do ano financeiro, tendo em consideração a lei e os costumes do país onde a empresa se encontra regista*”<sup>2</sup>.

Para a IFAC<sup>3</sup>, organismo internacional encarregado da elaboração das “Normas Internacionais de Auditoria (NIA) (cit. In Costa 2007, p.50), o “*objectivo de uma auditoria de demonstrações financeiras é o de permitir que o auditor expresse uma opinião sobre se as demonstrações financeiras estão preparadas, em todos os aspectos materiais, de acordo com a estrutura conceptual de relato financeiro aplicável*”<sup>4</sup>.

Segundo a norma de auditoria norte americana SAS<sup>5</sup> n.º 1 (*Responsibilities and Functions of the Independent Auditor*) o principal objectivo de uma auditoria é avaliar se as demonstrações financeiras expressam, de forma verdadeira e apropriada, em todos os aspectos materialmente relevantes, a posição financeira da empresa e o resultado das suas operações, de acordo com os principais contabilísticos geralmente aceites e depois do auditor ter efectuado uma auditoria de acordo com as normas de auditoria geralmente aceites.

---

<sup>2</sup> AS 1- Object and Scope of the Audit Of Annual Financial Statements

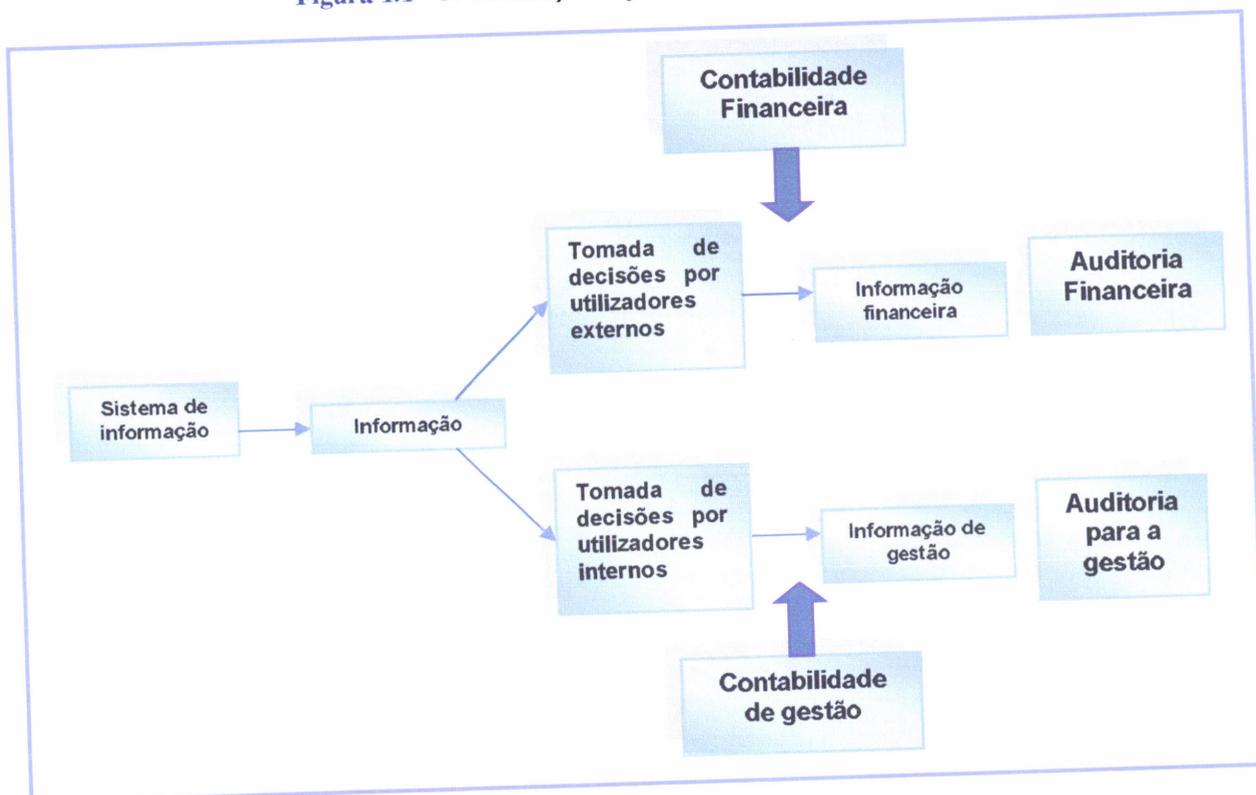
<sup>3</sup> *International Federation of Accountants*

<sup>4</sup> ISA 200 – Objective and General Principles Governing an Audit of Financial Statements. Em vigor desde 15 de Dezembro de 2005.

<sup>5</sup> *Statements of Auditing Standards*

De acordo com a NIR nº.1 – Norma Internacional de Revisão da IFAC – o objectivo de uma auditoria é definido da seguinte forma: “ *O objectivo de uma auditoria às demonstrações financeiras, preparadas dentro de uma estrutura conceptual de políticas reconhecidas, é habilitar o auditor a expressar uma opinião sobre tais demonstrações*”. Podemos então afirmar que a informação financeira é então a finalidade da auditoria financeira como se demonstra no quadro seguinte.

Figura 1.1 – A informação: objectivo da auditoria financeira



Fonte: Orta Pérez, Manuel (1996), p.28

Também vários são os autores que se pronunciaram sobre os objectivos da auditoria; segundo Marques de Almeida, (JTE<sup>6</sup>, 1998), “ *a função essencial de um trabalho de auditoria é permitir que o auditor esteja em condições de informar adequadamente sobre o grau de credibilidade da informação financeira reflectida nas demonstrações financeiras*”.

Para o mesmo autor, três objectivos secundários da auditoria podem ser identificados, nomeadamente:

<sup>6</sup> Jornal do Técnico de Contas e da Empresa

- 1- Detectar erros e fraudes: Apesar do trabalho de o auditor ser avaliar a credibilidade das demonstrações financeiras, deve o auditor no seu planeamento detectar eventuais erros ou fraudes.
- 2- Informações sobre o controlo interno: Como uma das tarefas do auditor é avaliar o controlo interno da empresa, deverá sempre que necessário, fazer no seu relatório eventuais reparos no que concerne a eventuais melhorias.
- 3- Assessoria económico-financeira: O auditor, ao avaliar a credibilidade, fiabilidade e razoabilidade das demonstrações financeiras da empresa, fica com um conhecimento global da empresa, nomeadamente a nível patrimonial, financeiro e económico.

Assim, é de esperar que o auditor seja um “conselheiro” de grande utilidade sobre o desenvolvimento futuro da empresa.

Também Knechel (2001, p.24) aponta como objectivo da auditoria:

- 1- Avaliar se as demonstrações financeiras foram elaboradas de acordo com o Princípios Contabilísticos Geralmente Aceites;
- 2- Avaliar a possibilidade de existência de demonstrações financeiras fraudulentas;
- 3- Avaliar a probabilidade da empresa continuar em actividade;
- 4- Avaliar o potencial da organização para manter a sua posição competitiva no mercado.

O autor acrescenta três objectivos ao objectivo tradicional da auditoria que é a avaliação da qualidade das demonstrações financeiras em conformidade com os Princípios Contabilísticos Geralmente Aceites, e deste modo, assume uma função bastante mais complexa e ampla.

### 1.1.4. Utilizadores da informação financeira

Os benefícios decorrentes para os *stakeholders*<sup>7</sup> das demonstrações financeiras auditadas podem ser espelhados no princípio fundamental da auditoria externa – **acrescentar valor**.

A informação financeira sobre a actividade da empresa interessa a diversos grupos de utilizadores e deve ser elaborada com o objectivo de satisfazer as necessidades da maioria dos utilizadores da mesma. Esta informação deve ser útil aos utilizadores para os ajudar na sua tomada de decisão. Os utilizadores podem ser classificados em dois grupos distintos: externos e internos.

Os primeiros (os externos) são aqueles que estão externos à empresa e não podem intervir na gestão da mesma. Por exemplo, a auditoria é útil:

- a) Aos accionistas ou proprietário, porque o relatório de auditoria ajuda a valorizar a eficácia da direcção e por outro lado, serve de base para tomar decisões relativamente a aumentos de capital, distribuição de dividendos ou efectuar créditos.
- b) Aos investidores, porque a informação contida no relatório de auditoria pode ser relevante no processo de tomada de decisão.
- c) Às entidades financeiras, porque antes da concessão de créditos, necessitam de analisar os indicadores financeiros e económicos das diferentes áreas da empresa tais como solvabilidade, resultados operacionais, liquidez, entre outros, com o propósito de detectar a insolvência das empresas a quem estão a conceder créditos.
- d) À área fiscal, porque pressupõe que a empresa que tem as suas demonstrações financeiras auditadas tem cumprido com os seus deveres fiscais.
- e) Aos analistas financeiros, porque se as contas anuais estão auditadas, o seu trabalho se baseará em valores homogéneos, comparáveis e fiáveis.

---

<sup>7</sup> *Stakeholders – utilizadores da informação financeira*

- f) Aos credores, fornecedores, porque as demonstrações financeiras lhes permitem conhecer o risco da empresa com que efectuam operações.

Os segundos, os utilizadores internos, são aqueles que mediante a sua actuação intervêm na gestão da empresa e a auditoria também lhes é útil. Assim, é útil:

- a) Aos directores e administradores, porque desta forma se comprova que a gestão, funcionamento e controlo do negócio se realizou em conformidade com as políticas e procedimentos estabelecidos. Deste modo, se garante a honestidade da gestão tanto dos directores como dos administradores.
- b) Aos colaboradores da empresa, porque lhes fornece uma informação relevante do conhecimento da situação financeira da empresa.

### 1.1.5. Tipos de auditoria

Segundo o objectivo da auditoria podemos obter os seguintes tipos de auditoria:

- a. Quanto à independência do auditor:

#### Auditoria financeira ou externa:

Consiste na revisão e verificação da situação contabilística (demonstrações financeiras) da empresa, com a finalidade de emitir uma opinião profissional independente sobre a credibilidade da sua apresentação e elaboração. Esta auditoria é normalmente realizada por um indivíduo externo à organização com o propósito de dar credibilidade a informação constantes nas demonstrações financeiras perante os diversos utilizadores das mesmas. A auditoria externa pode-se assim definir como um serviço público prestado por profissionais qualificados, que consiste na realização segundo normas e técnicas específicas, de uma revisão das demonstrações financeiras da empresa. Esta revisão visa expressar uma opinião independente sobre se as mesmas apresentam adequadamente a situação económico-financeira da empresa num dado momento, analisar os seus resultados durante um determinado período, e se as demonstrações financeiras foram elaboradas de acordo com os princípios de contabilidade geralmente aceites.

### Auditoria interna:

Tem por objecto verificar os diferentes procedimentos e sistemas de controlo interno estabelecidos por uma empresa, com o objectivo de conhecer se funcionam como havia sido previsto e ao mesmo tempo oferecer à direcção possíveis mudanças ou melhorias nos mesmos. Deste modo, a auditoria interna auxilia os membros da organização no desempenho eficaz das suas responsabilidades. Com esta finalidade a auditoria interna fornece-lhes análises, apreciações, recomendações, conselhos e informações respeitantes às actividades analisadas, contribuindo para o apoio do órgão de gestão no cumprimento dos objectivos organizacionais. A auditoria interna tem assumido um papel determinante ao nível da gestão do risco organizacional, cujo crescimento tem evoluído na gestão das organizações. Em 1941 criou-se em Nova Iorque o Instituto de Auditores Internos, cuja sede situa-se em Altamonte Springs, Florida, e à qual pertencem os auditores da maioria dos países da Europa, assim como dos Estados Unidos e do Canadá.

Em Portugal, a auditoria interna está representada pelo IPAI – Instituto Português de Auditores Internos, associação profissional sem fins lucrativos, criada em 17 de Fevereiro de 1992 tendo os seus estatutos sido alterados em 11 de Março de 1998. O IPAI<sup>8</sup> é o organismo representativo em Portugal do IIA – *The Institute of Internal Auditors*, o que permite obter informação profissional e técnica devidamente actualizada. O IPAI representa a profissão de auditor interno, associando todos os profissionais e académicos da auditoria interna nas organizações, sejam elas públicas ou privadas. Este organismo foi criado com o intuito de promover o desenvolvimento dos conhecimentos e da prática da auditoria interna através da divulgação pelos auditores e para os auditores de todos os desenvolvimentos e descobertas que se vão realizando. Assim sendo, os objectivos do IPAI são entre outros:

- Defesa dos interesses dos profissionais de auditoria interna;
- Contribuição para a formação em conhecimentos, metodologias e práticas de auditoria interna actualizados, permitindo uma evolução permanente;

---

<sup>8</sup> [www.IPAI.pt](http://www.IPAI.pt) retirado em 30/05/2007

- Desenvolvimento da actividade associativa.

b. Quanto ao objecto da auditoria:

Auditoria de gestão:

A auditoria de gestão incide sobre a gestão das empresas ou outras entidades, propondo-se analisar a actuação dos gestores, aos quais cumpre o dever de diligência como refere o art. 64 e 72º do CSC<sup>9</sup> (2002):

*“Os gerentes, administradores ou directores de uma sociedade devem actuar com a diligência de um gestor criterioso e ordenado, no interesse da sociedade tendo em conta os interesses dos sócios e dos trabalhadores” e “Os gerentes, administradores ou directores respondem para com a sociedade pelos danos a esta causados por actos ou omissões praticados com preterição dos deveres legais ou contratuais, salvo se provarem que procederam sem culpa”.*

As principais funções da gestão são entre outras, planear estratégias, normas e procedimentos para que se possam atingir os objectivos traçados à priori. Deve ainda ter como função acrescida a organização da empresa a fim de que os planos, normas e procedimentos possam de facto operar e finalmente coordenar e controlar a forma como os mesmos estão a atingir os seus fins.

Neste sentido, cabe ao auditor de gestão emitir uma opinião sobre se a gestão da empresa está de acordo com os princípios de gestão implementados pelos regulamentos da empresa e normativos aplicáveis.

Deste modo, a auditoria de gestão dever-se-á pronunciar sobre os três princípios base da gestão:

- a. Economia – assegurar que a empresa procura sempre as melhores condições de qualidade e preço;
- b. Eficiência – assegurar que o mínimo de recursos foi afectado para conseguir um nível de produção adequado e
- c. Eficácia – assegurar que o nível de produção atingido satisfaz os resultados esperados.

---

<sup>9</sup> CSC – Código das Sociedades Comerciais

Também para alguns autores como Taborda (2006), a auditoria de gestão “*tem por objectivo último a melhoria da produtividade das operações, a identificação e aperfeiçoamento dos pontos fracos e potenciação dos pontos fortes, a análise das oportunidades e ameaças do negócio e a promoção da rendibilidade e eficiência da organização em geral*”. Isto é, a realização de um exame da gestão de uma empresa com o propósito de avaliar a eficácia dos seus resultados com respeito a metas previstas, avaliar se os recursos disponíveis (humano, financeiros, técnicos, etc.) estão sendo administrados com a eficiência, eficácia e economia com que se havia planeado na planificação estratégica da empresa e se obtiveram ou não os objectivos. O seu propósito é determinar os graus de efectividade, economia e eficiência alcançados pela empresa e formular recomendações para melhorar as operações avaliadas. A auditoria de gestão relaciona basicamente os objectivos de eficiência, eficácia e economia.

De salientar o facto que segundo o art. 158º do Decreto-lei 487/99 de 16 de Novembro<sup>10</sup>, os Revisores Oficiais de Contas têm a obrigação legal de pronunciarem-se sobre eventuais crimes públicos: “*Os Revisores Oficiais de Contas devem participar ao Ministério Público, através da Ordem, os factos detectados no exercício das respectivas funções de interesse público, que incidem à prática de crimes públicos*”.

#### Auditoria informática:

Tradicionalmente, este tipo de auditoria era conduzida em redor do computador, através da avaliação de técnicas de validação da entrada de dados e provando o adequado registo nas listagens finais de documentos seleccionados e vice-versa. Com o aumento de sistemas on-line, esta tarefa ficou extremamente dificultada com a redução da documentação tradicional. Surge, a necessidade de o auditor conduzir a sua análise, não em redor do computador, mas através dele. A auditoria informática controla quatro grupos distintos:

1. Controlos de hardware incorporados pelo construtor nos equipamentos;
2. Controlos de funcionamento que se prendem com a existência de um plano, segregação das funções de análise, segregação física dos

---

<sup>10</sup> Decreto-lei 487/99 de 16 de Novembro – Regime jurídico da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas

equipamentos, documentação, programas e ficheiros mestres contra acções deliberadas ou erros não intencionais;

3. Controlos de software relacionados com os programas de validação de dados e de actualização de ficheiros;
4. Controlos de operação respeitados com a exploração dos sistemas, tendo em vista os aspectos seguintes:
  - a. Cadernos de operação;
  - b. Planificação de operação;
  - c. Existência de procedimentos;
  - d. Existência de segurança;
  - e. Existência de procedimentos de recuperação de ficheiros;
  - f. Existência de registos diários;
  - g. Existência de avaliação periódica do nível de utilização dos recursos instalados.

Pelo exposto e como assinala Costa (2007, p.98), a auditoria informática tem como objectivo verificar se existem controlos apropriados, a respectiva adequação às necessidades da empresa, certificar que os mesmos estão implementados e proceder à avaliação da sua eficácia de forma a poder tirar-se conclusões sobre a «performance» de todo o sistema informático. Duas recomendações internacionais de práticas de auditoria foram emitidas para orientar o trabalho de auditoria em ambiente de processamento electrónico (PED): 1008 (Avaliações do Risco e Controlo Interno – Características e Considerações de SIC) e 1009 (Técnicas de Auditoria Assistidas por Computador).

### Auditoria Financeira ou contabilística:

A auditoria financeira ou contabilística é a auditoria às demonstrações financeiras das empresas<sup>11</sup>, que compreendem, em sentido lato, todo o processo de apresentação das contas de fim de exercício<sup>12</sup>. A auditoria contabilística é definida como um exame independente, objectivo e competente das demonstrações das empresas, realizado de acordo com determinadas normas, feito por um profissional qualificado, que permita expressar opinião sobre a importância das mesmas, referente a uma determinada data. O n.º 2 do art. 44 do Decreto-lei 487/99 de 16 de Novembro<sup>13</sup> reflecte qual o objectivo de emitir uma opinião sobre as demonstrações financeiras:

*“A certificação legal das contas exprime a opinião do revisor oficial de contas de que as demonstrações financeiras apresentam ou não de forma verdadeira e apropriada, a posição financeira da empresa ou de outra entidade, bem como os resultados das suas operações relativamente à data e ao período a que as mesma se referem”.* Relevamos ainda o facto que o IFAC na sua norma n.º700 (OROC, 2007)<sup>14</sup> evidenciar que *“conforme disposto na ISA 200, o objectivo de uma auditoria de demonstrações financeiras é o de habilitar o auditor a expressar uma opinião sobre se as demonstrações financeiras estão preparadas, em todos os aspectos materiais, de acordo com a estrutura conceptual de relato financeiro aplicável”.*

Das classificações acima referidas, pode-se concluir, que o termo “auditoria” é aplicado a inúmeras actividades, mas sempre com a finalidade de avaliar e comprovar uma acção ou comportamento efectuado por um terceiro independente do auditor.

#### **1.1.6. Organismos de auditoria**

---

<sup>11</sup> Fazem parte das demonstrações financeiras:

- Demonstração de resultados por funções e por resultados
- Anexo ao balanço e à Demonstração de Resultados
- Balanço

<sup>12</sup> Para as sociedades cotadas em Bolsa é obrigatório as Demonstrações de Fluxos de Caixa

<sup>13</sup> Regime Jurídico da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas

<sup>14</sup> Manual dos Revisores Oficiais de Contas – versão 30

Como salienta, Costa, (1993, p. 55) “*O crescente incremento das relações internacionais e nível económico e comercial com a consequente implementação de empresas originárias de um país noutros países conduziu a que se começasse a assistir à tentativa de harmonização das normas políticas e contabilísticas dos diferentes países*”. Na realidade existem vários organismos internacionais e nacionais, criados com o intuito de supervisionar e actuar sobre a harmonização contabilística e de auditoria.

A nível internacional existem entre outros:

#### **1.1.6.1. International Federation of Accountants (IFAC)**

A IFAC formou-se em 7 de Outubro de 1977, sendo uma instituição internacional que reúne diferentes organizações de contabilidade nacionais em todo o mundo nos diversos âmbitos de trabalho, ou seja, no âmbito público, privado, na área de educação, e outros tipos de organização que apesar de não serem constituídos por contabilistas estão de algum modo relacionados com os profissionais de auditoria. O IFAC é constituído por 153 organizações de 133 países diferentes, representando mais de 2,5 milhões de contabilistas. Portugal está representado na IFAC através da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas. A IFAC tem como objectivo, o desenvolvimento a nível mundial da profissão de contabilista através da harmonização das normas com o propósito de prestar serviços de qualidade ao público. As principais funções da IFAC são as seguintes:

- a) Actuar como defensora da normalização internacional, através da aplicação de padrões comuns a todos os contabilistas e através de normas técnicas que se adaptem a todos os sectores de actividade;
- b) Assumir uma postura de líder de modo a adaptar a profissão às necessidades sociais;
- c) Promover o estabelecimento de normas internacionais estandardizadas a todos os contabilistas.

#### **1.1.6.2. The European Federation of Accountants (EFA)**

O European Federation of Accountants surge em 1 de Janeiro de 1987. Ao nível da Europa é a associação mais importante incluindo nos seus membros 38 organizações profissionais de 26 países. Esta organização tem entre outros objectivos promover e harmonizar a prática da auditoria na Europa, tanto no âmbito do sector público como no privado. A EFA tem um campo de actuação amplo que agrega contabilidade, fiscalidade, banca, seguros e contabilidade pública. Ao nível da auditoria a EFA tem assumido um papel muito importante com o desenvolvimento de vários estudos, nomeadamente:

- Continuous Quality Assurance – Statutory Audit in Europe
- Setting the Standards – Statutory Audit in Europe
- Statutory Audit Independence and Objectivity
- Discussion Paper on Providing Assurance on Environmental Reports

#### A nível nacional:

#### **1.1.6.3. American Institute of Certified Public Accountants (AICPA)**

O American Institute of Accountants, actual American Institute of Certified Public Accountants constituiu-se em 1887; é a associação que reúne os profissionais que exercem a profissão de auditoria nos EUA. O AICPA é um organismo de referência para a profissão de auditoria, pelo seu grau de desenvolvimento em matéria de contabilidade e auditoria, tendo como finalidade habilitar os seus membros com as preparações e actualizações necessárias que satisfaçam as procuras dos seus clientes e dos *shareholders*. O AICPA tem como principais objectivos:

- Desenvolver os meios necessários para informar, acompanhar e actualizar os seus membros;
- Promover e fomentar o conhecimento da informação financeira como instrumento útil, compreensível e com benefícios para os seus utilizadores;
- Incrementar a compreensão das competências, responsabilidades e profissionalismo dos auditores entre os *shareholders* e a comunidade empresarial;

#### **1.1.6.4. Institute of Chartered Accountants in England & Wales (ICAEW)**

O Institute of Chartered Accountants in England & Wales surgiu em 1880 e é considerado na Inglaterra o grupo de profissionais de contabilidade mais importante com 118.000 membros. O ICAEW tem como principais funções:

- Preparar e actualizar os contabilistas de conhecimentos na área;
- Cuidar pelo cumprimento das normas de conduta ética entre os seus membros;
- Fornecer os seus membros associados dos serviços que necessitam.

#### **1.1.6.5. Compagnie Nationale des Commissaires aux Comptes (CNCC)**

É o organismo responsável pela emissão das normas de auditoria na França, tendo sido criado em 1969 por decreto e sob a tutela do Garde des Sceaux (Ministério da Justiça – Chancellerie). O CNCC é o organismo oficial das auditorias legais, tem a responsabilidade de emitir e estabelecer normas e orientações de auditoria, bem como, zelar pela sua qualidade e ocasionalmente, opinar em assuntos de contabilidade ou relacionados com a divulgação da informação. Adicionalmente, emite informações técnicas sem o peso ou autoridade das normas que representam orientações práticas com o propósito de auxiliar a aplicação das normas emitidas. Neste país, para além da CNCC, existe outro organismo de referência, nomeadamente a Ordre des Experts-Comptables (OEC). Este organismo é responsável pela emissão das recomendações (não obrigatórias) relacionadas com a contabilidade, ética e auditoria e representa a classe quando se relaciona com organismos contabilísticos internacionais. Ambos fazem parte da FEE.

### 1.1.6.6. Ordem dos Revisores Oficiais de Contas (OROC)

O crescimento das sociedades anónimas em Portugal, fez surgir a necessidade por parte dos accionistas de uma maior fiscalização da actividade da empresa, levando a que o Decreto-Lei nº 49381/69, de 15 de Novembro nos seus artigos n.º 3 e 43 impusesse a obrigatoriedade que um dos elementos do conselho fiscal fosse um Revisor Oficial de Contas (ROC). Com a publicação do Decreto-Lei nº. 1/72 de 3 de Janeiro no seu artigo nº1 estabeleceu que competia aos ROC *“a revisão da contabilidade de empresas comerciais ou de quaisquer outras entidades, o exercício das funções de membro do conselho fiscal ou de fiscal único e a prestação de serviços de consultadoria compreendidos no âmbito da sua especialidade”*.

Posteriormente em 1974 foi criada pela Portaria nº.83/74 de 6 de Fevereiro e com a autorização do Ministro das Finanças e da Justiça, a Câmara dos Revisores Oficiais de Contas (CROC), assumindo especial relevância ao adoptar as Normas Técnicas de Revisão/auditoria de 1983. Em 1987, foi emitido o Código de Ética e Deontologia Profissional (CEDP) e em 1993 o Decreto-Lei nº 422-A/93 de 30 de Dezembro veio instituir um novo regime jurídico aplicável aos ROC, atribuindo à Câmara o estatuto de associação pública ao mesmo tempo que clarifica e alarga o âmbito de actuação dos ROC. Em 1994 foram aprovados em Assembleia-geral os Regulamentos Internos: Eleitoral, de Estágios, de Exame, Disciplinar e do Controlo de Qualidade.

A necessidade de aproximação ao ordenamento jurídico comunitário e a própria evolução da legislação nacional estiveram por base do Decreto-Lei nº 487/99 de 16 de Novembro – Regime Jurídico dos Revisores Oficiais de Contas (RJROC) – que reformulou o estatuto dos ROC e instituiu a OROC (Ordem dos Revisores Oficiais de Contas), pessoa colectiva pública que tem por competência representar e agrupar os seus membros, bem como superintender em todos os aspectos relacionados com a profissão de ROC. (Taborda, 2006 p. 27).

De forma esquemática a evolução legislativa da auditoria em Portugal é apresentada na tabela 1.2

**Tabela 1.2 – A evolução legislativa da auditoria em Portugal**

DL n.º 49381/69, de 15 de Novembro	Primeiro diploma em Portugal, que introduz instrumentos de fiscalização nas sociedades anónimas.
DL n.º 1/72, de 3 de Janeiro	Diploma que define o estatuto dos Revisores Oficiais de Contas.
Portaria n.º 83/74, de 6 de Fevereiro	Criação da Câmara dos Revisores Oficiais de Contas.
DL n.º 422-A/93, de 30 de Dezembro	Novo regime jurídico da profissão; Estatuto de associação pública e colectiva da CROC; Alarga e clarifica o âmbito de actuação dos ROC.
DL n.º 487/99, de 16 de Novembro	Criação da OROC; Reformulou o estatuto dos ROC.

Ainda segundo o Decreto-Lei n.º 487/99 de 16 de Novembro no seu art. n.º 5, constituem atribuições da OROC<sup>15</sup>:

- a) Exercer jurisdição sobre tudo o que respeita à actividade de revisão legal das contas, auditoria às contas e serviços relacionados, de empresas ou de outras entidades, de acordo com as normas técnicas por si aprovadas ou reconhecidas;
- b) Zelar pela função social, dignidade e prestígio da profissão, promover o respeito pelos respectivos princípios éticos e deontológicos e defender os interesses, direitos e prerrogativas dos seus membros;
- c) Promover e contribuir para o aperfeiçoamento e a formação profissional dos seus membros;
- d) Exercer jurisdição disciplinar sobre todos os seus membros;
- e) Promover e apoiar a criação de esquemas complementares de segurança social;

<sup>15</sup> Fonte: Manual OROC versão 29



- f) Propor às entidades legalmente competentes medidas relativas à defesa da profissão e da função dos revisores de contas e dos seus interesses profissionais e morais;
- g) Criar, filiar-se, associar-se ou participar no capital de entidades, nacionais ou estrangeiras, e com elas colaborar, com vista à realização e fomento de estudos, investigação, acções de formação e outros trabalhos que promovam o aperfeiçoamento e a divulgação dos princípios, conceitos e normas contabilísticas e de revisão/auditoria às contas;
- h) Propor ao Governo, em articulação com as entidades normalizadoras, a regulamentação de aspectos contabilísticos susceptíveis de permitirem uma mais eficiente revisão/auditoria às contas;
- i) Exercer jurisdição sobretudo o que respeite aos exames, aos estágios e à inscrição;
- j) Colaborar com o Governo no aperfeiçoamento da revisão/auditoria às contas de empresas e outras entidades do sector público empresarial e administrativo;
- k) Estabelecer princípios e normas de ética e deontologia profissional;
- l) Definir normas e esquemas técnicos de actuação profissional, tendo em consideração os padrões internacionalmente exigidos;
- m) Disciplinar a actividade de consultadoria exercida pelos seus membros nas matérias que integram o programa de exame de admissão à Ordem;
- n) Promover, a publicação de uma revista com objectivos de informação nas matérias que integram o programa de exame de admissão à Ordem;
- o) Certificar, sempre que lhe seja pedido, que os revisores oficiais de contas se encontram em pleno exercício da sua capacidade profissional nos termos deste diploma;
- p) Exercer as demais funções que lhe são atribuídas pelo presente diploma e por outras disposições legais.

De entre as principais modificações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 487/99, de 16 de Novembro, cumpre destacar as seguintes:

- Alteração da designação para Ordem de Revisores Oficiais de Contas;
- Sujeição à disciplina normativa e ao controlo da ordem de todas as matérias de revisão legal das contas, auditoria às contas e serviços relacionados, de empresas ou de outras entidades;
- Atribuição à Ordem da disciplina normativa sobre tudo o que respeita à inscrição;
- Atribuição à Ordem da disciplina da actividade de consultadoria exercida pelos seus membros nas matérias de exame de admissão à ordem;
- Atribuição ao Conselho Directivo de competência expressa para a provar directrizes de revisão/auditoria;

Este diploma está dividido em seis capítulos, nomeadamente:

- I – Organização e âmbito profissional
- II – Estatuto profissional
- III – Sociedades de revisores oficiais de contas
- IV – Acesso à profissão
- V – Dos revisores de contas da U.E
- VI – Disposições finais e transitório;

A OROC igualmente emite 3 tipos de documentos<sup>16</sup>:

- NTA (Normas Técnicas de Revisão/Auditoria) que compreendem as normas gerais, normas de trabalho de campo e normas de relato, cuja aplicação são legalmente obrigatórias e constituem os princípios básicos e os procedimentos essenciais a cumprir pelos revisores/auditores no desenvolvimento dos trabalhos por elas abrangidos;
- DT (Directrizes Técnicas) com aplicação obrigatória, salvo se existirem razões fundamentais para a sua não aplicação;

---

<sup>16</sup> Fonte: Manual dos ROC versão 29

- IT (Interpretações Técnicas) com o objectivo de orientar os revisores/auditores na aplicação das normas e DT e para promover a boa prática profissional. Não têm carácter obrigatório.

### **1.1.6.7. Instituto de Contabilidad y Auditoria de Cuentas (ICAC)**

Em Espanha foi através da Lei 19/88 de Auditoria de Cuentas que o ICAC organização autónoma ligada ao Ministério das Finanças assumiu as competências em matérias de planificação e normalização contabilística. As normas de auditoria antes de serem emitidas deverão reunir o consenso dos organismos profissionais (Instituto de Auditores – Censores Jurados de España – IACJCE; Registro de Economistas Auditores - REA e Registro General de Auditores de Cuentas – REGA) e estar de acordo com os princípios gerais reconhecidos pelos dos Membros da União Europeia. A criação das normas passa por várias etapas: os comités dos três organismos (IACJCE, REA e REGA) elaboram as normas seguindo sempre que possível as ISAs<sup>17</sup> correspondentes, passando-as para o ICAC para posterior publicação. As normas de auditoria são de aplicação legal obrigatória e contêm princípios básicos, procedimentos e aplicações de auditoria. Por fim, as normas são publicadas no Boletín Oficial del Instituto de Contabilidad y Auditoria de Cuentas (BOICAC). Para além das normas, e assumindo um carácter não obrigatório, os organismos preparam recomendações e orientações.

Para além da homologação e publicação das normas técnicas de auditoria, são atribuídas ao ICAC no exercício da actividade de auditoria, as seguintes funções:

- a) Guardar e gerir o registo oficial de auditores;
- b) Exercer acções punitivas sobre os auditores;
- c) Aprovação do conteúdo dos programas para os exames de acesso à profissão;
- d) A realização e promoção das actividades de investigação, estudo, documentação, difusão e publicação para melhorar a normalização contabilística e da auditoria;
- e) A harmonização das normas contabilísticas e de auditoria com as disposições da União Europeia;

---

<sup>17</sup> ISAs – International Standards Auditing

- f) A coordenação e cooperação em matéria contabilística e de auditoria com os organismos nacionais e internacionais.

No ponto seguinte iremos debruçarmo-nos sobre a crescente importância da função do auditor numa sociedade mitigada por ameaças ao nível económico, social e legal e como tem conseguido ir ao encontro das expectativas dos utilizadores da informação financeira.

## 1.2. Função do auditor

Nos primórdios da auditoria, a mesma não era encarada como uma função pública, tal como é entendida hoje em dia. Era entendida como um negócio privado entre as partes interessadas: o auditor que realizava uma revisão às demonstrações financeiras com vista à detecção de erros e fraudes e a entidade que contratava o serviço, necessitando de um especialista independente que intervinha e operava sobre a maneira como era conduzida a gestão.

No entanto, a finalidade original de que o auditor tinha como objectivo a detecção de erros e fraudes, foi completamente ultrapassada, e a função do auditor é actualmente de emitir uma opinião sobre a fiabilidade das demonstrações financeiras que devem ser elaboradas segundo os princípios de contabilidade geralmente aceites, responsabilidade exclusiva da direcção da empresa (Costa e Alves, 2005). Em Portugal, esta responsabilização por parte da direcção da empresa é igualmente referenciada no POC<sup>18</sup> (1989), no ponto n.º 3.1 que salienta o seguinte “*a responsabilidade pela preparação da informação e pela sua apresentação é primordialmente das administrações*”.

De igual modo, também Geada (2005, p.18) salienta que “*a actual importância do Auditor é facilmente avaliada quando comparada com o crescimento em dimensão e complexidade das grandes empresas, cujos títulos de dívida e capital constituem uma parte muito significativa das poupanças investidas da economia. Os mercados de capitais simplesmente não poderiam operar sem a confiança impressa pelo trabalho desenvolvido pelos auditores.*”

---

<sup>18</sup> POC – Plano Oficial de Contabilidade

Assim sendo, e em virtude do aumento da dimensão e complexidade das operações efectuadas nos mercados financeiros, a função actual do auditor pode ser encarada segundo diferentes perspectivas: económica, social e legal.

1. Económica: a auditoria tem um carácter económico, uma vez que ao ser um serviço realizado por uma entidade privada, deve ter como objectivo a maximização da rentabilidade originada do exercício da sua actividade. Na opinião de Marques de Almeida (2001) a *“auditoria transforma a informação financeira num bem público, acessível ao público em geral, requerendo, por isso, um padrão mínimo de qualidade em ordem à protecção do público consumidor. O papel económico do auditor, num mercado regulamentado, é o de purificador da informação financeira”*.
2. Social: A auditoria aparece para satisfazer necessidades da iniciativa privada, tendo, entre outras finalidades básicas, a de controlar de alguma maneira os administradores das empresas por mandato dos proprietários das mesmas. A crescente diversidade dos utilizadores da informação financeira fez alterar este panorama tripartido administrador-auditor-proprietário da empresa, ampliando consideravelmente o número de interessados no conhecimento dos dados das empresas. Deste modo, a auditoria passou também a assumir uma dimensão social desconhecida na sua origem. Considerando-se mesmo que a função social do trabalho do auditor não deve limitar-se à simples comprovação e verificação dos registos contabilísticos. A avaliação externa da eficiência da organização, isto é, a análise estratégica da empresa, é reclamada pelas correntes mais abrangentes da auditoria, ao proporem o desenvolvimento do trabalho de auditoria à compreensão da análise da situação estratégica em que se encontra a empresa, Vinten (1991). Neste sentido Ruíz Blanco (1997, p.1142) afirma que os auditores tomaram consciência do interesse mostrado pelo público em geral e a Lei da Auditoria assumiu *“a tendência a reconhecer a responsabilidade social do auditor (...) tendo em conta a maior participação da sociedade na actividade económica”*. Em Portugal a responsabilidade social parece de igual modo, estar a assumir uma posição de destaque nas organizações com a Lei n.º 141/85 de 14 de Novembro, alterada pelo decreto-lei n.º 9/92 de 22 de Janeiro, que estabelece que as empresas

que, no final do ano civil, tenham pelo menos 100 trabalhadores devem elaborar, até 31 de Março do ano seguinte, o respectivo balanço social.

3. Legal: A perspectiva legal da auditoria surge como consequência da função social, já anteriormente abordada ou da repercussão do bom ou mau funcionamento que as das empresas têm na sociedade. Como resultado desta situação, os governos sentiram necessidade de criar mecanismos que garantissem um certo grau de segurança, postos em prática por profissionais independentes. Em Portugal, é competência dos Revisores Oficiais de Contas, a fiscalização da gestão com vista ao cumprimento das disposições legais e estatutárias das empresas, sem ir contra as competências atribuídas por lei aos seus órgãos e aos membros destes. A auditoria de contas é pois vista na maioria das vezes, como resultado de uma obrigação legal. Como salientado por Costa (2007, p.51) “o número 2 do artigo 44º do Decreto-Lei n.º 487/99, de 16 de Novembro, estabelece que a certificação legal das contas exprime a opinião do Revisor Oficial de Contas de que as demonstrações financeiras apresentam, ou não, de forma verdadeira e apropriada, a posição financeira da empresa ou de uma outra entidade, bem como os resultados das suas operações, relativamente à data e ao período a que as mesmas se referem”.<sup>19</sup>

As sociedades legalmente sujeitas à revisão de contas são as sociedade anónimas e as sociedades por quotas que, durante dois anos consecutivos, ultrapassem dois dos três limites do art. 262º do CSC<sup>20</sup>, ou cujo contrato determine a existência de um conselho fiscal.

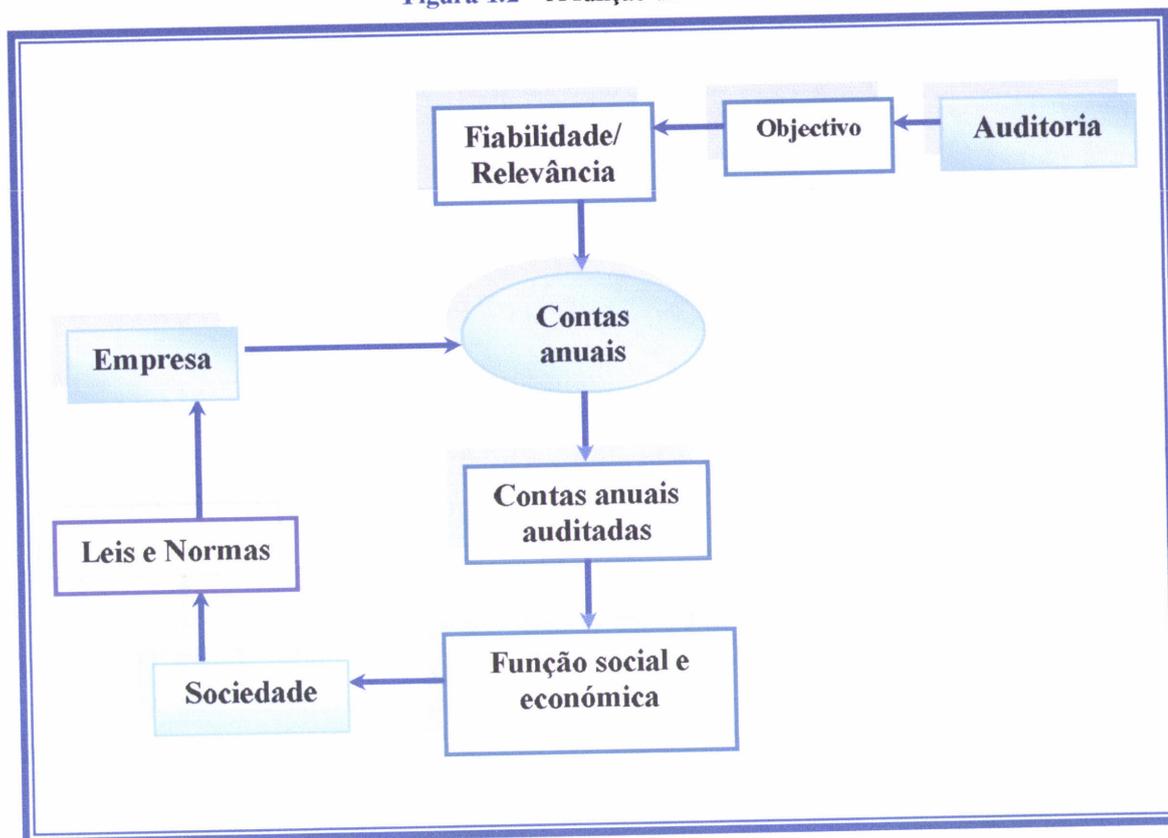
Daí podermos concluir que a função social, económica e legal da auditoria deve responder às necessidades de os seus utilizadores disporem de uma comprovação independente da informação divulgada pela empresa que os gestores terão elaborado e que está devidamente evidenciada nas contas anuais, como é ilustrado no quadro seguinte:

<sup>19</sup> Ver ponto 1.1.5.

<sup>20</sup> N.º 2 do art.262º (Fiscalização): “As sociedades que não tiverem conselho fiscal devem designar um revisor oficial de contas para proceder à revisão legal de contas desde que, durante dois anos consecutivos, sejam ultrapassados dois dos três seguintes limites:

a) Total do balanço: 1.500.000 euro;  
 b) Total das vendas líquidas e outros proveitos: 3.000.0000 euros e  
 c) Número de trabalhadores empregados em média durante o exercício: 50

Figura 1.2 – A função da auditoria



### 1.2.1 Estudos empíricos sobre a função da auditoria

Neste ponto do nosso trabalho destacamos quatro estudos empíricos realizados sobre as diferentes perspectivas que os *shareholders* têm na auditoria, a função actual do auditor e as exigências que a sociedade faz do trabalho de auditoria.

#### 1.2.1.1 Estudo empírico sobre a diferença de expectativas em torno da auditoria no Reino Unido (Humphrey, Moizer e Turley, 1993).

Objectivo: Analisar os motivos que originam a diferença de expectativas entre os auditores e os utilizadores do serviço prestado pela auditoria no Reino Unido. Através das respostas obtidas a um questionário, pretende-se saber quais as percepções que os auditores, contabilistas, directores financeiros, investidores financeiros, bancários e economistas têm sobre a finalidade da auditoria.

**Metodologia:** a recolha da informação foi obtida através do envio via postal de um questionário estruturado com diferentes questões relativas à função e natureza do trabalho de auditoria. A amostra utilizada consistia em 600 auditores e contabilistas, 1000 directores financeiros pertencentes às 1000 maiores empresas do Reino Unido e 400 analistas financeiros, 220 bancários e 225 economistas.

Para analisar as amostras independentes pertencentes às diferentes populações utilizou-se o teste não paramétrico de *Kruskall-Wallis* e para a comparação entre os grupos aplicou-se o teste estatístico Qui-Quadrado.

**Conclusões:** Os auditores têm diferentes percepções em relação aos restantes utilizadores, no que concerne ao serviço prestado pela auditoria, nomeadamente sobre a natureza da auditoria e o trabalho desempenhado pelo auditor. Este estudo salienta ainda que como factores causadores das diferenças de expectativas encontramos:

- O papel do auditor em relação à detecção da fraude;
- A responsabilidade social do auditor e
- As ameaças à independência do auditor.

#### **1.2.1.2. Inquérito realizado pelo IACJC em Setembro de 2000, sobre o futuro da profissão de auditoria em Espanha.**

**Objectivo:** O inquérito tem como objectivo conhecer a opinião dos auditores em Espanha, sobre a situação actual da profissão. Deste modo, realizou-se um inquérito telefónico aos auditores que pertencem às 3 Corporações de Direito Público representativas dos auditores (IACJC, REA E REGA).

**Metodologia:** Realizou-se 802 entrevistas telefónicas (IACJC com 53,1% de entrevistas, 29% o REA, 17,5% o REGA e 0,4% auditores não pertencentes a nenhuma das instituições anteriores).

**Conclusões:** 81,2% dos auditores, considera pertinente a aprovação da modificação da Lei 18/1988 de Auditoria de Contas. Para os auditores, os principais problemas que afectam a profissão são a delimitação da responsabilidade, a independência, o controlo de qualidade e a formação continua profissional.

**1.2.1.3. Estudo empírico sobre o serviço prestado pela auditoria através da percepção dos utilizadores do mesmo. (Garcia Benau, Garrido, Vico et al. 1999)**

**Objectivo:** O estudo pretende analisar em Espanha a qualidade do serviço de auditoria através da imagem que os utilizadores do serviço têm dos auditores. A investigação foi realizada com os directores financeiros das 2000 maiores empresas espanholas. Pretende-se com este estudo saber como é que é entendido pelas empresas auditadas as qualidades dos auditores, bem como, quais as qualidades que um auditor deveria reunir.

**Metodologia:** A metodologia utilizada consistiu no envio via postal de 2000 inquéritos tendo-se obtido uma amostra de 12,58%. Para analisar a amostra obtida aplicou-se uma análise estatística descritiva e os testes não paramétricos de *Mann-Whitney* e o teste de *Wilcoxon*. O teste de *Mann-Whitney* utilizou-se para analisar a diferença entre os valores médios obtidos das amostras independentes e o teste *Wilcoxon* para comparar os valores médios obtidos das amostras de seis grandes empresas de auditoria e as restantes empresas de auditoria.

**Conclusões:** Existe uma diferença significativa entre a imagem que se tem dos auditores das grandes empresas de auditoria e as restantes. Também se conclui que as empresas auditadas pelas seis grandes firmas de auditoria não estão satisfeitas com determinados factores do trabalho do auditor, nomeadamente, o valor do serviço, a atitude pouco imaginativa do auditor e a vontade do mesmo em assumir o risco.

**1.2.1.4. Inquérito realizado auditores da Comunidade de Madrid para analisar o relatório de auditoria como conclusão e objectivo do trabalho do auditor (Herrador Alcaide, 2000)**

**Objectivo:** Analisar do ponto de vista dos auditores as funções do auditor e as expectativas em torno do relatório que emite e a sua opinião relativamente às medidas tomadas para diminuir o *gap* existente. Através de um questionário obter as percepções que os auditores têm sobre determinados aspectos da sua profissão.

**Metodologia:** Para recolher a informação enviou-se um inquérito postal a 937 auditores que exercem na Comunidade Autónoma de Madrid. As respostas obtidas foram de 273

auditores. Os dados foram analisados através de uma estatística descritiva, a fim de caracterizar a amostra quantificada.

**Conclusões:** Os auditores são receptivos a uma mudança no relatório de auditoria, não obstante acharem que a estrutura do relatório actual é adequada para explicar as funções que lhes são atribuídas. O inquérito analisa o conteúdo informativo do relatório em três áreas distintas: fraude, controlo interno e continuidade. Daí concluiu-se que é urgente uma mudança no relatório relativamente à informação que oferece sobre fraudes e irregularidades. No que concerne à continuidade, os auditores são da opinião que a estrutura do relatório actual de auditoria reflecte a revisão que o auditor faz sobre a continuidade na empresa auditada e é necessário ampliar o conteúdo do relatório de auditoria, relativamente ao controlo interno da empresa auditada.

Em termos conclusivos, podemos salientar que estes estudos apontam como principais diferenças de expectativas entre utilizadores da informação financeira e utilizadores, no que concerne à função da auditoria, a responsabilidade limitada por parte dos auditores, a falta de formação contínua, bem como, o “receio” de assumir o risco. O conteúdo do relatório de auditoria também é realçado como sendo um dos motivos de incompreensão da função do auditor.

### **1.3. O auditor e a fraude**

Chandler et al. (1993) demonstrou que apesar dos objectivos da auditoria terem mudado ao longo do tempo, o público sempre esperou, que sejam os auditores os detectores das fraudes. Grandes escândalos financeiros têm ocorrido pouco tempo depois de as empresas terem recebido aparentemente um “certificado de boa saúde” dos auditores, o que tem feito com que a fraude e a responsabilidade da sua detecção estejam profundamente ligadas com o desempenho dos auditores. «Onde estavam os auditores?» é uma pergunta comum depois das falências das empresas (Humphrey et al., 1993). Contudo, a verdade é que o objectivo auditoria não é detectar fraudes.

### 1.3.1. Definição e características da fraude

O conceito de fraude nas demonstrações financeiras tem atraído a atenção de académicos, investigadores e organismos nacionais e internacionais e muitas têm sido as suas definições ao longo dos tempos.

Para os autores Elliot e Willingham (1980, p.4), a fraude financeira é a *“fraude cometida deliberadamente pelo gestor que prejudica os investidores e credores através de demonstrações financeiras materialmente erradas”*.

Já para Arens e Loebbecke (1994), a fraude ocorre quando *“é feita a deturpação da verdade e existe sempre que há o conhecimento da sua falsidade como a intenção de enganar”*.

Para Wallace (1995), a fraude é *“um esquema designado para enganar; pode ser atingido com documentos falsos que verifiquem as demonstrações financeiras fraudulentas”*. Para Flesher (1996), fraude significa *“desonestidade na forma de enganos intencionais ou uma falsa representação intencional dos factos”*.

Para Albrecht (2003), toda a fraude é composta por três elementos:

1. Acto de roubar o qual envolve retirar dinheiro, mercadorias, informações manualmente, por computador ou por telefone;
2. Conversão a qual envolve roubar ou converter activos roubados em dinheiro e posteriormente gastar o dinheiro;
3. Encobrimento o qual envolve os passos dados pelos perpetradores para esconder a fraude de outros;

A fraude é definida por Schilit (2002, p.24), como sendo *“o acto ou omissão intencional com o objectivo de esconder ou distorcer a verdadeira performance financeira ou condições financeiras de uma empresa”*.

De acordo com Porter (2003, p.126) existe três tipos de fraude empresarial:

- Apropriação indevida dos activos da empresa – este tipo de fraude é mais provável ser cometida por colaboradores fora da administração. A apropriação indevida (roubo) de activos da empresa é normalmente levada a cabo para benefício pessoal.

- Manipulação da informação contabilística – este tipo de fraude tem como alvo as demonstrações financeiras as quais dão uma imagem distorcida da situação financeira da empresa. É quase sempre realizada por um gestor financeiro.
- Engano de uma terceira parte – normalmente envolve a apropriação indevida de activos de uma terceira parte e/ou engano através da provisão de falsa informação a uma terceira parte.

Neste sentido e como referido anteriormente, também os organismos nacionais e internacionais têm-se preocupado com a fraude empresarial e com as consequências nefastas para a empresa.

Em Portugal o Instituto de Auditores Internos, na sua SIAS<sup>21</sup> N<sup>o</sup> 3, «Impedimento, Detecção, Investigação e Relato de Fraude», referiu-se à fraude como “*uma série de irregularidades e actos ilegais caracterizados por enganar intencionais. Pode ser levado a cabo para benefício ou detrimento da empresa*”.

A nível internacional o AICPA (2002), na sua *Statement of Auditing Standards* (SAS) 99 «*Consideration of Fraud in a Financial Statement Audit*», define a fraude nas demonstrações financeiras como “*omissões intencionais e materialmente relevantes nas demonstrações financeiras*”.

A IFAC em 2004 define a fraude, através da emissão da ISA 240 (*The auditor's responsibility to consider fraud in an audit of financial instruments*), como “*o acto intencional praticado por um ou mais indivíduos, como a administração, colaboradores, entre outros, do qual possa resultar uma distorção ou erro material nas demonstrações financeiras. Todavia estas distorções podem resultar de fraudes ou erros, sendo necessário distingui-los*”.

A ISA 240 como é salientado no parágrafo anterior além de definir o conceito de fraude, vai mais longe e faz a distinção entre erro e fraude, nomeadamente:

- O erro resulta de um acto não intencional nas df's, como a omissão de uma quantia ou de uma divulgação, ou o engano numa estimativa, mensuração ou reconhecimento.

---

<sup>21</sup> SIAS – Statement on Internal Auditing Standards

- A **fraude** caracteriza-se pelo seu carácter intencional de fugir à verdade. Ocultando ou modificando algo, em prol do seu próprio interesse. A pessoa que comete fraude tem um objectivo em mente e actua de modo a alcançar esse objectivo. Desta forma, a detecção da fraude torna-se num processo bastante mais complexo do que a detecção de um erro, uma vez que o indivíduo que comete a fraude segue um conjunto de enredos propositados para atingir um fim sem ser descoberto.

Assim sendo, a fraude que é alvo das atenções tanto por parte de académicos como das organizações profissionais (nacionais e internacionais) é aquela que actua sobre as demonstrações financeiras e se enquadra no âmbito do erro materialmente relevante e intencional.

### 1.3.2. Evolução da Responsabilidade do Auditor perante a fraude

Como é referido por Porter (2003), a profissão de auditoria tem vindo a sofrer mudanças ao longo dos últimos 160 anos em relação à detecção e relato de fraudes. Podemos assim, considerar 3 marcos principais na história da auditoria:

1. Tradicionalmente, e desde os finais do século XIX, a figura do auditor aparece fortemente ligada à prevenção, detecção e denúncia da fraude, sendo este considerado o objectivo primário e central da auditoria. Não obstante, aos auditores não era pedido que descobrissem todas as fraudes, mas era esperado que exercessem apropriada habilidade, cuidado e precaução em circunstâncias particulares. Segundo Porter, (2003) *”O auditor é um cão de guarda, ele não é um cão de caça”*.
2. O período entre 1920 e 1960 foi marcado pelo crescimento contínuo das empresas e o desenvolvimento de instituições de crédito e de sofisticados mercados de valores criados especialmente para servirem as necessidades financeiras das unidades económicas. Assim, ao mesmo tempo que as empresas aumentavam em tamanho, o foco da auditoria passou de prevenir e detectar fraudes e erros para avaliar a imagem verdadeira e apropriada da informação apresentada nas demonstrações financeiras das empresas.

Os auditores passam assim a centrar o seu trabalho essencialmente na atribuição de credibilidade ao relato financeiro, uma vez que a detecção da fraude passa pela implementação de um bom sistema de controlo interno (Almeida e Taborda, 2003).

Assim, as normas de auditoria existentes na época foram desresponsabilizando o auditor na função de detecção da fraude, devendo este preocupar-se apenas com a verdade da informação contida nos relatórios financeiros. Por volta dos anos 60 começa a ser criticado este posicionamento dos auditores, pois os utilizadores e o público em geral esperam dos auditores a capacidade para detectar a fraude. Segundo Porter (2003), a auditoria torna-se útil se for capaz de detectar a fraude e tranquilizar as decisões dos vários utilizadores. Previsivelmente, ao assumir como principal objectivo da auditoria tornar credível a informação financeira, a detecção da fraude passou a situar-se em segundo plano. Os relatórios de auditoria deixaram de ter como objectivo a detecção de fraudes para reflectir a análise da imagem verdadeira e apropriada contida nas demonstrações financeiras. Desde os anos 60 que a posição da profissão de auditoria em relação à fraude foi sujeita a severas críticas tanto de dentro como de fora da profissão, não só devido ao aumento das fraudes empresarias como também à insatisfação com a extensão da responsabilidade em detectar a fraude reconhecida pelos auditores ter aumentado. Opinião partilhada por Willingham (1975, p.19) quando afirma que *“a detecção de fraudes como um objectivo da auditoria foi “destituída” pelos profissionais e não pelos utilizadores da informação financeira. Um público reivindicativo pode restaurar esse objectivo”* (citado por Almeida, 2005, p.149).

3. Desde os anos 80, e em conformidade com o aumento de pessimismo da sociedade provocada pelos cada vez mais frequentes casos de fraude nas empresas, que a profissão de auditoria reconheceu um aumento de responsabilidade na detecção da fraude. Até hoje, a tendência é para voltar aos primórdios e responsabilizar os auditores na prevenção da fraude, apesar destes recusarem-se a assumir tais responsabilidades. A *“Auditing Expectation Gap”*, que significa o desfasamento entre o valor percebido e o valor esperado do trabalho de auditoria, será menor quanto maior for o empenho dos auditores neste papel, sendo actualmente uma das principais preocupações dos diversos

organismos profissionais nacionais e internacionais, como o AICPA, a SEC<sup>22</sup> e o IFAC.

### 1.3.3. Normativos de auditoria associados à detecção da fraude

A escassez de valores morais é geral e as actividades fraudulentas atingem de forma generalizada as instituições quer privadas como públicas, exigindo assim, uma nova atitude da função de auditoria relativamente ao número crescente de fraudes nas duas últimas décadas e a tendência para o “aperfeiçoamento” quer a nível quantitativo quer a nível qualitativo.

Neste contexto, a evolução do papel do auditor perante a fraude levou às várias instituições ligadas à auditoria, essencialmente no mundo anglo-saxónico, a emitir novas normas e leis para que os profissionais de auditoria assumam novamente a sua responsabilidade nesta luta, fundamentalmente para dar credibilidade as demonstrações financeiras e melhorar o funcionamento da economia.

As principais medidas e contributos das várias instituições e organismos reguladores que importam abordar são:

#### 1.3.3.1. AICPA

##### a) SAS 53

A SAS n.º 53 (*The auditor's responsibility to detect and report errors and irregularities*) foi emitida pelo AICPA em 1988, com o objectivo de definir os deveres dos auditores face à fraude. A intenção desta norma era a de diminuir as diferenças de expectativas existentes no que diz respeito à detecção de fraudes. De acordo com esta norma os relatórios financeiros podem apresentar diversos tipos de incorrecções, podendo essas incorrecções serem classificadas em erros e irregularidades (Knechel, 2001, p.55). Assim, enquanto que erros são modificações da verdade ou emissões não intencionais contidas nos relatórios financeiros. Os erros podem ser provocados por procedimentos incorrectos da informação, estimativas incorrectas, lapsos na aplicação dos princípios contabilísticos, irregularidades são deturpações intencionais da verdade ou omissões nos relatórios financeiros. As irregularidades incluem relatórios financeiros

---

<sup>22</sup> SEC – Securities and Exchange Commission

fraudulentos (cometidos pelos gestores), e desfalques (cometida pelos empregados e gestores).

Todavia, o sucesso desta norma foi questionado após alguns anos de aplicação, uma vez que os auditores continuavam a não assumir o seu papel na detecção e comunicação da fraude (Almeida e Taborda, 2003). Opinião partilhada pela *Auditing Standard Board* (ASB) quando afirma que os auditores não assumem a sua responsabilidade em relação à detecção da fraude (Jakubowski, Stephen, Stone, Patricia e Conner, Carolyn, 2002). A figura 1.3 seguinte reflecte os pontos principais segundo a SAS 53 na detecção da fraude pelo auditor.

**Figura 1.3 – Responsabilidade do auditor em detectar a fraude – SAS 53**

A responsabilidade do auditor é planear a auditoria de modo a proporcionar garantia que erros materiais e informação financeira fraudulenta serão detectados.

- Exercer adequado cepticismo profissional
- Considerar a existência de factores de risco desconhecidos



Se estão presentes factores de risco suficientes para indicarem riscos de erros e informação financeira fraudulenta mais alta do que a média, o auditor deverá modificar o planeamento da auditoria de acordo com:

- Examinar em detalhe as transacções envolvendo o gestor sénior;
- Perguntas acerca se os princípios contabilísticos estão a ser mal utilizados;
- Aumentar a amplitude de testar as transacções grandes e pouco usuais;
- Seguir as flutuações de contabilidade inesperadas;
- Investigar diferenças significativas de reconciliação entre dados contabilísticos;
- Investigar discrepâncias significativas em transacções com *outsiders*;
- Examinar transacções com documentação perdida ou inadequada;
- Perguntar acerca de erros do conhecimento do cliente, mas não rectificandos;
- Investigar transacções não autorizadas;
- Ajustar o tempo dos procedimentos de auditoria;
- Obter confirmações independentes das transacções;
- Visitar múltiplas filiais ou locais aonde os activos são mantidos;



Se um erro ou uma informação financeira fraudulenta é detectada durante o curso da auditoria, o auditor deve fazer o seguinte:

- Documentar integralmente a natureza do problema;
- Acumular uma lista de todas as descrições erradas detectadas;
- Determinar se as descrições erradas são um erro ou uma transacção fraudulenta. Se for fraudulenta:
  - Considerar implicações para outros aspectos da auditoria, incluindo uma possível retirada;
  - Discutir o assunto com o gestor apropriado;
  - Sugestionar o cliente acerca da sua deliberação legal;
  - Não divulgar ao exterior ou às autoridades legais;
- O cliente ajustou as demonstrações para todos os erros e informações financeiras fraudulentas;
- Se o cliente não ajustar as demonstrações, emitir um relatório de auditoria com reservas ou com opinião adversa;
- Informar o comité de auditoria de erros materiais e informação financeira fraudulentas.

Fonte: Knechel (2000), p.58

**b) SAS 82**

A SAS n.º 53 foi substituída em 1997 pela SAS n.º 82 (*Consideration of fraud in a financial statement audit*) na qual essencialmente se clarifica a responsabilidade dos auditores pela detecção da fraude e não num aumento dessa responsabilidade. Acrescenta ainda que os auditores deverão planear e desempenhar o seu trabalho de auditoria, tendo em conta que existe sempre a possibilidade de ocorrerem fraudes ou erros materialmente relevantes, mesmo nas empresas onde acreditam já possuir experiência e conhecimento, e que tenham a administração ou administração como honesta e íntegra.

MacInnes (2000, p.57) é da opinião de que “a SAS n.º 82 aumenta a responsabilidade do auditor, mas ao mesmo tempo não atenua a da empresa ou do comité de auditoria”. Logo é da empresa a responsabilidade de possuir sistemas de controlo apropriados afim de precaver e detectar fraudes.

**c) SAS 99**

Em 2002 em substituição da SAS 82, a AICPA emitiu a SAS 99 “*Consideration of fraud in a financial statement audit*”. Esta norma para além de planear e executar a auditoria de modo a obter uma segurança razoável de que as demonstrações financeiras estejam livres de distorções materialmente relevantes causadas por erros ou por actos fraudulentos, também fornece “instrumentos” e “linhas de orientação” que apoiam o auditor na sua tarefa de responsabilidade em detectar distorções materialmente relevantes. Estas medidas têm como finalidade a reconquista da confiança dos utilizadores da informação financeira nos relatórios de auditoria (...) as novas normas não deixam de salientar que a responsabilidade principal pela prevenção de fraudes reside na gestão das empresas (Marques de Almeida, 2005, p.156).

Ainda segundo esta norma, devem ser executados procedimentos adicionais, a fim de ajudar a entender como é que os controlos podem ser contornados pela administração da empresa, bem como sejam desenvolvidos procedimentos específicos de modo a identificar a existência da fraude, mesmo quando a avaliação preliminar não identificou essa empresa como tendo um elevado risco de ocorrência de fraude. (Almeida, 2004, p.157)

Uma vez que a fraude não pode ser totalmente eliminada devem ser tomadas medidas para a sua prevenção e detecção atempada. A SAS 99 vem acrescentar uma mais-valia

no sentido de proporcionar um melhor conhecimento acerca da fraude assumindo uma postura pró-activa.

### 1.3.3.2. SEC - Sarbanes-Oxley Act<sup>23</sup> (SOA)

A implementação do “*Sarbanes-Oxley Act* pela SEC<sup>24</sup> (*Securities and Exchange Commission*) em Janeiro de 2002, resulta das reformas implementadas após os escândalos financeiros envolvendo empresas norte-americanas (WorldCom, Enron, Adelphi, etc), tendo como objectivo reforçar a confiança dos utilizadores das demonstrações financeiras no trabalho de auditoria e torná-lo mais eficaz no combate à fraude. Opinião corroborada por Borgerth (2006) que afirma que o maior objectivo prende-se com o “*equilíbrio dos mercados por meio de mecanismos que assegurem a responsabilidade da administração de uma empresa sobre a fiabilidade da informação por ela fornecida*”. Esta lei representa a maior mudança governativa desde a reforma do mercado de valores mobiliários nos anos 30 do século passado (o *Securities Act* de 1933 e o *Securities Exchange Act* de 1934), na presidência de Roosevelt, em resposta à crise financeira de 1929, porventura a maior crise de sempre do capitalismo. Contudo, as suas normas não são dirigidas somente às sociedades de auditoria é à administração das restantes empresas, mas também aos intervenientes no mercado de valores mobiliários, como as bolsas, correctores, empresas de *rating*, advogados e procuradores das empresas junto da entidade reguladora do mercado accionista.

Uma das medidas de maior impacto da lei está seguramente na definição da responsabilidade das próprias empresas pelas suas contas (*corporate responsibility*). Deste modo, as empresas passam a ter um “*audit committee*” encarregado de assegurar o rigor dos procedimentos e dos relatórios contabilísticos, ao mesmo tempo que se estabelece a responsabilidade directa da administração pelos relatórios financeiros.

A proposta da *Sarbanes-Oxley Act* é proteger os investidores através da divulgação de demonstrações financeiras mais transparentes, impondo responsabilidades sobre as informações contidas nos relatórios financeiros e contabilísticos, criação de um novo

---

<sup>23</sup> *Sarbanes-Oxley Act* – Lei que visa proteger os investidores através da melhoria da correcção e confiança das divulgações das empresas. Aprovado no 107º Congresso dos Estados Unidos da América

<sup>24</sup> SEC (*Securities and Exchange Commission*) – Organismo criado em 1934 nos Estados Unidos, logo após a aprovação da *Securities Act* de 1933 e da *Securities Exchange Act* de 1934, com o intuito de proteger os investidores e manter a integridade dos mercados de valores mobiliários. O objectivo primordial da intervenção da SEC é promover a divulgação da informações pertinentes, fazer cumprir as leis que regem os mercados assim como, proteger os investidores que interagem nesses mercados.

órgão regulador “*Public Company Accounting Oversight Board*” (PCAOB), supervisionado pela SEC, que em parceria com representantes do sector privado, fiscaliza as auditorias independentes para que cumpram as premissas da *Sarbanes-Oxley Act* e a melhoria do controlo interno das empresas. Esta lei afirmou-se como um marco histórico no esforço das autoridades norte-americanas em restaurarem a confiança dos vários utilizadores na qualidade e integridade da informação financeira. Os principais benefícios da *Sarbanes-Oxley Act*<sup>25</sup> são:

- Confiança dos investidores, através da maior responsabilização e penalidades;
- Redução da probabilidade de fraudes significativas sem detecção;
- Obrigatoriedade de verificação contínua das deficiências e correcções;
- Mais e melhor informação ao mercado de capitais;
- Redução de riscos, através de melhores avaliações de bancos e agências de rating;
- Maior conforto na aplicação de leis e regulamentos.

### 1.3.3.3. IFAC – ISA 240

A IFAC, em Fevereiro de 2004 efectuou a revisão da ISA 240 (*The Auditor’s Responsibility to Consider Fraud in an Audit of Financial Statement*) como consequência das fraudes escandalosas dos últimos anos. O principal objectivo da ISA 240 é responsabilizar o trabalho de auditoria relativamente à fraude, para que a profissão adquira mais credibilidade perante a sociedade. É por isso uma norma mais completa e desenvolvida nesta matéria, contendo os seguintes aspectos (IFAC, 2004):

- 1- Distingue a fraude do erro uma vez que está patente a fuga à verdade, com o objectivo de ocultar ou modificar algo, descurando interesses alheios, ou lesando interesses alheios, em proveito próprio ou de terceiros. Descreve os dois tipos de fraude relevantes para o trabalho de auditoria: a apropriação indevida de activos e

---

<sup>25</sup> Fonte: [www.pwc.com.pt](http://www.pwc.com.pt) retirado em 10/06/07

relato financeiro fraudulento; descreve igualmente a responsabilidade dos proprietários e da gestão das entidades na prevenção e detecção da fraude, bem como as limitações de uma auditoria perante a fraude e estabelece ainda a responsabilidade do auditor na detecção de distorções materialmente relevantes resultantes da fraude (§4 a §22);

- 2- Requer do auditor uma atitude de cepticismo profissional, reconhecendo sempre a possibilidade da existência de distorções materiais resultantes da fraude. O auditor não se pode basear de auditorias passadas para assumir a honestidade e integridade da gestão, mas deve sempre analisar com cuidado qualquer evidência de fraude reconhecendo que podem ser encontradas condições ou acontecimentos que indiciem a existência de fraudes e erros (§23 a §26);
- 3- Requer que o auditor discuta com outros membros da equipa de auditoria a susceptibilidade da existência de distorções materiais nas df's da entidade, resultantes de fraude (§27 a §32);
- 4- O auditor deverá ainda:
  - a. Executar procedimentos para obter informação útil na identificação de riscos da existência de distorções materiais resultantes da fraude (§33);
  - b. Identificar e avaliar os riscos de distorções materialmente relevantes, bem como avaliar o sistema de controlo interno implementado pela entidade (§34 a §47);
  - c. Considerar todos os indícios de riscos de distorções materiais resultantes de fraude, bem como considerar as políticas contabilísticas usadas pela entidade e incluir um grau de incerteza na selecção da natureza, tempo e extensão dos procedimentos de auditoria a serem executados (§48);
  - d. Comunicar à gestão e proprietários qualquer indício de fraude (§93 a §101).

Da análise deste ponto do nosso trabalho, é de salientar que a fraude representa actualmente um elevado obstáculo à sobrevivência das empresas devido ao seu crescimento vertiginoso nos últimos anos e ao seu aprofundamento, o qual certamente influenciará negativamente as actividades empresariais. Os recentes casos de fraudes,

em especial o caso da Enron, reforçaram a ideia que a auditoria jamais irá afastar-se da sua original finalidade: a detecção de fraudes. As normas de auditoria emanadas por diversos órgãos em todo o mundo (IASB, SEC, FASB, etc) foram sendo alteradas de modo a tornar mais claro e evidente que o auditor deverá ter um grau elevado de cepticismo durante a análise das demonstrações financeiras, nomeadamente no que concerne à detecção de fraudes e erros.

Assim sendo, fica bem patente a necessidade do auditor assumir a sua responsabilidade na detecção de fraude e na sua comunicação às entidades competentes. Deve olhar a fraude como uma doença organizacional e, portanto, responsável pela inadequada ocorrência das transacções que reflectem directamente no resultado das demonstrações financeiras.

No capítulo seguinte iremos analisar o problema da compreensão do conteúdo do relatório de auditoria. O conteúdo do relatório de auditoria tem vindo a ser apontado com um dos principais geradores de desentendimento (*expectation gap*) entre utilizadores da informação financeira e profissionais de auditoria. A sua redacção é apontada por ser bastante técnica e revelar-se um documento pouco revelador da situação real e efectiva da empresa auditada.

**CAPÍTULO II**  
**O relatório de auditoria e sua compreensão**

## 2.1 *Expectation gap*<sup>26</sup> em auditoria

O relatório de auditoria é o meio através do qual o auditor, uma vez realizado o processo de investigação sobre a qualidade da informação financeira divulgada por uma empresa e alcançada uma opinião, transmite a distintos sujeitos, com legítimos interesses na actividade da empresa, as conclusões alcançadas no seu trabalho. Deste modo, o relatório de auditoria é o canal de transmissão de uma determinada mensagem, sendo uma premissa básica que a comunicação seja eficiente e que os receptores da mensagem, leitores do relatório de auditoria, compreendam o significado e sentido que devem atribuir à opinião manifestada pelo auditor.

Opinião partilhada por Ruíz Barbadillo (1998), que realça que o relatório de auditoria é o meio através do qual o auditor comunica os resultados do processo de investigação da auditoria aos utilizadores das demonstrações financeiras, sendo este o único contacto dos utilizadores com a auditoria, podendo-se afirmar por isso que o relatório é a “cara pública” da profissão de auditoria.

Existe também uma certa incompreensão sobre a natureza e alcance do trabalho realizado pelos auditores. De facto, os beneficiários deste serviço não parecem compreender o que fazem os auditores e como o fazem, diminuindo tal incerteza o valor que a sociedade deposita na função de controlo delegada na profissão e aumentando a incerteza de uma generalizada perda de reputação. Deste modo, esta crise de comunicação está intimamente ligada ao meio de comunicação, ou seja, ao relatório de auditoria.

Neste sentido, o relatório de auditoria pode contribuir para a existência de um *expectation gap*. Assim, é conveniente definir o que se entende por *expectation gap*.

---

<sup>26</sup> *Expectation gap* – tradução para português: diferenças de expectativas

### 2.1.1. Definição

Para definir o conceito de *expectation gap* em auditoria, oriundo da literatura inglesa, temos de recuar à década de setenta e aos EUA, donde segundo Koh y Woo (1998) que realizaram uma ampla revisão sobre o tema, surge Liggio (1974) como o primeiro investigador a aplicar o conceito de diferenças de expectativas na profissão de auditoria, tendo-o definido como as diferenças entre o desempenho idealizado pelos auditores e pelos utilizadores da informação financeira. Para Guy e Sullivan (1988), McEnroe e Martens (2001) as diferenças de expectativas passam pelo que os utilizadores da informação financeira acreditam ser as responsabilidades dos auditores e o que os auditores pensam ser as suas responsabilidades.

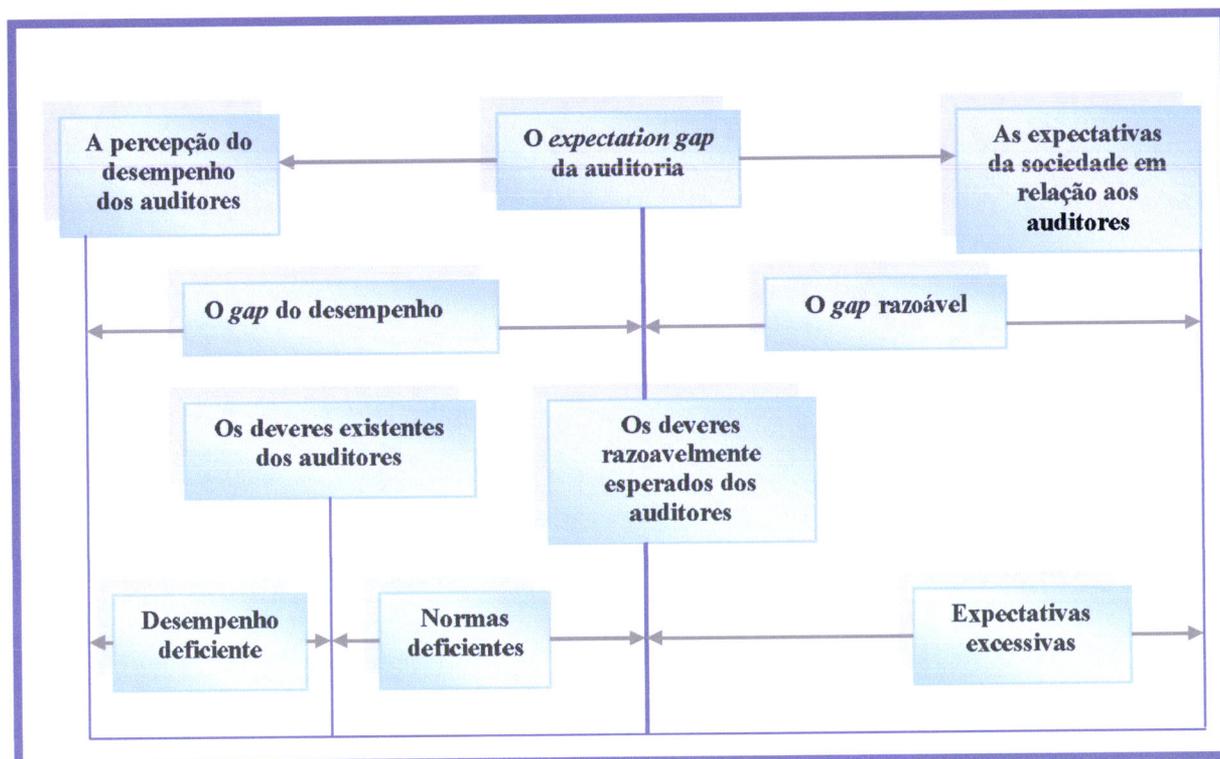
Porter (1993, p.50) vai mais longe, no seu estudo empírico, e deduz que o “*gap* de expectativas” é formado por dois componentes, a diferença de razoabilidade e a diferença no desempenho;

Diferença de razoabilidade (*gap* racional) – diferença de expectativas entre o que o público espera que o auditor alcance e o que pode razoavelmente realizar.

Diferença de desempenho (*gap* de desempenho) – diferença entre o que o público pode razoavelmente esperar que os auditores realizem e a percepção do público em relação ao desempenho do auditor. Este “*gap*” é originado essencialmente por:

- Insuficiência das normas – suscitada pelas diferenças entre as responsabilidades que se podem esperar dos auditores e as responsabilidades reconhecidas pelas normas profissionais ou outras leis.
- Insuficiência dos resultados – devida à diferença entre os resultados obtidos pelo auditor de acordo com as suas responsabilidades legais e os resultados reconhecidos pela sociedade.

O quadro seguinte ilustra a estrutura do *expectation-gap* na auditoria segundo Porter, (2003, p.121)

Figura 2.1 – Estrutura do *Expectation Gap* em auditoria

Fonte: Porter, Brenda et al. (2003), p. 121

De igual modo também Humphrey et al., (1993) com a formulação de várias questões, estudaram as diferenças de expectativas, nomeadamente em relação ao papel que o auditor deveria assumir e as decisões que deveria tomar. Os resultados obtidos consubstanciaram a teoria de que efectivamente existe uma diferença de expectativas especialmente no âmbito da função de auditoria e na percepção do que é efectivamente o trabalho do auditor (detecção de fraudes, condução de uma auditoria e responsabilidade do auditor).

### 2.1.2. Causas

Como motivos principais causadores da diferença de expectativas podemos identificar os seguintes:

- Problemas de estrutura e conteúdo do relatório de auditoria: Nos anos setenta, a Comissão Cohen, Treadway e Metcalf nos Estados Unidos e o Comité Adams e MacDonald no Canadá, identificam que o formato do relatório de auditoria pode ser a razão da diferença de expectativas. Assim sendo, em 1988 o relatório de

auditoria sofreu algumas mudanças, nomeadamente ao nível da opinião do auditor e mediante a norma de auditoria nº 58 (SAS nº 58 – *Reports on Audited Financial Statements*) aumentou-se o conteúdo do relatório de auditoria. Contudo, na Europa em 1992, surgiu o relatório Cadbury no Reino Unido e um ano depois, é modificado o conteúdo da opinião com a emissão da norma de auditoria SAS 600 (SAS nº 600 – *Auditor's Report's on Financial Statements*), que vem a ser equivalente à norma nº 58 norte-americana.

- A Sociedade ignora a profissão e a função do auditor: Os grupos sociais mantêm expectativas sobre o trabalho do auditor que não se adapta ao seu conteúdo legal. Neste contexto Cabal Garcia (2000, p.125) afirma o seguinte: *“a realidade actual é tal que a sociedade espera da profissão de auditoria mais do que esta oferece, originando-se um gap de expectativas, porque os auditores não se pronunciam nos relatórios de auditoria sobre todos os aspectos que é esperado pelos utilizadores, como consequência de que não se entende ou não é suficiente a função legal que têm assumido estes profissionais”*.
- O auditor não exerce o seu trabalho com a responsabilidade suficiente ou empenho profissional. Para Porter (1993), 16% do “gap de expectativas” é causado pela não realização de todas as responsabilidades por parte dos auditores. Como é indicado por Ruíz Barbadillo e Gómez Aguillar (1997, p.225) o gap de expectativas inclui o gap de actuação, determinado pela componente negligente do profissional que desprestigia a credibilidade da profissão de auditoria.
- A difícil adaptação da profissão de auditoria às mudanças ocorridas na sociedade: Urías Valiente e Blasco Lang (1997), referem que a detecção de fraudes e irregularidades tem sido desde os primórdios da auditoria o principal objectivo que os utilizadores vêm na profissão de auditoria. Todavia, este objectivo foi sendo eliminado pela profissão de auditoria, sem ter em conta que a necessidade por parte dos utilizadores se mantém.
- Responsabilidade do auditor perante a incerteza da continuidade da empresa: Vários autores referem nos seus estudos, a necessidade que o auditor se responsabilize ou aumente o seu campo de actuação nos casos em que a

continuidade da empresa é uma incerteza (Garcia Benau e Vico Martínez, 1996) e Urías Valiente e Blasco Lang (1997).

Assim sendo, poder-se-á deduzir, tal como refere Garcia Benau e et al (1997, p.160) que as diferenças de expectativas são o resultado de um vazio educacional, consequência da escassa formação dos utilizadores que não têm conhecimentos ou não compreendem as limitações técnicas da auditoria e as responsabilidades da mesma.

### **2.1.3. Propostas de solução para reduzir o *expectation gap***

Como referido no ponto anterior, as causas da existência do *expectation gap* passam pelo distanciamento das perspectivas dos auditores às do mercado e do público em geral. Por um lado, deverá existir maior informação e formação relativamente aos objectivos, resultados e responsabilidades dos auditores, por outro lado, os auditores deverão fazer um esforço de adaptação às novas exigências do mercado. De igual modo, deverá existir uma divulgação junto do público e da sociedade em geral do que consiste o seu trabalho e quais as limitações inerentes ao mesmo.

As possíveis propostas para diminuir o *gap* existente passam pela modificação da estrutura do relatório de auditoria e o aumento e adaptação das funções actualmente desempenhadas pelos auditores, designadamente:

1. Modificação da estrutura do relatório de auditoria: em virtude das aparentes deficiências reveladas pelo *short form audit report*, em 1988 nos EUA, o AICPA reagiu às deficiências detectadas e emitiu a SAS n.º 58 “*Reports on Audited Financial Statements*”. Com esta norma é introduzido pela primeira vez o *Long Form Audit Report*. A razão principal da adopção do *Long Form Audit Report* prende-se com a necessidade de os utilizadores da informação financeira serem instruídos no que concerne às respectivas responsabilidades e, ao mesmo tempo, informar os utilizadores da informação financeira acerca do processo de auditoria e do nível de garantia fornecida pelo auditor. Este novo relatório, em comparação com o seu antecessor, acrescenta os seguintes aspectos (Porter, 2003, p.391):

- Uma declaração explicando as respectivas responsabilidades dos directores e dos auditores pela informação financeira da empresa;

- Uma breve descrição do processo de auditoria;
- Uma declaração de que uma auditoria é planeada e realizada de modo a obter suficiente evidência para dar garantia razoável de que as demonstrações financeiras estão livres (ou não) de erros causados por fraude ou outras irregularidades;
- O novo relatório refere que as demonstrações financeiras foram «auditadas», em vez de «examinadas»;
- O novo relatório altera a declaração anterior de que as demonstrações financeiras estão apresentadas de acordo com os princípios contabilísticos, acrescentando a frase «em todos os aspectos materialmente relevantes».

De igual modo, no Reino Unido o APB (*Auditing Practices Board*) consciente das lacunas existentes no relatório de auditoria que continha fundamentalmente o parágrafo de opinião, os destinatários do relatório de auditoria e as demonstrações financeiras auditadas, publicou em 1993 a SAS n.º 600 (*Auditor's Report's on Financial Statements*). Com a SAS n.º 600 pretende-se aclarar aspectos, tais como as responsabilidades dos gestores e auditores com respeito à informação fornecida pelas demonstrações financeiras, assim como os objectivos do trabalho de auditoria, com o intuito de diminuir o *gap* existente entre as percepções que os auditores têm das suas funções e as expectativas dos utilizadores. O relatório de auditoria, segundo a SAS n.º 600 deve conter um parágrafo introdutório, onde se faça referência às responsabilidades dos auditores e gestores. O parágrafo de opinião precede uma breve explicação do processo de auditoria e o nível de segurança que esta fornece, adicionando uma breve descrição da reserva no caso de se emitir uma opinião com reservas.

Innes, Brown e Hathrerly (1997) demonstraram que no Reino Unido, a modificação no relatório de auditoria, veio alterar as percepções que os utilizadores têm do mesmo, uma vez que o *Long Form Audit Report*, transmite melhor o objectivo da auditoria e desta forma, diminui o “*gap*” existente entre utilizadores e a profissão de auditoria.

2. Aumento e adaptação das funções actualmente desempenhadas pelos auditores: Se a profissão de auditoria se tem adaptado ao longo dos tempos às mudanças ocorridas na sociedade, era de esperar que essas mudanças tivessem como consequência imediata adaptações ao nível do relatório de auditoria e no próprio processo de auditoria. Neste sentido, Garcia Benau (1996, pp.60-61) afirma que o alcance do trabalho do auditor não se pode limitar a comprovar e verificar as demonstrações financeiras. No novo entorno, o auditor deve ter um papel mais activo e emitir opiniões sobre a empresa auditada. Adianta ainda, que para eliminar a diferença de expectativas o auditor deverá aceitar mais responsabilidades. O relatório de auditoria deverá ser alargado de modo que o trabalho executado pelo auditor seja mais útil e com relevância para os utilizadores. Assim, deverá incluir parágrafos que possam incluir referências a incertezas ao nível da continuidade das empresas e à detecção de fraudes e irregularidades.

#### **2.1.4. Estudos empíricos relativos à problemática do *expectation gap***

Até à data muitos foram os investigadores e autores que se debruçaram sobre a problemática do *expectation gap*. Vários estudos têm sido realizados no sentido de averiguar quais os factores explicativos da diferença de expectativas entre utilizadores das demonstrações financeiras e os auditores como evidenciam os seguintes pontos.

##### **2.1.4.1. Estudo empírico para avaliar o “*expectation gap*” na Nova Zelândia (Porter, 1993)**

Objectivo: Avaliar o *expectation gap* entre os auditores e os utilizadores na Nova Zelândia, assim como estabelecer a estrutura, composição e o alcance da auditoria.

Metodologia: O estudo pretende compreender mediante um questionário, quais as percepções dos auditores, directores das empresas, académicos, e público em geral, relativamente às responsabilidades actuais dos auditores e às funções e responsabilidades que deveriam ser acrescidas no trabalho do auditor.

Conclusões: Os resultados obtidos com o estudo salientam que 50% dos motivos que explicam o “*expectation gap*” devem-se ao facto das funções dos auditores serem insuficientes, 34% do “*gap*” devem-se às elevadas expectativas face ao trabalho dos auditores que vai além do razoável. Os restantes 16% são devidos ao deficiente desempenho dos auditores. Neste sentido podemos concluir que o “*expectation gap*” tem dois componentes:

- Gap de razoabilidade – diferença entre o que a sociedade espera que o trabalhador faça e o que se deve esperar de forma razoável do seu trabalho;
- Gap de realização – diferença entre o que a sociedade espera de maneira razoável que o auditor realize e a percepção que se tem do seu trabalho. O gap de realização é originado por:
  - Insuficiência de normas;
  - Insuficiência dos resultados.

#### 2.1.4.2. Estudo empírico para avaliar a diferença de expectativas na auditoria em Espanha e Inglaterra (García Benau, Humphrey, Moizer y Turley, 1993)

Objectivo: Avaliar e comparar as expectativas reais em relação à auditoria em Espanha e no Reino Unido, através dos auditores, directores financeiros e utilizadores da informação financeira.

Metodologia: A recolha da informação efectuou-se através de um questionário enviado via postal aos auditores referenciados na lista dos ROAC<sup>27</sup>, disponibilizada pelo ICAC, aos analistas financeiros constantes do Instituto Espanhol de Analistas Financeiros. Relativamente aos utilizadores da informação financeira, os dados foram obtidos através dos “Colégios de Economistas) e da CNMV<sup>28</sup>. O questionário realça entre outras, questões relacionadas com o processo de auditoria, o papel dos auditores na empresa auditada, a responsabilidade dos auditores de detecção fraudes e erros e na sua posterior

---

<sup>27</sup> ROAC – Registro Oficial de Auditores de Cuentas

<sup>28</sup> CNMV – Comisión Nacional del Mercado de Valores. Organismo encarregado de supervisionar e inspeccionar os mercados de valores espanhóis e a actividade dos seus intervenientes.

divulgação através do relatório de auditoria e questões relacionadas com a independência do auditor.

A amostra obtida foi de 998 auditores, 1244 utilizadores da informação financeira e 763 directores financeiros.

Para a análise dos dados foi realizado uma diferença de médias, entre os grupos, afim de se obter informação relativa às diferenças de percepção dos três grupos analisados no que concerne ao trabalho de auditoria. De igual modo, aplicou-se o teste de *Wilcoxon-Mann-Whitney* com o intuito de comparar as respostas obtidas pelos dois grupos analisados (Espanha e Reino Unido) e identificar as diferenças estatísticas significativas em cada um dos grupos analisados para um nível de significância de 5%.

Conclusões: Principais conclusões do estudo:

- A expressão “*Expectation gap* em auditoria” deve-se às diferenças de expectativas entre os utilizadores da informação financeira e os auditores relativamente ao que deveriam ser as funções do auditor;
- Existe uma maior insatisfação em relação ao relatório de auditoria no Reino Unido do que em Espanha.
- A função social da auditoria é reconhecida pela sociedade;
- O auditor é responsabilizado na detecção e na prevenção da fraude na empresa auditada;
- Os auditores do Reino Unido aceitam menos responsabilidades que os espanhóis;
- No Reino Unido a diferença de expectativas entre os grupos é maior do que em Espanha. Os auditores espanhóis têm mais conhecimentos do que os utilizadores da informação financeira e directores financeiros.

**2.1.4.3 Estudo empírico para averiguar a diferença de expectativas nos E.U.A.**  
**(McEnroe e Martens, 2001)**

Objectivo: Averiguar a existência de diferenças de expectativas entre investidores e auditores no que concerne ao papel assumido do auditor.

Metodologia: Avaliar o papel dos auditores nomeadamente a nível de:

- Elaboração dos relatórios de auditoria;
- Independência do auditor;
- Pronunciar-se sobre a continuidade da empresa e respectivo controlo interno;
- Detecção e prevenção da fraude empresarial.

Conclusões: O estudo evidencia claras diferenças de expectativas relativamente ao papel dos auditores na sociedade. Acrescenta ainda, que é esperado que os auditores se comportem como verdadeiros “*watchdogs*”.<sup>29</sup>

**2.1.4.4 Estudo empírico para averiguar a diferença de expectativas na República da China.**  
**(Lin & Chen, 2004)**

Objectivo: Averiguar as diferenças de expectativas em auditoria na República da China.

Metodologia: Aplicaram questionários a investidores, auditores e professores de auditoria com o objectivo de identificar as opiniões em relação à responsabilidade sobre a detecção de fraudes.

Conclusões: Concluíram que existe efectivamente uma diferença de expectativa entre os grupos inquiridos. Os investidores consideraram ser da responsabilidade dos auditores a detecção da fraude em mais de 80%, enquanto só 40% dos auditores consideram ser da responsabilidade dos auditores a detecção da fraude.

---

<sup>29</sup> “*Watchdogs*” significa que a sociedade exige que o auditor detecte e denuncie a fraude (McEnroe e Martens, 2001, p. 356)

#### **2.1.4.5. Pesquisa para averiguar a diferença de expectativas em Bangladesh** **(Chowdhury & Kouhy, 2005)**

**Objectivo:** Avaliar a diferença de expectativas em auditoria no sector público, nomeadamente entre o órgão do governo de controlo e auditoria e por outro lado os utilizadores do relatório de auditoria (representantes do parlamento e agências de fundos internacionais).

**Conclusão:** Relativamente aos representantes do parlamento a diferença de expectativa mais relevante é relativa à falta de oportunidade do relatório. Isto é, o tempo que decorre até à divulgação aos utilizadores é demasiado longo. Por outro lado, os representantes das agências de fundos internacionais apresentam maiores diferenças de expectativas nos aspectos de *accountability*<sup>30</sup>, nomeadamente dos relatórios serem meios efectivos de assegurar a *accountability* do sector público.

Em conclusão podemos afirmar que as diferenças de expectativa não-de sempre existir. Quanto maiores forem essas expectativas, mais relevância e maior rigor será pedido ao trabalho de auditoria. Os recentes casos de auditorias mal sucedidas (Enron, WorldCom, Xerox, etc) têm originado auditorias cada vez mais eficazes e efectivas.

## **2.2. O relatório de auditoria: o problema da compreensão**

O relatório de auditoria é um documento onde o auditor reflecte todo o seu trabalho através da opinião (ou impossibilidade de opinião) que emite sobre as demonstrações financeiras da empresa auditada. O serviço de auditoria é encarado pela sociedade como uma função pública. Neste âmbito, o conteúdo do relatório de auditoria deverá ser melhorado e aumentado, em virtude de possui deficiências no processo de comunicação entre o auditor e os respectivos utilizadores, originando um “*gap* de comunicação”. De salientar que o relatório de auditoria é encarado frequentemente como um “barómetro” da situação financeira da empresa e não apenas como um documento revelador da fiabilidade das demonstrações financeiras.

---

<sup>30</sup> *Accountability* - Remete a obrigação de membros de um órgão administrativo ou representativo de prestar contas a instâncias controladoras ou a seus representados (responsabilidade).

Muitos dos utilizadores da informação financeira não possuem formação específica em matérias de contabilidade e auditoria. Assim, a mensagem que o auditor emite deve ser perfeitamente compreensível e a função claramente delimitada, ou seja “ *a tarefa do emissor é lutar por uma mensagem simples, clara, interessante e interactiva, de modo que transmita, pelo menos, os pontos principais ao público-alvo*” (Kotler, 1996, p.656).

O relatório de auditoria deve ser o mais compreensível possível, de modo que não surjam dúvidas relativas à finalidade da auditoria e a linguagem deve ser a mais inequívoca possível, uma vez que o documento é destinado a todos os *stakeholders* e não só aos profissionais de auditoria.

### **2.2.1. Causas do problema da compreensão do relatório de auditoria.**

Vários tem sido os autores e organismos que se tem preocupado em aclarar as principais causas para que o relatório de auditoria não seja compreendido na sua plenitude. Os motivos principais que originam a falta de compreensão do relatório são os seguintes:

1. Redacção do relatório padronizada: Em virtude de a maioria dos utilizadores da informação financeira ter poucos conhecimentos de auditoria e de contabilidade, é nos relatórios de auditoria que se vão basear. Por isso, é essencial que os relatórios de auditoria sejam capazes de transmitir com clareza a informação apresentada e o nível de garantia fornecido. A comissão sobre as responsabilidades do auditor (Comissão Cohen) realça o uso de uma linguagem altamente estandardizada que resulta numa ambiguidade para a maior parte dos utilizadores. O relatório de auditoria converte-se num documento simbólico mais do que uma comunicação entre o auditor e o utilizador levando a que os utilizadores não leiam os relatórios de auditoria.
2. Linguagem técnica: Os utilizadores não estão familiarizados com a terminologia que se utiliza na redacção dos relatórios, razão pela qual têm dificuldades para decifrar a mensagem que se lhes está transmitindo. Se a função do relatório de auditoria é dar credibilidade às demonstrações financeiras emitidas por uma empresa, é então importante que os utilizadores das mesmas leiam e compreendam o relatório de auditoria. Neste sentido, Garcia Benau e Pucheta Martínez (Março 2001, p.176) argumentam que o uso excessivo de termos

técnicos no relatório de auditoria e por outro lado, a mensagem que o relatório pretende transmitir ser demasiadamente curta, faz com que dificulte a compreensão da mensagem comunicada pelo relatório. Esta visão é partilhada por Cabal Garcia (2000, p.126) quando afirma que “*o modelo actual do relatório de auditoria, sintético, uniforme e com conteúdo altamente técnico, escapa à sua compreensão por causa da sua formação deficiente em matérias contabilísticas e de auditoria*”, sendo por isso apontado como uma das causas da diferenças de expectativas entre os utilizadores e os auditores. Os profissionais de auditoria deveriam reexaminar a linguagem usada no relatório de auditoria. Gay e Schelluch (2006) no seu estudo destacam como uma das principais conclusões a incerteza dos auditores relativamente à mensagem por eles transmitida ser entendida.

3. A responsabilidade do trabalho do auditor não é explicada: Ruíz Barbadillo (1998, p.148) é da opinião que apesar de toda a investigação feita nas últimas décadas, o relatório de auditoria continua a não permitir que os utilizadores do mesmo entendam a natureza da auditoria e a mais-valia que é a informação por ele divulgada. Neste mesmo sentido se pronuncia López Combarros, (1996) quando afirma que “*É necessário que em relação a estas áreas comuniquemos aos utilizadores das demonstrações financeiras o alcance exacto do trabalho que esperamos realizar e o nível de responsabilidade que assumiremos*”. Posteriormente, Garcia e Vico (1998, pp. 29-30) explicam no seu estudo que os utilizadores têm um vazio educacional uma vez que “*os utilizadores não compreendem as limitações técnicas da auditoria nem tão pouco as suas responsabilidades*”.

Num estudo recente efectuado por Schelluch e Gay (2006), os autores concluíram que os auditores crêem que tem maiores níveis de responsabilidade e *accountability* do que aquela que lhes é atribuída pelos utilizadores da informação financeira. A atitude céptica dos *shareholders* é provavelmente resultante dos recentes escândalos financeiros nas empresas nas últimas décadas.

### 2.2.2. Propostas para solucionar os problemas da compreensão do relatório de auditoria

As propostas de solução sugeridas por alguns organismos e autores para colmatar o problema de comunicação entre o auditor e os utilizadores das demonstrações financeiras como reflexo da falta de compreensão do relatório de auditoria são as seguintes:

1. Desenvolvimento de políticas educativas a nível financeiro e de auditoria: Estas políticas educativas têm dois objectivos: por um lado dar conhecimento aos utilizadores dos relatórios de auditoria do que consiste uma “auditoria às demonstrações financeiras” e por outro lado fazer com que a mensagem transmitida pelo relatório seja entendida pelos utilizadores e pela sociedade no geral. Este problema de comunicação é apontado por Humphrey et al (1993) afirmando que a comunicação da mensagem contida no relatório de auditoria poderá melhorar se os utilizadores do mesmo terem conhecimentos financeiros e económicos.

Também neste sentido, a AICPA confrontada com a realidade de que nem sempre os utilizadores da informação financeira entendiam a mensagem ministrada pelo relatório de auditoria, sentiu a necessidade de melhorar a qualidade da comunicação entre o auditor e os utilizadores dos seus préstimos. Deste modo, várias foram as normas emitidas por este organismo<sup>31</sup>, nomeadamente a SAS Nº 58 «*Reports on Audited Financial Statements*», a SAS Nº 60 «*Communication of Internal Control Structure Related Matters Noted in an Audit*» e a SAS Nº 61 «*Communication With Audit Committees*». Estas normas tinham como objectivo melhorar a percepção do público em relação ao papel do auditor, a emissão de um novo modelo de relatório de auditoria, assim como um aumento de comunicação do auditor com os comités de auditoria.

2. Alteração da estrutura do relatório: visa explicitar a finalidade da auditoria, bem como o trabalho do auditor. Para isso dever-se-á introduzir novos parágrafos que façam referência a:

---

<sup>31</sup> Ver ponto 2.1.3

- Objectivo e natureza da auditoria: dever-se-á melhorar informação acerca do conteúdo e da natureza do trabalho realizado pelo auditor, trabalho esse reflectido no relatório de auditoria, uma vez que para alguns utilizadores do relatório de auditoria o alcance e os objectivos da auditoria continuam a ser uma questão confusa e contraditória.
  - Processo do trabalho realizado pelo auditor: o relatório de auditoria deve ser ampliado a nível informativo, uma vez que a opinião do auditor constituiu um indicador de qualidade e fiabilidade. Conjuntamente, reduz a incerteza dos utilizadores e da sociedade e logicamente as diferenças de expectativas. O conteúdo informativo do relatório de auditoria deverá conter entre os factos que o auditor pense ser relevantes se pronunciar, os critérios profissionais aplicados durante o processo pelo auditor e se as demonstrações financeiras executadas pela empresa estão em conformidade com os princípios contabilísticos geralmente aceites.
3. Emprego de uma linguagem menos técnica de modo a melhorar a compreensão do relatório: assim, segundo Gonzalo, (1995, p.623) *“as constantes procuras para que os relatórios de auditoria passem de uma informação codificada e dificilmente inteligível por quem não é especialista, e passem a ser do tipo mais divulgativo, mais explicativo, contando os problemas detectados, descrevendo com clareza as responsabilidades pela informação divulgada e os pontos onde o auditor encontra mais obstáculos”*.

De igual modo, mas a nível institucional esta controvérsia tem sido debatida. O Livro Branco de Contas de Espanha (IACJC, 1997) refere que *“no relatório de auditoria, que é um resumo e o resultado final do seu trabalho, convertem muitos dos problemas que é preciso solucionar na profissão de auditoria”* que segundo o Livro Branco seriam minimizadas se o mesmo contemplasse o nível de precisão na planificação do trabalho e o grau de segurança utilizado. De igual modo, deveria contemplar informações sobre as normas técnicas de auditoria aplicadas no desenrolar do trabalho do auditor, bem como se a empresa prepara a informação financeira de acordo ou não com os requisitos legais em vigor, entre outros.

### 2.2.3. Estudos empíricos sobre o problema de compreensão do relatório de auditoria

2.2.3.1. Estudo empírico para analisar se o modelo novo do relatório de auditoria (*long form audit report*) emitido pela SAS n.º 58, aumenta a compreensão da mensagem que o auditor emite para bancários e investidores (Kelly y Mohrweis, 1989).

Objectivo: O estudo pretende aferir se a nova redacção do relatório de auditoria (*long form audit report*), emitido pela SAS n.º 58 tem influência nas percepções que os utilizadores (bancários e investidores) do relatório de auditoria têm sobre a mensagem que é transmitida pelo mesmo.

Nesse sentido, foi entregue a 50 bancários e 50 investidores um relatório de auditoria baseado no modelo antigo (*short form audit report*) e outro com o modelo actual (*long form audit report*) e um questionário com perguntas relacionadas com a mensagem que os relatórios transmitem no que concerne à responsabilidade dos auditores bem como a melhoria da redacção do mesmo.

Metodologia: Para analisar as variáveis independentes, que influenciam as percepções que se recebem da mensagem que é transmitida pelo relatório, realizou-se uma análise de variância (ANOVA), juntamente com o teste não paramétrico de *Kruskal-Wallis*, onde se obteve os mesmos resultados.

Conclusões: Do estudo retirou-se as seguintes conclusões:

1. O novo modelo do relatório de auditoria melhora a compreensão por parte dos seus utilizadores a qual é a finalidade do trabalho do auditor;
2. O modelo longo do relatório (*long form audit report*) clarifica para os utilizadores do relatório de auditoria, que é da responsabilidade da direcção das empresas a elaboração das demonstrações financeiras.

**2.2.3.2.** Estudos empíricos para verificar como os relatórios de auditoria são interpretados no Reino Unido (Holt y Moizer, 1990)

Objectivo: Determinar a interpretação e o significado que os relatórios de auditoria têm para os utilizadores da informação financeira.

Metodologia: Realizou-se um estudo com os utilizadores das demonstrações financeiras das empresas e com os auditores do Reino Unido onde se pretende averiguar se ambos têm a mesma percepção relativamente ao significado dos relatórios de auditoria.

Conclusões: Existe evidência de divergência de interpretação entre os grupos analisados no que concerne ao significado dado aos relatórios de auditoria sem reservas e com reservas que são emitidos pelos auditores. É de salientar que os utilizadores da informação financeira dão maior importância às reservas do que os contabilistas.

**2.2.3.3.** Estudo empírico para comprovar a reacção dos utilizadores com a ampliação do relatório de auditoria através da SAS n.º600 (Innes, Brown y Hatherly, 1997)

Objectivo: Verificar a existência do “*expectation gap*” no Reino Unido com o modelo curto do relatório de auditoria (*short form audit report*) e simultaneamente evidenciar o efeito que teve sobre o “*expectation gap*” a emissão da SAS n.º. 600.

O estudo é realizado com auditores e utilizadores do relatório de auditoria. A um grupo foi entregue demonstrações financeiras juntamente com um relatório de auditoria na forma curta (*short form audit report*). Ao outro grupo foi entregue as mesmas demonstrações financeiras, mas com o relatório de auditoria na forma longa (*long form audit report*). A ambos os grupos foi dado um questionário com uma série de perguntas sobre as características da auditoria, das demonstrações financeiras e dos auditores.

Metodologia: Para analisar os resultados e comprovar a normalidade da distribuição utilizou-se o Teste Qui-Quadrado. Aplicou-se igualmente um teste não paramétrico de *Wilcoxon-Mann-Whitney* para determinar a origem das diferenças entre os grupos analisados (nível de significância de 95%).

Conclusões: Foram várias as conclusões obtidas com o estudo:

- O relatório de auditoria na forma curta, evidencia a existência de um *gap* de expectativas entre os utilizadores dos relatórios e os auditores;
- O relatório na forma longa transmite melhor a finalidade da auditoria, diminuindo o *gap* entre os utilizadores do relatório de auditoria e os auditores;
- O novo relatório de auditoria aumenta as percepções dos utilizadores do dito quanto à qualidade do trabalho de auditoria, da utilidade da auditoria, nomeadamente no que concerne à fraude.

## **2.3 A utilidade do relatório de auditoria como medida de fiabilidade e qualidade da informação financeira**

### **2.3.1. A relevância da informação contida no relatório de auditoria para os utilizadores**

A revolução industrial, iniciada em Inglaterra no século XVIII, marcou a decadência da pequena empresa familiar onde o proprietário, executor material de todas as operações, orientava o seu negócio de acordo com os seus interesses defendendo os seus capitais, contribuindo para a sua maximização da sua riqueza pessoal. O desenvolvimento da economia da época trouxe consigo a aparição de um novo tipo de empresas, as sociedades por acções, que passaram a constituir uma peça chave na envolvente empresarial.

Desta forma, a propriedade da empresa dissolve-se num elevado número de pessoas, e os accionistas transferem para a direcção a gestão das empresas. Consequentemente, os contribuintes do capital têm uma participação mínima na gestão da empresa e a sua desvinculação do dia a dia da empresa é praticamente total. A gestão da empresa é reflectida nas demonstrações financeiras, que constituem a parte informativa em que se sintetiza a situação patrimonial, financeira e os resultados alcançados pela empresa ao longo do exercício. Para os accionistas a informação divulgada pela empresa é extremamente importante, na medida em que desejam saber se a administração tem

gerido eficazmente os seus recursos, ou se pelo contrário, é necessário efectuar uma mudança na mesma. Para além dos accionistas, há outros grupos sociais que directa ou indirectamente têm vínculos com a empresa, isto é, têm interesse nas demonstrações financeiras divulgadas pela empresa.

Neste sentido os relatórios de auditoria têm presentemente uma grande importância nos mercados financeiros, com os investidores a serem parte interessada de um dos grupos de indivíduos que maior uso fazem do relatório de auditoria, já que ao participarem directamente na incerteza da empresa, têm um especial interesse na transparência e fiabilidade da informação contabilística que utilizam para a sua tomada de decisões. Dado que entre as funções da direcção da empresa encontra-se a elaboração da informação contabilística/financeira, a auditoria externa assume-se como um controlo adequado, ao adicionar garantias tanto a accionistas como a outros utilizadores da informação financeira da fiabilidade da dita informação. Segundo a Teoria da Agência, o auditor assume-se como um monitor contratado pelos proprietários da empresa para melhorar o controlo da direcção. Por outro lado, o relatório do auditor converte-se num canal de transmissão de informação privada da empresa aos investidores, facto este que pode reduzir o problema da relação entre accionistas e directores, ao disporem os segundos de uma maior quantidade de informação (Melumad e Thomas, 1990, p.77).

Assim, o facto de o relatório de auditoria acompanhar as demonstrações financeiras de uma empresa aumenta o seu conteúdo informativo e constitui uma melhoria na informação disponível para os utilizadores da informação financeira. Esta informação poderá por vezes reafirmar a sua fiabilidade no caso do relatório com opinião favorável, e, por outras, adicionando dados novos sobre questões que, sem estarem explicitamente considerados nas demonstrações financeiras, têm um efeito material e normalmente negativo sobre as mesmas, como é o caso dos relatórios de auditoria sem opiniões qualificadas (reservas), desfavoráveis ou adversas.

### 2.3.2. Estudos empíricos no mercado de capitais

Vários têm sido os estudos empíricos que se debruçaram sobre a relevância da informação contida no relatório de auditoria no mercado de capitais, em áreas geográficas e temporais diferentes, nomeadamente:

- Estudos relativos ao “conteúdo informativo” do documento a nível do mercado de capitais e das entidades de crédito;
- Estudos que pretendem verificarem se o relatório de auditoria é relevante a ponto de determinar o valor das acções.

Assim sendo, a tabela 2.2 resume os principais estudos realizados sobre a relevância do conteúdo do relatório de auditoria no mercado de capitais.

**Tabela 2.2** – Estudos sobre a relevância do conteúdo informativo do relatório de auditoria no mercado de capitais

Autor	Objecto do estudo	Metodologia	Resultados
Baskin (1972)	Relatórios que contêm reservas consistentes ou por falta de uniformidade	Data: divulgação dos resultados anuais	Nem os relatórios no seu conjunto nem os tipos de reservas que contêm produzem reacções no mercado
Firth (1978)	Relatórios qualificados: por incerteza; por intervenção de outros; por incumprimento; por falta de uniformidade	Data: Publicação das contas anuais	Só se produz uma reacção significativa e imediata no caso das qualificações por incerteza. Os investidores reagem de um modo diferente aos diferentes tipos de qualificações
Ball et al. (1979)	Relatórios qualificados: depreciação de edifícios; Outras valorizações de activos; outros factores	Data: o mais cedo entre a recepção do relatório anual na Bolsa de Sidney ou a divulgação na imprensa financeira	Existiu unicamente um comportamento anormal significativo nas qualificações por depreciação de edifícios, que adquiriram a condição de reservas pela primeira vez no período de análise
Banks et al. (1982)	Opiniões “sujeito a”	Data: a do relatório anual	As empresas afectadas por contingências de perdas comportam-se significativamente pior que as suas carteiras de controlo.
Elliott (1982)	Opiniões “sujeito a”: gestão continuada; realização de	Data: publicação dos resultados	Comportamento anormal e negativo nas qualificações

	activos; litígios		por gestão continuada produzindo-se a reacção adversa antes da emissão da opinião qualificada.
Dodd et al. (1984)	Opiniões "sujeito a" e adversas	Data: identificada aplicando uma regra própria	O comportamento anormal negativo produz-se de três a seis meses antes do anúncio da opinião qualificada. As rendibilidades anormais resultaram estatisticamente significativas para a amostra de opiniões adversas.
Dopuch et. al. (1986)	Estudo idêntico ao do Dodd et.al. (1984), contudo centrado nas opiniões publicadas na imprensa financeira	Data: publicação na imprensa financeira	Os descobrimentos nos meios das opiniões qualificadas do tipo "sujeito a " produzem efeitos negativos significativos nos preços dos títulos
Loudder et.al. (1992)	Qualificações "sujeito a"	Data da ocorrência: a mais cedo entre a revelação na imprensa	Só as qualificações inesperadas pelo mercado produzem reacções negativas parcialmente significativas (90%)
Jones (1996)	Opiniões sobre a continuidade da empresa; 68 relatórios qualificados e 86 favoráveis recebidos por empresas com problemas financeiros	Incorpora as expectativas dos investidores	O autor conclui que este tipo concreto de relatórios tem conteúdo informativo
Del Brio González (1998)	Relatórios com reservas: Empresa em funcionamento; erros de valorização de activos e passivos; erros que se reflectem nos dados dos resultados; incertezas	Data: registo dos relatórios na CNMV	Não é possível rejeitar a hipótese de ausência de relevância das reservas de auditoria para os investidores da Bolsa de Madrid
Cabal García (2000)	Relatórios de auditoria qualificados por reservas: erros; incertezas; intervenção de outros auditores; reservas múltiplas; falta de uniformidade	Data: registo dos relatórios na CNMV	Só os relatórios qualificados por múltiplas incidências e por alterações nos princípios contabilísticos aplicados produzem rendibilidades anormais estatisticamente significativas em torno da data de registo na CNMV
Cabal García (2001)	Relatórios de auditoria qualificados por distintas reservas	Data: publicação na imprensa financeira	Produzem-se reacções estatisticamente significativas nos preços dos títulos perto da data de publicação na imprensa da qualificação do auditor

Fonte: Adaptado de Cabal García, Elena, (2004), pp.9-10

Analisando os resultados obtidos pelos autores nos estudos efectuados, observa-se o seguinte:

- A opinião que é emitida pelo auditor através do relatório de auditoria é relevante para os investidores na medida em que a mesma é útil para a tomada de decisão, verificada pelos estudos efectuados por Firth (1978), Ball, Walker e Whittred (1979), Banks e Kinney (1982), Loudder et al. (1992), Jones (1996);
- Os estudos realizados por Baskin (1972), Del Brío González (1998) e Cabal García (2000), concluem que a relevância da informação contida no relatório de auditoria é pequena ou nula, em virtude de não verificarem conteúdo informativo no relatório de auditoria.

### **2.3.3. A utilidade do trabalho do auditor**

A importância do relatório de auditoria, como medida da qualidade da informação financeira, tem sido salientada por vários autores, nomeadamente García Benau e Monterrey (1997, p.131) que salienta que qualquer análise que se faça sobre a informação financeira de uma empresa resulta principalmente da leitura e interpretação do significado da opinião do auditor. De igual modo, Bernstein (1995, p.516) afirma que a certificação do auditor aumenta notavelmente a fiabilidade da informação financeira de uma empresa, assim como o grau e a qualidade das divulgações proporcionadas pelos documentos financeiros.

Igualmente, o relatório de auditoria deve resumir as conclusões do processo de investigação efectuado pelo auditor, o que o obriga à utilização em várias ocasiões de uma linguagem técnica que pode originar problemas de compreensão nos utilizadores da informação como já anteriormente referido.

Poder-se-á afirmar que o relatório de auditoria pode ser concebido como um documento que mede a qualidade da informação financeira que é revelada pela empresa. As demonstrações financeiras são instrumentos utilizados pela empresa para comunicar a realidade dos factos económicos e financeiros da empresa. Estes documentos são o único meio ao dispor dos utilizadores interessados na actividade da empresa, dada a dificuldade que estes têm de observação directa da realidade física da empresa. O auditor verificará se as afirmações correspondem à realidade empírica da empresa. Para

Sterling (1985, p.22) todas as demonstrações financeiras podem ser verificadas e os auditores como observadores imparciais podem obter um grau de certeza razoável sobre a sua veracidade.

Partindo do pressuposto de que os utilizadores da informação financeira têm legítimo interesse no conhecimento da realidade da empresa, em virtude da mesma ajudar a opinião e orientar as suas tomadas de decisão em relação à empresa, a informação financeira só terá interesse se a mesma tiver valor. Consequentemente, a informação financeira só adquire valor se tiver determinados requisitos (AECA<sup>32</sup> - Princípios Contables, 1999, pp. 47-55):

- A informação deve ser relevante para os utilizadores: todos os aspectos, factos e circunstâncias que afectam a realidade económica das empresas terão de ser incorporados no seu processo financeiro e divulgados nas demonstrações financeiras;
- A informação deve ser fiável: averiguar se os factos registados nas demonstrações financeiras correspondem à realidade física da empresa, ou seja, se a informação está livre de erros materiais e representar exactamente as operações ou factos que evidencia através das demonstrações financeiras.

O POC (1989, p.12) acrescenta mais uma característica qualitativa da informação financeira, ser comparável, isto é, *“a divulgação e a quantificação dos efeitos financeiros de operações e de outros acontecimentos devem ser registadas de forma consistente pela empresa e durante a sua vida, para identificarem tendências na sua posição financeira e nos resultados das suas operações.”*

O IASB (International Accounting Standards Board, 1989) acrescenta mais uma característica qualitativa essencial à informação financeira – compreensibilidade, uma vez que a informação financeira pressupõe que seja compreendida pelos utilizadores.

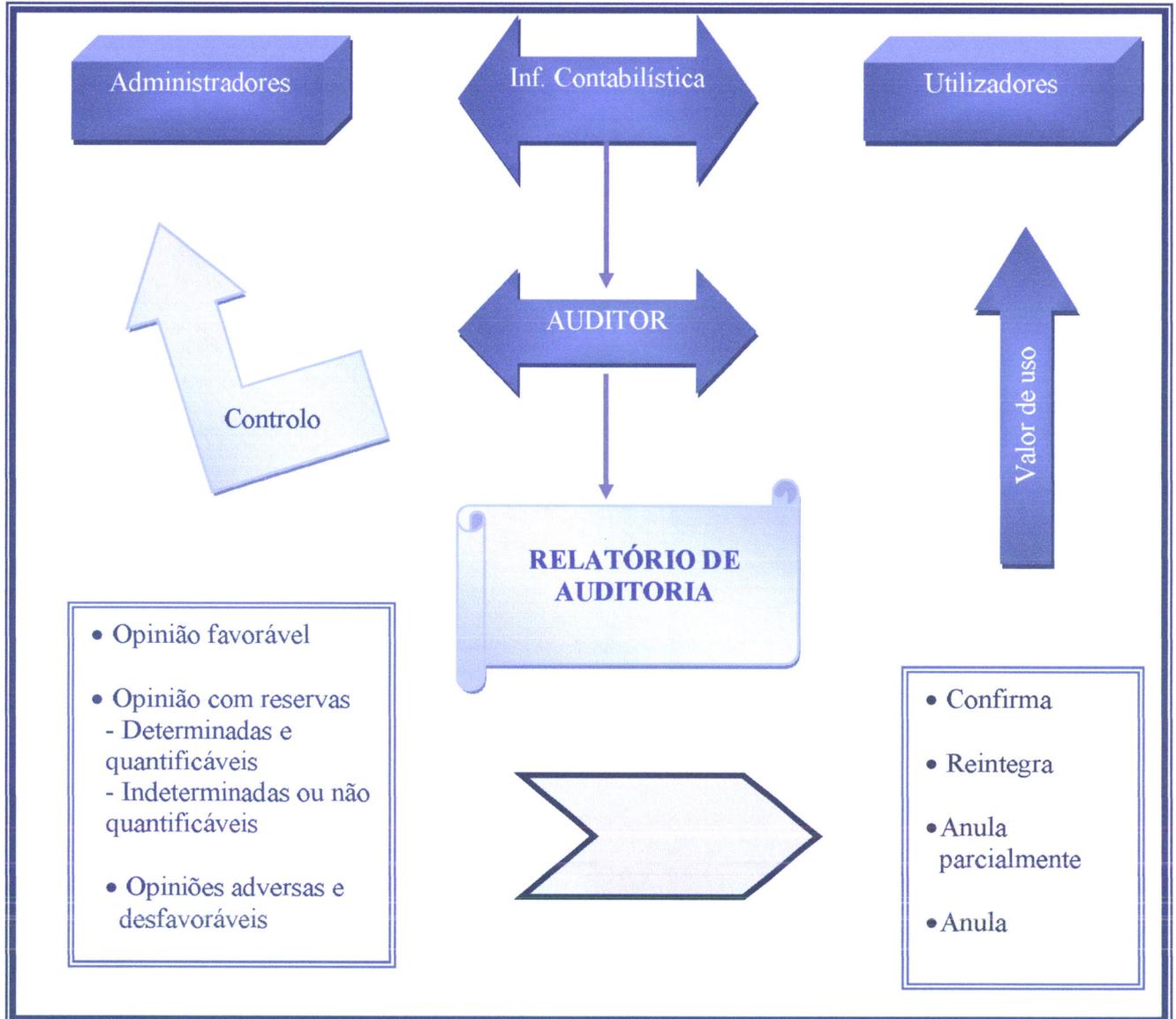
Como se pode verificar pela figura 2.3, a auditoria constituiu um factor de garantia da fiabilidade da informação económica e financeira das empresas. A importância da auditoria reside na mais-valia da sua contribuição para processo de divulgação das contas da empresa, pois a informação auditada tem supostamente maior valor do que a

---

<sup>32</sup> AECA – Asociación Española de Contabilidad y Administración de Empresas

que carece de verificação. Os utilizadores da informação financeira estão interessados em obter uma informação de qualidade para a tomada de decisão.

Figura 2.2 – O relatório de auditoria como medida da fiabilidade da informação financeira



Fonte: Garcia, Elena Cabal, (2001), p. 21

Contudo, esta opinião de que o relatório de auditoria é utilizado pelos utilizadores para as diversas decisões de tomada de decisões é posta em causa por vários autores. Segundo Yubero Hermosa (2001, p.189) “a opinião do auditor é de pouca utilidade para a tomada de decisão, uma vez que se está fazendo um relatório sobre valores passados, obsoletos, e por isso a informação não é oportuna. Os utilizadores exigem cada vez mais uma informação perspectiva, e recorre, a outros sistemas de informação para obtê-la e deste modo decidem”.

Esta linha de pensamento é partilhada também por Ruíz Barbadillo (1998, pp. 130-137), que salienta o facto que apesar do relatório de auditoria ter um valor nominativo que lhe permite ser um valioso instrumento de informação, é por parte dos utilizadores pouco utilizado. A justificação para este facto, segundo este autor, pode estar relacionada com dois aspectos distintos:

- Dificuldade na leitura e compreensão da mensagem do relatório de auditoria, originada pela linguagem altamente técnica juntamente com termos técnicos quase impenetrável, que origina barreiras de comunicação e como consequência o relatório de auditoria passa a criar mais dúvidas do que a ser instrumento de esclarecimento;
- Ausência de informação relevante ou desconhecida pelos utilizadores do relatório de auditoria, originando o desinteresse no mesmo pelos utilizadores.

Dos resultados obtidos por vários autores no decorrer de estudos por eles realizados, conclui-se que o relatório de auditoria é considerado útil aos utilizadores da informação financeira, apesar de se mostrarem insatisfeitos com o tipo de informação que o mesmo divulga, no que concerne à empresa auditada.

Apesar do auditor não ter como objectivo principal pronunciar-se no relatório de auditoria sobre aspectos relacionados com a gestão da empresa auditada, os utilizadores das demonstrações financeiras vêm cada vez mais a solicitar que os auditores se pronunciem sobre a gestão das empresas auditadas.

O trabalho do auditor e as conclusões retiradas do seu trabalho de campo, deverão acompanhar as necessidades e a evolução da sociedade, na medida em que os utilizadores requerem que os auditores se pronunciem sobre determinados indicadores económico-financeiros, como por exemplo, a gestão da empresa e a viabilidade de continuidade da empresa. Como realça Prado Lorenzo e González Bravo (1998, p.876), *“a falta de cobertura das novas necessidades dos directores e utilizadores externos, têm-se traduzido em críticas à auditoria financeira e exigem do auditor um maior envolvimento na avaliação de questões como a qualidade da gestão ou a capacidade da empresa para continuar no mercado.”*

Pelo exposto, se deduz que os utilizadores na sua generalidade, esperam dos auditores um aumento da informação económico-financeira fiável das empresas auditadas, de modo que, lhes permita tomar decisões devidamente fundamentadas. Neste sentido, Mallo Rodriguez (2000, p.21) equaciona a hipótese se *“seria conveniente aumentar o alcance da auditoria financeira com um relatório de auditoria estratégica de modo a pronunciar-se sobre a probabilidade da empresa obter proveitos no futuro”*, de modo a estreitar o *gap* de expectativas entre a função actual da auditoria e a sociedade.

No capítulo seguinte iremo-nos debruçar sobre a temática do *Rating* e seus indicadores. É nosso objectivo abordar a sua aplicabilidade no relatório de auditoria como instrumento de diminuição das diferenças de expectativas entre utilizadores da informação financeira e auditores.

**CAPÍTULO III**  
**O relatório de auditoria e o *rating***

### 3.1 Definição de *rating*

O mercado financeiro tem vindo a sofrer mudanças significativas relativamente aos movimentos de capitais entre os países e empresas. É de todo importante que haja transparência relativamente à transferência de capitais de modo que a eficiência dos mercados seja conseguida. Contudo, o mercado é particularmente caracterizado por informações incompletas e assimétricas. Essas informações podem ser transmitidas pelos bancos, jornais, agências de *rating*, etc. Deste modo, o número de agências de *rating* têm aumentado significativamente com a crescente necessidade de classificação da qualidade do crédito de uma empresa, ou seja, a sua capacidade de cumprir com as obrigações financeiras perante terceiros. Tal, possibilita que estes possam usufruir de uma maior transparência do mercado como um todo e possam fazer as suas tomadas de decisão em consciência.

Por este motivo, as agências de *rating* emitem os *ratings* das empresas, “ (...) *os quais representam uma opinião sobre o risco relativo baseado na capacidade e vontade do emissor de pagar completamente, e no prazo acordado, principal e juros, durante o período de vigência da dívida e severidade da perda, em caso de incumprimento*” (Moody's Investors Service, 2007)<sup>33</sup>.

A Standard & Poor's completa a ideia referindo que “ (...) *o rating avalia a capacidade e disponibilidade do devedor de cumprir as suas obrigações financeiras, de acordo com os prazos da obrigação (...)*” (Standard & Poor's, 2007)<sup>34</sup>.

Assim sendo, pode-se afirmar que a classificação do risco da empresa emitente é importante tanto para os investidores como para a própria empresa emitente. Para os emitentes, uma boa classificação do seu risco permite mostrar aos seus credores que o compromisso assumido será cumprido. Para os investidores, é uma segurança de que o investimento por eles feito terá o retorno acordado e esperado, e conseqüentemente, a garantia de que o pagamento do título será feito no prazo e nos valores previamente acordados.

As agências de *rating* são agências independentes e especializadas que emitem avaliações sobre a capacidade de uma empresa ou Estado de honrar os seus

---

<sup>33</sup> [www.moodys.com](http://www.moodys.com) retirado em 11 de Maio 2007

<sup>34</sup> [www.2.standardandpoors.com](http://www.2.standardandpoors.com) retirado em 11 de Maio 2007

compromissos de dívida. Assim sendo e de acordo com a Standard & Poor's (2002) esta característica faz com que as agências de *rating* sejam independentes, objectivas, credíveis e com liberdade de divulgação de avaliações relativas à qualidade de crédito dos emitentes e emissões de dívida.

Ao adquirir uma obrigação ou um título similar, o investidor realiza um investimento financeiro cujo retorno se consubstancia no recebimento futuro dos juros<sup>35</sup> e do reembolso de capital. Todavia, como se refere a *cash flows* futuros, ao realizar aquela aplicação o investidor assume um determinado risco de crédito que assenta na maior ou menor probabilidade de vir a receber, nas datas previstas aqueles valores.

*Rating* é uma palavra de origem inglesa que significa avaliação de risco com o objectivo de hierarquização. O principal contributo das agências de *rating* é a contribuição para a eficiência do mercado, fornecendo *ratings* que sejam claros e credíveis.

Bergamini Júnior (2000)<sup>36</sup> define *rating* como um processo de análise de risco que procura determinar a capacidade e a vontade de uma entidade vir a cumprir no período adequado e na íntegra, determinadas responsabilidades, podendo ser estas informações resumidas, sintéticas e comparáveis.

Considerando que a palavra risco representa a probabilidade de ocorrer um evento não desejado e que *rating* é o processo de análise deste então, o resultado final do processo de avaliação de uma empresa determinará a probabilidade da empresa não cumprir as suas responsabilidades juntos dos agentes do mercado.

Segundo a Companhia Portuguesa de *Rating*, S.A (CPR<sup>37</sup>), “o *rating* consiste num processo de análise de risco que procura determinar a capacidade e vontade de uma entidade vir a cumprir de forma atempada e na íntegra determinadas responsabilidades.”

Logo, o *rating* tem como objectivo fazer a notação ou classificação de um título, que é objecto de avaliação, e que se traduz numa informação ultra abreviada, comparável entre as mesmas. Deste modo, podemos afirmar se tratar de um mecanismo de classificação da qualidade de crédito de uma empresa ou de um país. O “*rating*” de uma

---

<sup>35</sup> No caso das Obrigações, o juro passa a ter a terminologia de cupão.

<sup>36</sup> Bergamini Júnior, S. Classificação de risco: o modelo em uso no BNDES. [Http://www.bndes.gov.br/conhecimento/publicações/ctalog/rev\\_10a6.asp](http://www.bndes.gov.br/conhecimento/publicações/ctalog/rev_10a6.asp)

<sup>37</sup> [www.cprating.pt](http://www.cprating.pt), dia 23/05/06

empresa ou de um país tem como objectivo classificar o risco da empresa ou do país não ser capaz de cumprir com as suas obrigações financeiras.

Contudo, o *rating* emitido por uma agência é uma opinião privada dessa agência, podendo, portanto, variar de agência para agência. Importa salientar que a mesma empresa pode ser alvo de diferentes ratings ao longo da sua “vida económica”. Para isso, basta que determinados indicadores económico-financeiros sofram alterações significativas.

### **3.2. Origem**

Apesar de a Holanda em 1609 é detentora de um mercado de títulos de dívida organizado, tem uma moeda estável, um sistema bancário e um mercado de valores mobiliários e de títulos, tornando-se líder da economia mundial no século 17.

Todavia, a Inglaterra durante o reinado do rei William e com a revolução industrial tornou-se líder da economia mundial nos séculos dezoito e dezanove.

Mais tarde, os Estados Unidos a partir de 1795 começaram a ser detentores de finanças públicas fortes bem como de um banco central e de um mercado de títulos e de valores mobiliários. Assim, nos finais do século dezanove e início do século vinte, os Estados Unidos ocuparam a liderança da economia mundial.

É nesta altura (1906) que o primeiro *rating* de um título de dívida foi atribuído a John Moody. Como se pode constatar, a classificação do risco dos títulos de dívida surge no cenário financeiro mundial de forma tardia, uma vez que os investidores holandeses já comparavam títulos de dívida há três séculos, os ingleses há dois séculos, e os americanos há um século sem intervenção directa de uma agência de *rating*.

Porém, as expectativas de qualquer investidor foram sendo modificadas ao longo dos tempos. Consubstanciam-se no recebimento do reembolso do investimento inicial acrescido de juros ou cupões. É neste contexto que as agências de *rating* se enquadram. Elas dotam os intervenientes do mercado de capitais com valiosas informações, como a indicação da capacidade do emitente honrar a sua dívida e a qualidade do título emitido.

A principal função das agências de *rating* é proporcionar aos investidores individuais e institucionais informações precisas e imparciais sobre a capacidade das empresas privadas ou públicas, assim como entes públicos, honrarem os seus compromissos.

### **3.3. Enquadramento Legal em Portugal**

O regulamento 7/2000 da CMVM visa desenvolver o regime das sociedades de notação de risco, em complemento à exigência de registo junto da Comissão de Mercado de Valores Mobiliários (CMVM), decorrente do art.12º do Código dos Valores Mobiliários.

Esta actividade tem uma importância crescente nos mercados de valores mobiliários, e pode documentar-se na intervenção obrigatória destas sociedades em operações de titularização de créditos, cujo regime foi fixado pelo Decreto-Lei nº 453/99, de 5 de Novembro. Quando a emissão de unidades de titularização se efectue com recurso a subscrição pública, o pedido de autorização deve ser instruído com o relatório elaborado por uma sociedade de notação de risco registada na CMVM, conforme decorre da alínea c) do nº 3 do artigo 27º daquele diploma. A obrigatoriedade de notação de risco é também prevista para a emissão e oferta de títulos de dívida de curto prazo, regulada pelo Decreto-Lei nº 181/92, de 22 de Agosto, sempre que a garantia bancária mencionada no nº 3 do artigo 1º daquele diploma não cubra a totalidade da emissão, conforme a alínea f) do nº 2 do artigo 7º.

Assim, relativamente às condições de registo na CMVM, o presente regulamento pretende impor um grau de exigência maior na descrição dos meios, técnicos e materiais, com especial relevo para os sistemas de controlo interno adoptados com vista aos objectivos que se visa salvaguardar. Além do envio dos elementos exigido anteriormente, procurou-se uma definição mais clara de critérios que devem estar preenchidos para que seja concedido registo pela CMVM que, caso não se verifiquem, podem determinar a suspensão ou o cancelamento do mesmo.

### 3.4. O processo de *rating* nas principais agências de *Rating*

As três maiores agências de *rating* são a Standard & Poors, também conhecida pela forma abreviada de S & P, a Moody's e a Fitch Corporate. Em Portugal a origem da actividade de *rating* surgiu com a crescente dificuldade de informação sobre o risco das empresas e pelo facto da informação obtida ser escassa, insuficiente e assimétrica. Toda esta situação fez com que surgisse a Companhia Portuguesa de *Rating*, S.A em 1988. Seguidamente, analisamos em detalhe as principais empresas de *rating* a nível internacional e nacional.

#### 3.4.1. Moody's

John Moody's fundou a Moody's Investors Service em 1900. As primeiras classificações da Moody's foram aplicadas às obrigações de mais de 250 ferroviárias dos Estados Unidos.

*“Na primavera de 1909, publiquei a primeira edição do [Moody's Analyses of Railroad Investments] ... que tentava analisar os relatórios das companhias ferroviárias e classificar as suas emissões de títulos. Apesar de ter sofrido uma forte oposição, para não mencionar ridicularização ... o manual encontrou utilização entre operadores e casas de investimento ... e bem antes de 1914 tinha sido reconhecido e os “Ratings da Moody's” haviam se tornado um factor importante na negociação e venda de títulos.”*

— John Moody, Fundador, 1950, in Moody's (2007)<sup>38</sup>

Em 1914, as classificações estenderam-se às obrigações das principais indústrias e empresas de utilidade pública e, no início dos anos 20, às obrigações emitidas por municípios. Hoje em dia, a Moody's continua a expandir-se nos mercados internacionais, inclusive nos mercados de obrigações da Europa e Japão.

<sup>38</sup> [www.moodys.com.br/brasil/pdf](http://www.moodys.com.br/brasil/pdf) retirado em 11/05/2007

Para a Moody's um *rating* é a opinião que a mesma tem sobre a capacidade e vontade de um emitente fazer pagamentos pontuais de um título, durante a vida útil do activo financeiro. A Moody's é da opinião que os *ratings* e as análises de crédito são uma mais-valia para os investidores pois auxiliam na avaliação dos activos financeiros e contribuem para a eficiência dos mercados de renda fixa e de outras obrigações tais como seguros e operações de derivados mediante avaliações de risco de crédito independentes e confiáveis.

As informações necessárias para o processo de *rating* são as referentes às contidas nos relatórios da empresa e, sempre que existe necessidade de informações mais específicas, são solicitadas à empresa, ou seja (Moody's, 2007):

- Reúne informações suficientes para se avaliar o risco aos investidores que possam possuir ou comprar um determinado título financeiro;
- Desenvolve uma conclusão em comité sobre o *rating* apropriado;
- Faz um acompanhamento permanente para determinar se o *rating* deve se alterado, e
- Informa o mercado e os seus participantes sobre as acções da Moody's.

Assim sendo, o processo de *rating* da Moody's reúne informações suficientes para avaliar o risco que os investidores possam vir a assumir ao comprar um determinado título, ao mesmo tempo que emite uma conclusão num comité sobre a notação de *rating* mais apropriada. A Moody's faz um acompanhamento permanentemente às empresas (*follow-up*) para determinar se o *rating* deve ser alterado.

### 3.4.2. Standard & Poor's

Esta agência de *rating* tem contribuído para criação de transparência no mercado desde a sua fundação em 1860 quando Henry Varnum Poor publicou a *History of Railroads and Canals of the United States* (Standard & Poor's, 2007)<sup>39</sup>. O Sr. Poor foi um dos líderes que implementou o sector das informações financeiras com base no seguinte princípio “*O investidor tem o direito a saber*”. Com o desenvolvimento dos mercados financeiros, a Standard & Poor's tornou-se uma ajuda inquestionável na medida em que as análises e informações rigorosas e independentes sobre os títulos financeiros tornaram-se parte integral da infra-estrutura financeira global. A Standard & Poor's elabora *rating* para empresas de todo o mundo e visa diagnosticar qual a probabilidade de ocorrência de falta de pagamento pela empresa avaliada.

O processo de avaliação de *rating* da Standard & Poor's é realizado em duas fases. Numa primeira fase, qualitativa, é avaliada as características da empresa bem como as do mercado em que a empresa se insere. Numa segunda fase, quantitativa, é definido o perfil económico e financeiro da empresa, uma vez que serão estes parâmetros que irão indicar o nível de risco financeiro. Após reunidas todas as informações consideradas válidas para a realização da notação, o comité da Standard & Poor's reúne afim de aplicar a notação à empresa analisada.

A Standard & Poor's fornece dados objectivos que facilitam a tomada de decisão a nível financeiro ao mesmo tempo que detecta pontos fortes e fracos. As suas aplicações vão além das tradicionais emissões públicas de títulos de dívida. São de igual modo úteis nas transacções do dia a dia, nomeadamente, com bancos, fornecedores, investidores, na medida que permitem às entidades com notação de *rating* serem conhecidas dentro e fora dos seus países

---

<sup>39</sup> [www.standardandpoors.com.br](http://www.standardandpoors.com.br) retirado em 11/05/07

### 3.4.3. Fitch Ratings

A Fitch foi fundada em 1913, por John Knowles Fitch, a Fitch Publishing Company, que funcionava inicialmente com serviços de estatística financeira tendo como principais clientes a Bolsa de Valores de Nova Iorque. Em 1924, introduziu no mercado a notação de *rating* (AAA a D), para dar respostas às solicitações de uma análise financeira independente sobre a qualidade de títulos e valores mobiliários emitidos pelas companhias existentes à época. Nas últimas décadas a Fitch tem tido um crescimento através da aquisição de outras companhias, sendo a última aquisição uma fusão em Abril de 2000, entre a Fitch IBCA (oriunda da fusão em Dezembro de 1997 entre a Fitch Investor Services de Nova Iorque e a IBCA Limited de Londres) e a Duff & Phelps Credit *Rating* Co. de Chicago.

Os *ratings* da Fitch são reconhecidos pelas autoridades reguladoras nos Estados Unidos, Reino Unido, França, Japão, Hong Kong, entre outros. A Fitch atribui classificações para instituições financeiras, empresas, seguradoras, fundos de investimento, entre outros, fornecendo por isso *ratings* e pesquisa com uma elevada qualidade a investidores de mercados de capital globais.

De acordo com a Fitch *Rating* (2007) o objectivo da sua metodologia de *rating* é emitir uma opinião sobre a capacidade de a entidade analisada pagar dividendos e dívidas, no período acordado.

Para a realização do processo de *rating* da Fitch *Rating* é necessário a obtenção por parte da empresa de todas as informações necessárias para a criação de uma notação relativamente à qualidade de crédito da empresa.

Numa fase inicial, as informações necessárias para dar início ao processo de *rating* são solicitadas à empresa e é com base nelas que é realizada a primeira reunião com a administração da empresa em análise.

As informações solicitadas pela Fitch *Rating* são regra geral de conhecimento público, ou seja, as que fazem parte das demonstrações financeiras da empresa. A Fitch debruça-se essencialmente sobre as estratégias empresarias para elaborar o *rating* da empresa, ou seja, estratégias de aquisição, estrutura organizacional, posicionamento no mercado, posição competitiva, estrutura de capital, entre outras. Após a recolha das informações o analista da Fitch reúne-se com o comité de *rating* da agência. Logo que o comité chega à decisão do *rating* a aplicar, é transmitido à empresa.

#### **3.4.4. Companhia Portuguesa de *Rating*, S.A (CPR)**

A Companhia Portuguesa de *Rating* foi criada em Fevereiro de 1988. Na mesma altura criou a Saer – Sociedade de Avaliação de Empresas de Risco, Lda, que detém uma forte maioria no capital social da CPR.

A razão principal desta aquisição foi ganhar dimensão para poder servir o mercado português de *rating* e ao mesmo tempo garantir a sua presença nos mercados internacionais através da aquisição de uma participação minoritária na agência de *rating* brasileira, a SR *Rating* desde Dezembro de 1993.

A CPR antes de dar início ao processo de *rating*, solicita à empresa interessada informações sobre a empresa, assumindo desde logo um compromisso de confidencialidade. Após uma análise da informação, emite um relatório preliminar, consoante o tipo de empresa em estudo (empresas financeiras e não financeiras, titularização e fundos de investimento mobiliário). Seguidamente, propõe uma notação de *rating* e uma proposta de relatório público.

A CPR faculta a divulgação da notação atribuída à empresa através da publicação da mesma em alguns sites financeiros ([www.cprating.pt](http://www.cprating.pt); [www.negocios.pt](http://www.negocios.pt); [www.euronext.pt](http://www.euronext.pt); entre outros), lista de *ratings* públicos, e-mail para inscritos na *mailing list* da CPR, comunicação social escrita (Expresso) e relatório público (português e inglês).

A semelhança de outras agências de *rating*, a CPR também faz um acompanhamento da evolução das entidades que foram sujeitas a *rating*, podendo implicar a realização de um *follow-up*. As metodologias utilizadas pela CPR nos processos de *follow-up* são semelhantes aos utilizados para a atribuição de *rating* inicial.

A tabela 3.1 faz uma comparação entre as principais agências de *rating* ao nível da notação da às empresas.

Tabela 3.1 – Tabela comparativa de notação de *rating* das principais agências de *rating*

Empresa/Notação				Definição do <i>Rating</i>
Moody's	CPR	Standard & Poor's	Fitch	
Aaa	AAA	AAA	AAA	É o mais alto <i>rating</i> . Indica a capacidade fortíssima de cumprir os seus compromissos e possui uma gestão e controlo operacional excelente.
Aa	AA	AA	AA	Indica uma capacidade forte de cumprir os compromissos, diferenciando-se do anterior graças às margens de protecção serem e possuem uma muito boa gestão e controle operacional.
A	A	A	A	<i>Rating</i> favorável, porém susceptível a mudanças económicas adversas e têm uma boa gestão e controle operacional.
Baa	BBB	BBB	BBB	<i>Rating</i> que indica adequada capacidade da empresa cumprir os compromissos, mas certos elementos podem estar ausentes no caso de condições adversas, podendo resultar numa frágil capacidade de pagamento e têm gestão e controle operacional adequados.
Ba	BB	BB	BB	Moderada protecção para cumprir os compromissos durante bons e maus tempos e têm gestão e controle operacional questionáveis.
B	B	B	B	<i>Rating</i> aponta que a segurança do cumprimento do compromisso em qualquer longo período de tempo pode ser pequena e que têm gestão e controle operacional pobres.
Caa	CCC	CCC	CCC	Apresenta qualidade pobre e que pode estar em insolvência ou em perigo de insolvência como seus compromissos.
Ca	CC	CC	CC	Apresenta condições de insolvência.
	C	C	C	Apresenta pobreza em qualidade de investimento.
	D	D	C	Não paga juros.
			DDD, DD, D	Apresenta insolvência no pagamento das suas dívidas e juros.

Fonte: Adaptado de Moody's Investors Service, Fitch Rating, Standard & Poor's Ratings Services

### 3.5. Os riscos de mercado e as agências de *rating*

As agências de *rating* desde o início dos anos 80 têm vindo a deter uma posição importante na captação de recursos financeiros por parte das empresas. Inicialmente essa captação era feita pelas entidades financeiras. Hoje em dia, o papel das instituições financeiras tem vindo a mudar com a expansão dos mercados financeiros. O relacionamento entre clientes, bancos e instituições financeiras foi gradualmente sendo substituído em grande parte por uma relação abstracta entre os emitentes de títulos e os respectivos investidores. Em virtude desta mudança de atitude a importância das agências de *rating* têm sofrido um aumento significativo.

Factor igualmente responsável pelo aumento da importância das agências de *rating* é a globalização. Cada vez é menor o papel do estado dando lugar à global integração dos mercados financeiros. Deste modo é determinante a notação de *rating* da empresa emitente do título, aspecto importante a ser considerado em qualquer investimento internacional.

Os mercados financeiros desempenham uma função essencial na economia ao canalizarem fundos de quem quer investir para aqueles que querem produzir. Forçosamente, as riquezas dos países dependem fortemente da capacidade dos mercados financeiros em gerar crédito. No entanto é importante saber o risco envolvido na colocação de recursos dos investidores no uso produtivo, ou seja, o risco de crédito.

No entanto, apesar do crescimento dos mercados financeiros e de todas as mudanças ocorridas na envolvente, duas situações ocorrem:

1. Existe pouca informação de confiança nos mercados financeiros que permita aos investidores estimar a credibilidade de futuros devedores.

2. Os mercados financeiros deparam-se com uma perda de confiança dos intervenientes no mercado que é traduzida pelo risco sistemático<sup>40</sup>.

A primeira situação está associada a uma perda de liquidez resolvida através de normas relacionadas com a quantidade e qualidade da informação. A segunda situação é uma ameaça ao mercado na sua totalidade. Uma das soluções para este problema são as agências de *rating*. Elas proporcionam conhecimento que permite aos investidores ter uma melhor estimativa dos riscos envolvidos nos seus investimentos.

Nos mercados financeiros, a procura de agências de *rating* tem vindo a ser uma prática normal, em virtude da necessidade dos emitentes de títulos assegurarem aos investidores a qualidade dos seus activos, ou seja, muni-los de informações acerca do grau de risco presente e futuro dos emitentes. Deste modo as agências de *rating* têm conquistado posições crescentes no mercado, por procurarem visualizar um sistema financeiro mais confiante aos investidores.

De um modo geral, podemos afirmar que o *rating* é um instrumento de informação para os investidores como forma de melhorar a eficiência do mercado financeiro. Para os investidores, as agências de *rating* permitem que os mesmos diminuam as incertezas em relação ao risco de incumprimento dos emitentes e aumenta a aceitação por parte dos mercados financeiros de novos activos financeiros em circulação, ou seja, as agências de *rating* são empresas que prestam serviços financeiros ao determinar o risco de crédito inerente a um título financeiro ou valor mobiliário. As agências de *rating* fornecem o investidor que quer comprar um título financeiro com uma previsão da probabilidade do recebimento dos recursos investidos. O risco de crédito é assinalado por uma notação, normalmente letras, tanto para o emitente do título como para o título emitido. As letras variam de “AAA” – risco de crédito nulo até “D” de *Default*<sup>41</sup> – incapacidade de pagamento dos compromissos. Esta escala é usada pelas principais

---

<sup>40</sup> Risco Sistemático – Segundo o Modelo de Mercado (modelo mais conhecido para descrever a rendibilidade e o risco de um investimento em valores mobiliários) de Makowitz, as flutuações das cotações dos valores mobiliários são devidas à influência do mercado no geral (Risco Sistemático) e às causas específicas de cada um dos valores mobiliários (Risco não Sistemático). O Risco Sistemático (Mercado ou não diversificável) está relacionado com acontecimentos tais como a guerra, inflação, recessão, alterações nas taxas de juro, etc. Não pode ser eliminado. O Risco Diversificável ou Não Sistemático é originado por acontecimentos específicos da empresa tais como, acções judiciais, programas de marketing mal sucedidos, entre outros. Pode ser eliminado ou reduzido.

<sup>41</sup> *Default* – incapacidade de pagar dívidas no tempo acordado ou de cumprir outras obrigações previstas no contrato ou acordo.

empresas de *rating* do mundo com pequenas variações entre elas, como já referido anteriormente.

### **3.6. Tipos de *Ratings***

#### **3.6.1. *Rating* do mercado**

Quanto maior for a diversidade de títulos em circulação e de empresas cotadas em bolsa de valores e quanto maior for o número de investidores de um determinado mercado, maior será a necessidade de se possuir referências que possam com simplicidade, facilidade e eficiência, transmitir uma ideia sobre o grau de solidez e capacidade financeira das empresas emissoras de títulos. De igual modo, sobre o grau de segurança de liquidez desses títulos. Logo, o *rating* permite transmitir, sob uma forma concentrada, aos mais diversos tipos de operadores de mercado essa informação de referência de que necessitam para formar opiniões e tomar decisões de investimento, o que contribui igualmente para um aumento de liquidez dos mercados financeiros.

Assim, por *rating* de mercado entende-se a actividade de avaliação e classificação da capacidade de solvência e solidez financeira das empresas, especialmente das que têm títulos cotados em bolsa de valores, realizada por empresas especializadas do mercado, de que resulta uma opinião pública.

As agências, ao analisarem a qualidade do emitente, baseiam-se em informações que são disponibilizadas pela própria empresa.

As agências de classificação Standard & Poor's e Moody's utilizam vários indicadores quantitativos e qualitativos para obterem o desempenho das empresas a curto e médio prazo.

As informações quantitativas contemplam as análises financeiras aos Balanços e Demonstrações Financeiras. As informações qualitativas dizem respeito:

- Perspectivas de crescimento
- Vulnerabilidade em relação às mudanças tecnológicas
- Alterações no mercado de trabalho
- Reputação da empresa

### 3.6.2 *Rating* Soberano

O *rating* soberano é uma opinião da agência de *rating* sobre a capacidade de pagamento das dívidas de um país ou Estado, num horizonte de longo prazo, e não para comparar países. Os *ratings* soberanos são de difícil mensuração, porque dependem de decisões políticas, sociais e económicas sendo por isso bastante subjectivos (Fitch *Ratings*, 2007). Para as agências de *rating*, os factores políticos são os mais difíceis de serem mensurados, na medida que dependem dos governos e do consenso político.

Como refere (Cantor e Parker, 1996) as agências Standard & Poor's e Moody's constroem os *rating* soberanos com as seguintes variáveis:

- Renda per capita anual;
- Taxa de crescimento do PIB anual;
- Taxa de inflação anual;
- Balanço fiscal (saldo das transacções do governo/PIB);
- Balanço externo (saldo das transacções correntes/PIB);
- Dívida externa (Dívida em moeda estrangeira/exportações).

Num mundo cada vez mais globalizado, o *rating* tornou-se uma ferramenta universal que veicula conceitos sobre a segurança financeira de qualquer tipo de dívida.

Podemos concluir deste modo, que o mecanismo do *rating* é vantajoso para os emitentes (sejam eles países ou empresas), investidores, como para o próprio mercado. Assim, é útil:

- Aos emitentes (empresa/país) – porque os investidores sentem-se mais confiantes com empresas que têm atribuído uma classificação de risco, pois isso significa que a empresa foi analisada por agências especializadas. Ou seja, uma empresa receber um *rating*, significa ver aumentada a sua carteira de investidores.
- Aos investidores – porque lucram com a classificação de *rating*, pois obtêm uma informação sintética e comparável entre empresas, sectores e países. De igual modo, podem fazer uma aplicação mais racional dos seus recursos (risco real versus percebido).

- Ao mercado – porque com a notação de *rating*, o mercado torna-se mais transparente, mais fiável e existe uma maior destrição da qualidade.

### 3.7. O *rating* aplicado ao relatório de auditoria

Do mesmo modo que o *rating* permite transmitir de uma forma concentrada aos mais diversos tipos de operadores no mercado financeiro a informação de referência de que necessitam para formar opiniões e tomar decisões de investimento em consciência, o que contribui para um aumento de liquidez dos mercados, o relatório de auditoria tem de ambicionar ser profícuo aos seus utilizadores. Deve por isso informar e esclarecer a situação económica e financeira da empresa em causa e ser um instrumento de apoio aos gestores das empresas a atingir esses os objectivos estabelecidos pelos mesmos.

Segundo Larry Hubbard, director da Larry Hubbard & Associates, “*se uma unidade de auditoria utiliza a estrutura de controlo de COSO (Committee of Sponsoring Organizations of Tradeway Commission), a estrutura do relatório deveria seguir as cinco categorias de controlo: Gestão, Avaliação de Riscos, Actividades de Controlo, Comunicação, Informação e Acompanhamento*”.

Deste modo, um relatório de auditoria com indicadores (*rating*) poderá aumentar a sua qualidade e fornecer uma válida fonte de informação para gestão da empresa, *shareholders*<sup>42</sup>, *stakeholders* e para os comités de auditoria. Correctamente utilizados, os indicadores de *rating* podem ser uma poderosa ferramenta de comunicação e de planeamento para os diversos departamentos de uma empresa, bem como aumentar a credibilidade dos utilizadores da informação financeira no geral. É mais uma fonte de informação que os investidores devem sempre levar em conta nas suas decisões ou seja um instrumento de apoio às decisões de investimento.

---

<sup>42</sup> *Shareholders* – accionistas

**PARTE II**  
**ESTUDO EMPÍRICO**

**CAPÍTULO IV**  
**O relatório de auditoria: da fiabilidade ao *rating***

#### 4.1. Desenvolvimento das hipóteses de investigação

Tal como já referido nos capítulos anteriores, a revisão de literatura revela a permanência da problemática das diferenças de expectativas em auditoria, sendo questionada a real função da auditoria e o papel desempenhado pelo auditor em numerosos estudos, como sendo um dos principais motivos originadores desse problema Guy e Sullivan (1988), McEnroe e Martens (2001), Porter (2003) e Garcia Benau (1993). Os estudos demonstram que a sociedade espera que os auditores assumam maiores responsabilidades, maior empenho na deteção e divulgação da fraude, etc. Atendendo ao exposto, propomos testar a seguinte hipótese nula:

**H<sub>01</sub>**=As Sociedades de Revisores Oficiais de Contas e as Empresas têm a mesma percepção sobre a função do serviço prestado pela auditoria.

De igual modo, e como também é salientado por Humphrey et al (1993), um dos motivos geradores da diferença de expectativas é a falta da informação relevante e inteligível para a maioria dos utilizadores da informação financeira. Não entendem a mensagem que lhes é transmitida por esta ser demasiada concisa e técnica. Daí colocarmos a seguinte hipótese nula, para testarmos a fiabilidade transmitida pelos relatórios de auditoria e a sua compreensão, com a inclusão de indicadores de *rating* de modo a facilitar a compreensão dos mesmos por parte dos seus utilizadores.

**H<sub>02</sub>**= As Sociedades de Revisores Oficiais de Contas e as Empresas têm a mesma percepção sobre a inclusão de indicadores de *rating* no relatório de auditoria.

## 4.2. Metodologia de investigação

A fim de confirmar o “estado de arte” em Portugal relativamente à compreensão e melhoramento do relatório de auditoria, recorreu-se ao envio via postal de um questionário dirigido às sociedades de revisores oficiais de contas (Sroc’s) e às empresas cotadas na Bolsa de Valores de Lisboa (B.V.L.)<sup>43</sup> em mercado contínuo em 31/12/2003. Na elaboração do questionário tivemos a preocupação de salientar as questões que a nosso entender suscitam actualmente mais controvérsia entre revisores/auditores e utilizadores das demonstrações financeiras, relativamente ao propósito e utilização do relatório de auditoria.

### 4.2.1. População objecto de estudo

A população objecto de estudo considerada é composta de:

#### 4.2.1.1. Sroc’s

A população considerada para efeitos de estudo relativamente às sociedades de revisores oficiais de contas foi obtida a partir da lista das sociedades de revisores oficiais de contas<sup>44</sup> (organizada nos termos do art. 126º e nºs 1 e 2 do art. 127º do Decreto-lei n.º 487/99 de 16 de Novembro), referida a 1 de Janeiro de 2003 e facultada no site da OROC (Ordem dos Revisores Oficiais de Contas)<sup>45</sup>, o que permitiu constituir uma base de dados para o envio do questionário. Deste modo, a população considerada foi de 145 sociedades de revisores oficiais de contas.

Tabela 4.1 – População do Estudo (Sroc’s)

POPULAÇÃO	
Sroc’s	145

<sup>43</sup> A Bolsa de Valores de Lisboa (BVL) foi fundada em 1 de Janeiro de 1769. Criada em 29 de Janeiro de 1891, a Bolsa de Valores do Porto, associa-se à Bolsa de Valores de Lisboa, dando origem em Fevereiro de 2000, através de escritura pública, à Bolsa de Valores de Lisboa e Porto – Sociedade Gestora de Mercados Regulamentados, S.A. (BVLPL). Em Janeiro ocorreu a fusão da *Euronext N.V.* com a BVLPL, passando a designar-se para *Euronext Lisbon*, em 6 de Fevereiro de 2002.

<sup>44</sup> Ver anexo nº 2

<sup>45</sup> [www.cidadevirtual.oroc.pt](http://www.cidadevirtual.oroc.pt)

#### 4.2.1.2. Empresas

As empresas alvo de estudo fazem parte do conjunto de empresas cotadas na Bolsa de Valores de Lisboa em mercado contínuo em 31/12/2003<sup>46</sup> e disponibilizadas no site da CMVM<sup>47</sup> (Comissão do Mercado de Valores Mobiliários). A escolha destas empresas está relacionada com o facto de estas entidades serem tradicionalmente consideradas grandes empresas. Assim sendo, teríamos a certeza da obrigatoriedade de elaborarem o relatório de auditoria.

Tabela 4.2 – População do Estudo (Empresas)

POPULAÇÃO	
Empresas	49

#### 4.2.2. Amostra

Uma vez definida a população a estudar, procedeu-se ao envio via postal do questionário às sociedades de revisores oficiais de contas e às empresas cotadas na BVL em mercado contínuo em 31/12/2003. Deste modo, obtivemos as seguintes respostas, constituindo a seguinte amostra:

Tabela 4.3 – População e amostra

	POPULAÇÃO	AMOSTRA	%
Sroc's	145	43	32%
Empresas	49	32	65%

<sup>46</sup> Ver anexo nº 1

<sup>47</sup> [www.cmvm.pt/index.asp](http://www.cmvm.pt/index.asp)

### 4.3. Análise dos questionários

O questionário foi composto por 27 questões fechadas, repartidas em nove grupos distintos, de modo a evitar processos ambíguos na interpretação e na codificação das respostas e de forma a possibilitar a utilização de análise descritiva e de métodos estatísticos na análise das mesmas.

Quanto ao conteúdo do questionário<sup>48</sup> e à forma como foi organizado, destacamos, em síntese, os seguintes grupos de questões:

- A. Identificação de quem responde ao questionário – Identificação de quem responde ao questionário em termos de idade, habilitações literárias, designação da posição hierárquica organizacional, que lugar ocupa dentro da empresa ou na sociedade de revisores oficiais de contas, bem como a função desempenhada na empresa ou na sociedade de revisores oficiais de contas;
- B. Identificação da empresa – Identificação da empresa ou da sociedade de revisores oficiais de contas, número de colaboradores, sector de actividade económica, volume de negócios e antiguidade da actividade da empresa ou sociedade de revisores oficiais de contas;
- C. Responsabilidade – Inclui perguntas relativas à responsabilidade atribuída ao revisor/auditor em relação às demonstrações financeiras auditadas;
- D. Fraude/Erros/Actos ilegais – Inclui questões relacionadas com a necessidade de evidenciar no relatório de auditoria a eventual detecção da fraude/erros/actos ilegais;
- E. Continuidade – Neste grupo incluem-se questões relacionadas com a continuidade/viabilidade da empresa e o eventual pronunciamento no relatório de auditoria pelo revisor/auditor.
- F. Fiabilidade – O grau de fiabilidade/segurança que as demonstrações financeiras auditadas assumem perante os seus utilizadores;

---

<sup>48</sup> Ver anexo n.º 4

- G. Comunicações – Neste grupo incluem-se questões referentes aos problemas de compreensão que o relatório de auditoria pode suscitar e a importância que os mesmos têm para os *stakeholders* enquanto instrumento útil para a tomada de decisão;
- H. Liquidez – Introdução de indicadores de *rating* no relatório de auditoria;
- I. Análise da Envolvente Interna/Externa – Por último, este grupo contém questões sobre a inclusão de elementos relativos à análise externa e interna da empresa no relatório de auditoria.

Juntamente com o questionário foi enviado uma carta<sup>49</sup> explicando o objectivo do estudo e a disponibilidade da divulgação dos resultados obtidos, no caso de interesse dos participantes.

Após a recolha dos dados dos dois grupos em análise, estes foram tratados estatisticamente com recurso ao programa informático *Statiscal Package for Social Science* (SPSS - 14), de forma a obter-se a evidência empírica necessária para o reconhecimento perante a comunidade científica dos resultados obtidos com a investigação desenvolvida.

#### 4.3.1. Fiabilidade do questionário

Para verificar a fiabilidade do questionário, aplicou-se a ambos os questionários o modelo de consistência interna desenvolvido por Cronbach em 1951, e conhecido por “Método Alfa de Cronbach”<sup>50</sup>.

Assim, uma vez aplicado o referido modelo obteve-se os seguintes resultados:

- Para o questionário enviado às Empresas obteve-se um valor de  $\alpha=0,592$
- Para o questionário enviado às Sroc's obteve-se um  $\alpha =0,531$

---

<sup>49</sup> Ver anexo nº 3

<sup>50</sup> O coeficiente alfa é definido do seguinte modo:  $\alpha = \frac{N-p}{1+p(N-1)}$ , sendo N o número de

questões e p é a média de correlação entre os itens.  $\alpha$  varia entre 0 e 1 e quanto maior for o seu valor maior consistência interna tem a escala.

Destes valores de fiabilidade obtidos poder-se-à concluir que de forma geral os questionários têm uma consistência interna boa, ou seja, o número de questões utilizadas nos questionários são suficientes e as correlações entre as questões são grandes.

### **4.3.2. Metodologia utilizada para a análise dos dados**

#### **4.3.2.1. Técnicas utilizadas para a análise dos dados**

1. Para analisar as características específicas das amostras objecto de estudo realizou-se um estudo exploratório através de uma análise descritiva, recorrendo a gráficos e tabelas.
2. Para a análise das hipóteses nulas a testar, recorreu-se a técnicas estatísticas que outros autores em estudos similares utilizaram, nomeadamente:
  - a. Testes estatísticos – ANOVA, que basicamente divide a variabilidade em variabilidade *Entre Grupos* e variabilidade *Dentro de Grupos*, e compara as duas. Quanto maior for a primeira comparada à segunda, maior é a evidência de que existe variabilidade entre grupos, ou seja, médias diferentes.
  - b. Testes Não Paramétricos – *Mann-Whitney U*, teste não paramétrico mais adequado à identificação da significância das diferenças quando estão em causa duas amostras independentes (Maroco, 2003). Este teste permite-nos detectar a significância das diferenças, com um nível de confiança estatístico de 1% e de 5%, que se estabelecem entre as Sroc's e as Empresas.
  - c. Para apoiar a análise dos resultados elaborámos também, tabelas de frequências e respectivas percentagens<sup>51</sup> por temas e questões individuais e conjuntamente, aplicamos o teste de *Mann-Whitney U*<sup>52</sup> a cada uma das

---

<sup>51</sup> Ver anexo nº 6

<sup>52</sup> Ver anexo nº 5

questões a fim de reforçar as conclusões retiradas anteriormente da análise das tabelas.

3. Conjuntamente com a análise descritiva e no sentido de reforçar os valores obtidos em cada questão por parte das Sroc's e das Empresas testou-se as seguintes hipóteses:

$H_0$ : As percepções sobre as questões colocadas ao grupo das Sroc's e ao grupo das Empresas são semelhantes.

$H_1$ : Existe diferença de percepção de opinião entre os dois grupos relativamente às questões que lhes foram colocadas.

## 4.4. Análise dos resultados

### 4.4.1. Análise descritiva

Em primeira instância passamos a analisar os aspectos principais que caracterizam os diferentes grupos inquiridos, nomeadamente: total de questionários respondidos pelos grupos em estudo, idade de quem responde ao questionário, habilitações literárias, posição hierárquica organizacional e função desempenhada na empresa.

#### 4.4.1.1 Questionários recebidos

Tabela 4.4 – Questionários recebidos em termos relativos

Grupos de estudo	Frequência	Percentagem	Percentagem acumulada
Sroc's	43	57%	57%
Empresas	32	43%	100%
Total	75	100%	

A tabela 4.4 mostra o total das respostas obtidas para cada um dos grupos em estudo, assim como, o total de respostas obtida. Analisando a tabela verificamos que o total de respostas foram de 75, das quais 43 correspondem às Sroc's e 32 às empresas. Em

termos percentuais o grupo mais representado é o grupo das Sroc's com 57%, seguido com 43% o grupo das empresas.

#### 4.4.1.2. Idade

Como se observa pela tabela 4.5 relativamente às idades dos inquiridos, podemos concluir que a faixa etária entre os 40 e mais de 59 anos é a mais representada na nossa amostra, cujo montante ascende a 60 indivíduos do total; facto que nos permite concluir que os participantes no estudo revelam um bom nível de conhecimentos adquiridos dos anos de experiência profissional.

Tabela 4.5 – Idade dos inquiridos

	Menos de 30 anos	De 30 a 39 anos	De 40 a 49 anos	De 50 a 59 anos	Mais de 59 anos	Total
Empresas	4	4	15	3	6	32
Sroc's	-	7	7	10	19	43
Total	4	11	22	13	25	75

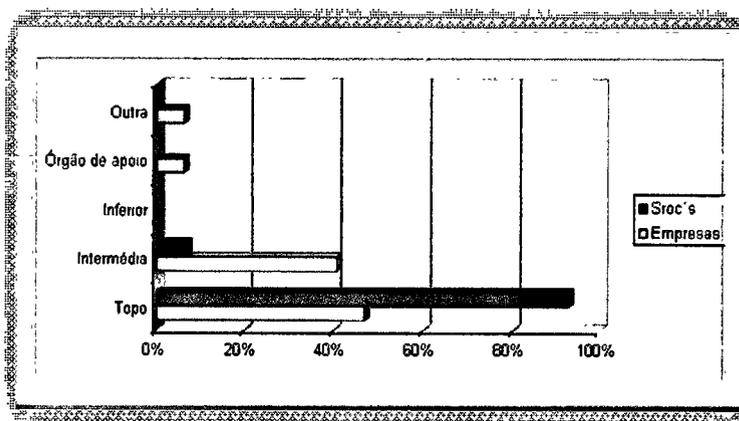
#### 4.4.1.3. Nível de formação

Tabela 4.6 – Habilitações literárias por grupo profissional

	Escolaridade obrigatória	Ensino Secundário	Bacharelato	Licenciatura	Mestrado	Doutoramento	Total
Empresas		9%		78%	13%		100%
Sroc's			5%	70%	23%	2%	100%

Quanto ao nível de formação dos inquiridos, verifica-se pela tabela 4.6 que a maioria dos inquiridos da nossa amostra são profissionais qualificados com habilitações ao nível da licenciatura e mestrado. Com efeito, no gráfico 4.1 mostramos que 47% da amostra dos inquiridos no caso das empresas ocupam lugares de topo e 93% no caso das Sroc's.

**Gráfico 4.1 – Posição hierárquica dos inquiridos**



#### 4.4.1.4. Função desempenhada

Na tabela 4.7 evidencia-se a função desempenhada pelos inquiridos que responderam ao questionário, classificados por grupos profissionais.

De um total de 75 respostas, a tabela mostra que 12 inquiridos são directores financeiros, no caso das empresas e 37 são sócios, no caso das Sroc's.

**Tabela 4.7 – Distribuição dos inquiridos por grupo profissional**

Função desempenhada	Grupos inquiridos		Total
	Empresas	Sroc's	
Director Geral	2		2
Director Financeiro	12		12
Responsável Departamento	7		7
ROC			
Auditor			
Chefe de Secção	2		2
Outra	9		9
Sócio		37	37
Supervisor		6	6
Sénior			
Júnior			



## 4.4.2. Análise dos dados recolhidos

### 4.4.2.1. Responsabilidade

Ao longo da revisão de literatura efectuada na primeira parte do nosso trabalho, abordamos um conjunto de temas relacionados com a auditoria, nomeadamente, a responsabilidade do auditor, o seu papel na detecção da fraude, a utilidade do trabalho do auditor, a fiabilidade que o relatório de auditoria transmite aos *stakeholders* e a inclusão de indicadores de *rating* no relatório de auditoria. Esta posição assumida por vários autores tem por objectivo aumentar a transparência e fiabilidade da informação financeira oferecida pela auditoria, nomeadamente através do relatório de auditoria (documento síntese de todo o trabalho realizado).

Deste modo, após termos caracterizado a nossa amostra em termos gerais, iremos caracterizar cada um dos grupos em análise e por comparação entre os dois grupos relativamente à responsabilidade atribuída ao auditor em relação às demonstrações financeiras auditadas.

Para o efeito, seleccionamos sete questões, perante as quais os inquiridos manifestam a sua opinião.

Faremos uma análise comparativa entre as respostas obtidas pelas Sroc's e Empresas de modo, a realçar as diferenças e semelhanças de comportamento pelos dois grupos em análise<sup>53</sup>.

#### C<sub>1</sub>

No que concerne à questão por nós colocada, as sociedades de revisores oficiais de contas que responderam ao nosso questionário indicam, como era espectável os princípios contabilísticos geralmente aceites (PCGA) como sendo os utilizados na elaboração das demonstrações financeiras (76,7%). Relativamente às empresas que responderam ao questionário à semelhança das Sroc's também indicam a utilização dos PCGA na elaboração das demonstrações financeiras, totalizando um total de 81% das empresas que responderam ao questionário, pelo que o teste de *Mann-Whitney U* não identificou diferenças estatisticamente significativas (0,481) para os níveis usuais de significância. Esta questão foi utilizada por Beck (1973), Bailey,

---

<sup>53</sup> Ver anexo 6 e respectivas tabelas de frequências e percentagens

Bylinski e Shields (1983), Nair e Rittenberg (1987), Garcia Benau e et al (1993), Humphrey, Moizer e Turley (1993) e Innes, Brown e Hathely (1997).

## C<sub>2</sub>

A segunda questão relativa à responsabilidade do revisor/auditor relativamente às demonstrações financeiras revela que as Sroc's, bem como as Empresas partilham da posição de que é da administração da empresa a responsabilidade das demonstrações financeiras auditadas num total de 100% da nossa amostra no caso das Sroc's e de 87,5% das Empresas alvo do nosso questionário como se pode comprovar pela tabela 6.2. Esta questão foi já tratada em estudos desenvolvidos por Beck (1973), Humphrey, Moizer e Turley (1993), Garcia Benau et al (1993). O teste de *Mann-Whitney U* revela diferenças significativamente (0,018) entre os dois grupos analisados, com um nível de significância estatística de 5% e 10%.

## C<sub>3</sub>

Relativamente à questão sobre a responsabilidade do Revisor/Auditor sobre as demonstrações financeiras, podemos constatar pela análise da tabela 6.3 que tantas as Sroc's como as Empresas apresentam percentagens próximas, num total de respostas de 77% no caso das Sroc's e de 69% no caso das Empresas, pelo que identificam como sendo a responsabilidade do auditor expressar uma opinião sobre as demonstrações financeiras baseada na auditoria realizada. A posição que as Sroc's assumem perante esta questão é semelhante à das empresas, pelo que o teste de *Mann-Whitney U* não identificou diferenças estatisticamente significativas (0,406). A referida questão é abordada em estudos desenvolvidos por Beck (1973), Humphrey, Moizer e Turley (1993) e García Benau et al (1993).

## C<sub>4</sub>

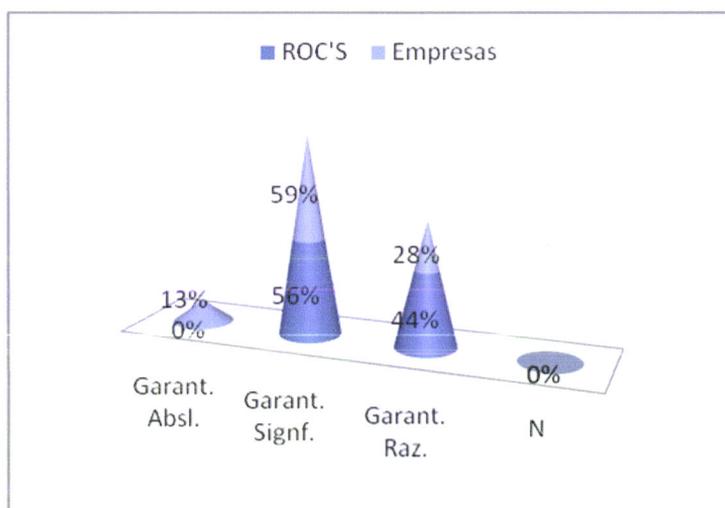
Quanto à questão sobre a descrição dos procedimentos de auditoria, o predomínio de respostas é serem um exame de contas financeiras e declarações seleccionadas (em cerca de 39,5% para as Sroc's e 53,1% para as Empresas), conforme se deduz da tabela 6.4. O teste de *Mann-Whitney U* revela que existem diferenças significativas entre as Sroc's e as Empresas a um nível estatístico de

5% e 10%, i.e., um peso considerável de Sroc's entende que os procedimentos de auditoria devam ser encarados como um exame de contas financeiras e declarações seleccionadas (53,1%). Esta questão é incluída em estudos de Beck (1973), Humphrey, Moizer e Turley (1993) e García Benau et al (1993).

**C<sub>5</sub>**

Relativamente ao nível de garantia fornecido pela auditoria às demonstrações financeiras a grande maioria das Sroc's (cerca de 56%) bem como as empresas (cerca de 59%) apresenta como nível de garantia, uma garantia significativa como se pode constatar pela análise do gráfico 4.2. Esta situação é também abordada no estudo de Knechel (2000) a que fazemos referência na revisão da literatura. O teste de *Mann-Whitney U* revela que não existem diferenças estatisticamente significativas, ao nível de significância de 1% e 5% entre os dois grupos analisados, ou seja as Sroc's e as Empresas entende que o nível de garantia dado pela auditoria às demonstrações financeiras é significativo.

**Gráfico 4.2** \_ Nível de garantia fornecido pela auditoria às demonstrações financeiras

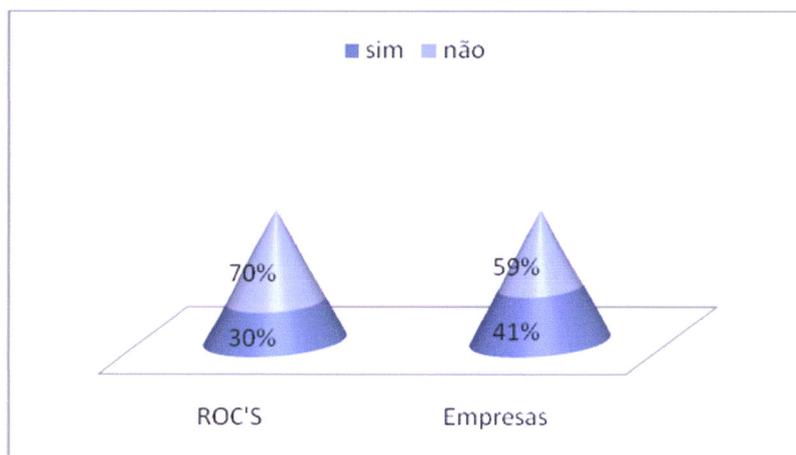


**C<sub>6</sub>**

No que respeita à obrigação legal do Revisor/Auditor relativamente à precisão das demonstrações financeiras, apenas 13 das Sociedades de Revisores Oficiais de Contas responderam afirmativamente (cerca de 30%) e 30 responderam negativamente (cerca de 70%). No que concerne às empresas 13 responderam afirmativamente (41%) e 19 negativamente (59%). Como se demonstra pelo gráfico 4.3. Estes valores são confirmados através da aplicação do teste de *Mann*

– *Whitney U* para o qual não foram encontradas diferenças significativas para os níveis usuais de significância, isto é, as opiniões das Sroc's e das Empresas não divergem relativamente à questão por nós colocada. Questão comprovada por Innes, Brown e Hatherly (1997).

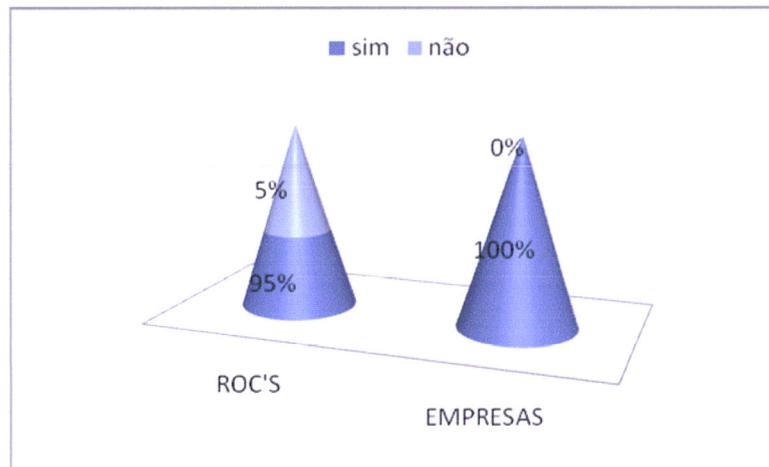
**Gráfico 4.3** – Obrigação legal do auditor pela precisão das demonstrações financeiras



C<sub>7</sub>

No que respeita a verificar se a administração assume a obrigação legal pela precisão das demonstrações financeiras, 95% das Sroc's e 100% das Empresas responderam afirmativamente a esta questão conforme se ilustra no gráfico 4.4. Estes valores são confirmados através do teste de *Mann-Whitney U* que não identificou diferenças estatisticamente significativas, ou seja, a posição defendida pelas Sroc's é semelhante à das Empresas nesta questão. A referida questão é abordada em estudos desenvolvidos por Innes, Brown e Hatherly (1997).

**Gráfico 4.4** – A obrigação legal da administração pela precisão das demonstrações financeiras



#### 4.4.2.2. Fraude/Erros/Actos ilegais

Neste grupo procuramos averiguar as percepções das Sroc's e das Empresas em relação ao desempenho do auditor em relação à detecção da fraude e questionar a eventual comunicação no relatório de auditoria sobre eventuais indícios de fraudes ou irregularidades. As questões seguintes (**D<sub>1</sub>**, **D<sub>2</sub>**, **D<sub>3</sub>**, **D<sub>4</sub>** e **D<sub>5</sub>**) foram anteriormente utilizadas por Beck (1973), Bailey, Bylinski y Shields (1983), Nair y Rittenberg (1987), García Benau et al. (1993), Humphrey, Moizer y Turley (1993) e (1993) e Innes, Brown e Hatherly (1997).

#### **D<sub>1</sub>**

Quando questionados se a principal missão do Revisor/Auditor é detectar erros/fraudes ou dar parecer sobre as demonstrações financeiras auditadas, verifica-se que existe uma proximidade de pontos de vista entre as respostas obtidas pelos Revisores e pelos Auditores, dado que 91% e 94% respectivamente responderam ser a principal missão do Revisor/Auditor dar parecer sobre as demonstrações financeiras, conforme ilustramos no gráfico 4.5. Quando aplicado o teste de *Mann-Whitney U* verificou-se que para os níveis usuais de significância as opiniões não divergem (0,623) o que vem confirmar os resultados obtidos.

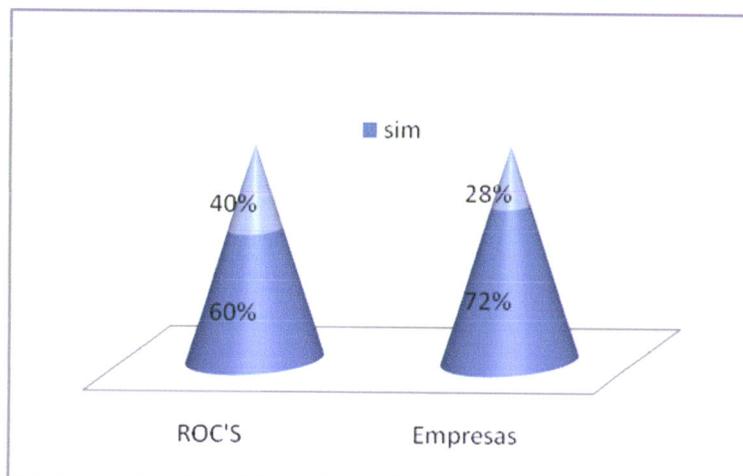
**Gráfico 4.5 – Principal Missão do Revisor/Auditor**



**D<sub>2</sub>**

Quando inquiridos sobre se o relatório de auditoria identifica quaisquer fraquezas nos sistemas de auditoria e controlo interno, verificamos pela recolha de dados, que as respostas obtidas pelas empresas foram na grande maioria afirmativas (com cerca de 72%). Por sua vez, as Sroc's responderam afirmativamente (em cerca de 60%) e de forma negativa em cerca de 40% e que de forma gráfica está patente no gráfico 4.6. O teste de *Mann-Whitney U* não revela diferenças estatisticamente significativas para os níveis usuais de significância (0,474) o que vem confirmar as semelhanças de posição assumidas entre os dois grupos.

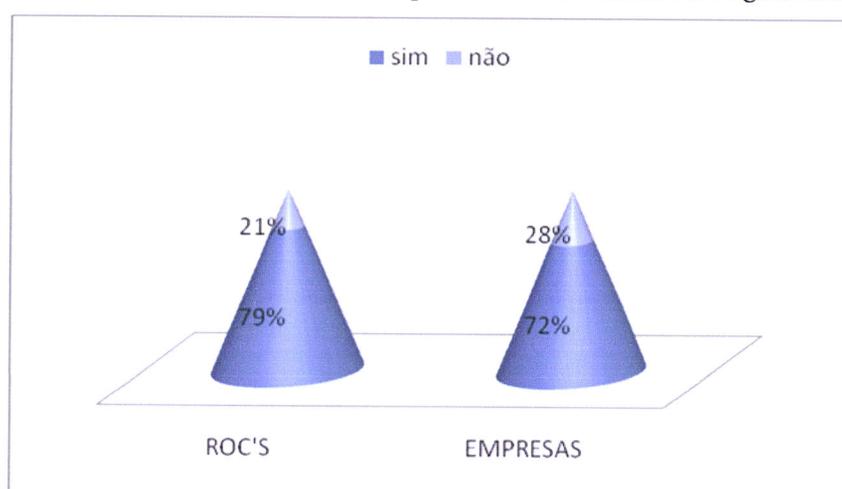
**Gráfico 4.6 – O relatório de auditoria e as fraquezas nos sistemas de controlo interno**



**D<sub>3</sub>**

Quando questionados sobre a realização de testes para determinar fraudes ou irregularidades, verifica-se uma sintonia de opiniões entre as Sroc's e as Empresas, ou seja, a maioria das Sroc's e as Empresas que responderam ao nosso questionário, responderam afirmativamente em 79% e 72% respectivamente como se conclui da leitura do gráfico 4.7 pelo que o teste de *Mann-Whitney U* não identifica quaisquer diferenças significativas para os níveis usuais de significância.

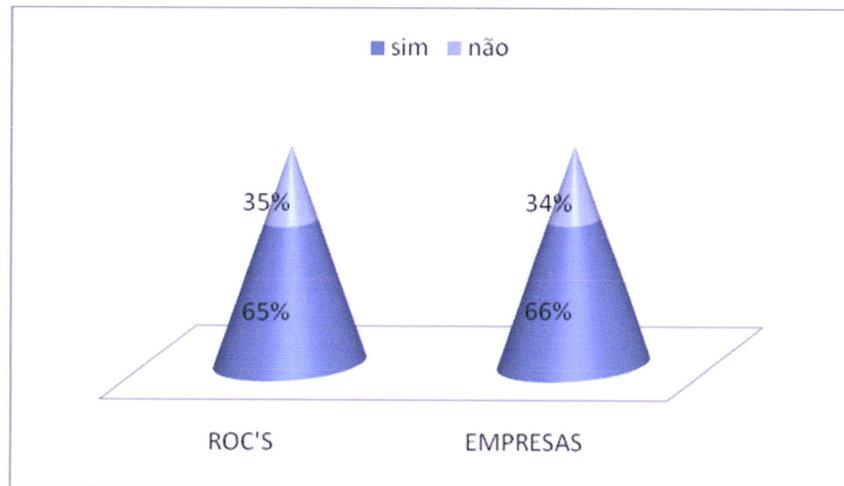
**Gráfico 4.7** – O Revisor/Auditor realiza testes para determinar fraudes ou irregularidades



**D<sub>4</sub>**

Nos resultados obtidos relativamente à questão sobre se os testes realizados são confiáveis para determinar fraudes ou quaisquer irregularidades, os revisores e as empresas foram unânimes nas respostas dadas ao responderem afirmativamente em cerca de 65% e 66% respectivamente. É de salientar que as respostas negativas foram para as Sroc's em cerca de 35% e para as empresas em cerca de 34%, como se demonstra pelo gráfico 4.8. A aplicação do teste de *Mann-Whitney U* vem reforçar a ideia que as opiniões dos dois grupos em análise não divergem significativamente pelo facto de não identificar diferenças significativas para os usuais níveis de significância.

**Gráfico 4.8** – Existência de confiança nos testes realizados para determinar qualquer fraude material ou irregularidade

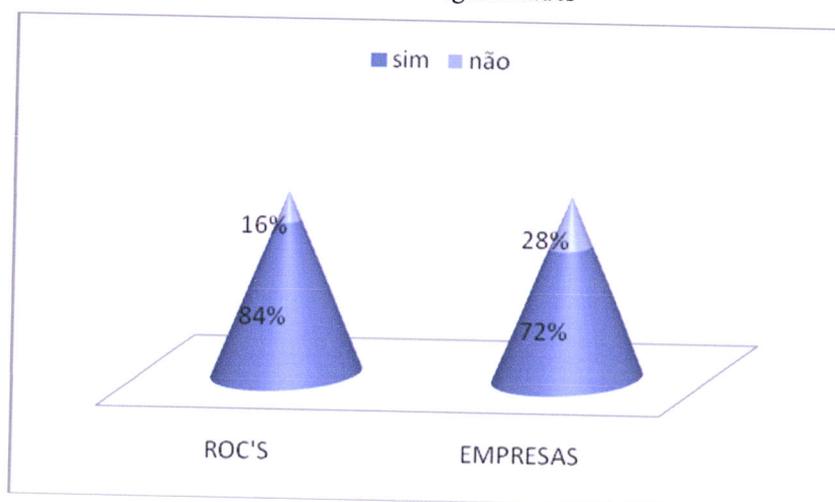


## D<sub>5</sub>

Relativamente à questão do Revisor/Auditor ser obrigado a comunicar no relatório de auditoria indícios de fraudes ou irregularidades, as respostas obtidas são manifestamente positivas. 84% das Sroc's e 72% das Empresas da amostra responderam afirmativamente. Em contrapartida, responderam negativamente em cerca de 16% e 28% respectivamente, como se demonstra do gráfico 4.9. Este resultado é coerente com os estudos desenvolvidos por Benau *et al* (1993) e Koh e Woo (2001), onde os autores concluem que existe uma vontade colectiva para uma responsabilização do auditor na prevenção de ocorrência de erros e fraudes, de modo a garantir a fiabilidade da informação. As exigências da sociedade neste âmbito são enormes devido à crescente divulgação de fraudes contabilísticas na América do Norte e na Europa.

Não foram encontradas diferenças significativas para os níveis usuais de significância no teste de *Mann-Whitney U*, pelo que a posição que as Sroc's e as Empresas assumem perante esta questão é semelhante.

**Gráfico 4.9** – O Revisor/Auditor é obrigado a comunicar no relatório de auditoria indícios de fraudes ou irregularidades



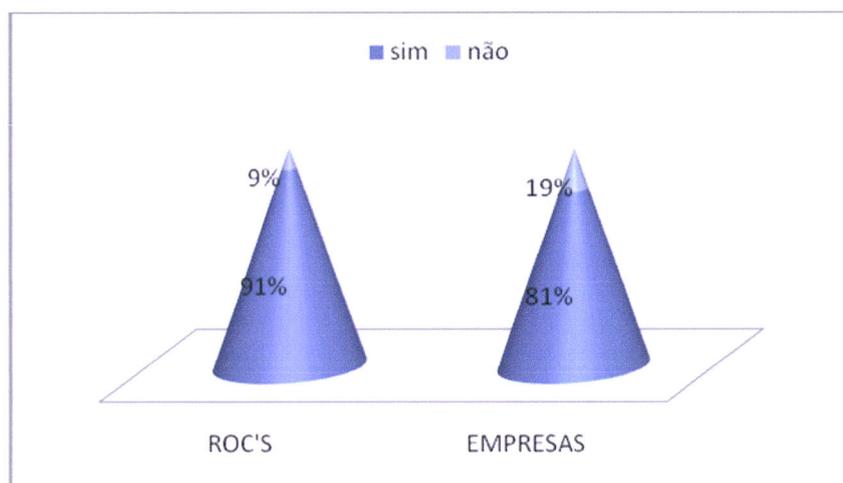
#### 4.4.2.3. Continuidade

Nesta parte do questionário pretendemos investigar o pronunciamento do revisor/auditor no relatório de auditoria relativamente a questões relacionadas com a continuidade/viabilidade da empresa. Estas questões foram utilizadas por Beck (1973), Bailey, Bylinski y Shields (1983), Nair y Rittenberg (1987), García Benau et al. (1993), Humphrey, Moizer y Turley (1993) e (1993) e Innes, Brown e Hatherly (1997) nos seus estudos.

#### E<sub>1</sub>

No que concerne à importância do relatório de auditoria evidenciar ameaças que a empresa possa enfrentar, ambos os grupos responderam afirmativamente em cerca de 91% e 81% respectivamente, como se evidencia no gráfico 4.10. O teste de *Mann-Whitney U* efectuado à média das respostas obtidas nesta proposição, não evidencia a presença de diferenças significativas nesta matéria, facto que comprova que as opiniões dos dois grupos em análise são semelhantes.

**Gráfico 4.10** – Importância do relatório de auditoria evidenciar as ameaças que a empresa enfrenta



**E<sub>2</sub>**

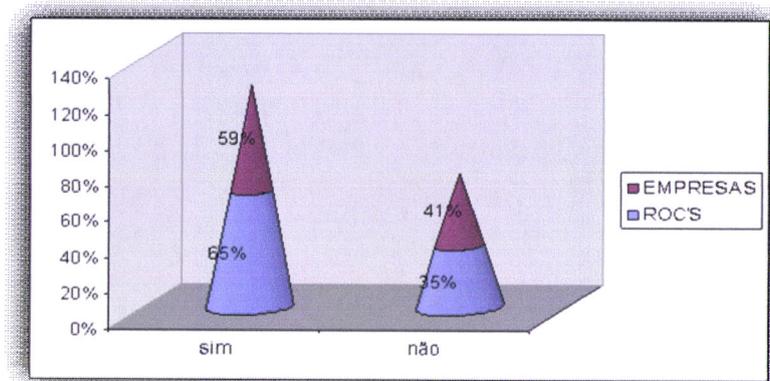
Relativamente à questão por nós colocada, verifica-se que não existe consenso relativamente ao facto do relatório de auditoria pronunciar-se sobre a viabilidade da empresa. Em relação às Sroc's, verifica-se que uma percentagem acumulada de respostas de 51,2% entendem que o relatório de auditoria não deve pronunciar-se sobre a viabilidade da empresa. Esta opinião é partilhada por cerca de 65,6% do total de respostas obtidas pelas empresas (conforme tabela 6.14). Esta posição é defendida por Valderrama (1996), já referido anteriormente na revisão de literatura, quando refere que deve ser da exclusiva competência da administração da empresa pronunciar-se sobre os aspectos relacionados com a viabilidade da empresa. Nesta questão, o teste estatístico de *Mann-Whitney U* não identificou a presença de diferenças significativas na comparação dos valores médios de respostas (0,213), pelo que concluímos que as opiniões de ambos os grupos não divergem significativamente para os níveis usuais de significância.

**E<sub>3</sub>**

No que respeita à questão colocada sobre se o relatório de auditoria compara as informações financeiras relativas a períodos anteriores com os resultados do exercício, a grande maioria das Sroc's e das Empresas da amostra responderam afirmativamente (cerca de 65% e 59%, respectivamente) como se demonstra do

gráfico 4.11 pelo que o teste de *Mann-Whitney U* não identificou diferenças estatisticamente significativas.

**Gráfico 4.11** – O relatório de auditoria compara as informações financeiras relativas a períodos anteriores com os resultados do exercício



**E<sub>4</sub>**

Quanto ao revisor/auditor realizar testes para identificar especificamente se o negócio tem continuidade importa salientar que no caso das Sroc's 70% das respostas obtidas da amostra foram afirmativas. Por outro lado, apenas 47% das Empresas responderam afirmativamente a esta questão. Os testes indicados pelos revisores bem como pelos auditores para verificar a continuidade do negócio foram os seguintes: aplicação do princípio de continuidade, testes às rubricas dos capitais próprios, informações recolhidas informalmente sobre a continuidade da empresa, comparação com o sector, eventuais rupturas financeiras e contractos subsequentes a 31/12. Estes resultados são consistentes com o teste de *Mann-Whitney U* que revela diferenças significativamente (0,047) entre os dois grupos analisados, com um nível de significância estatística de 5% e 10%.

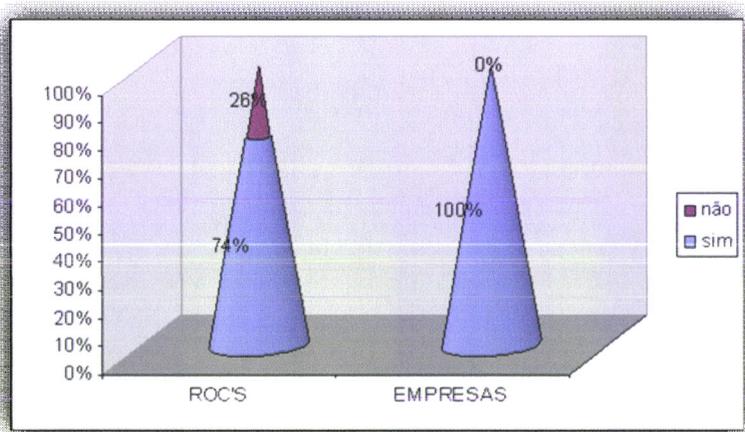
#### 4.4.2.4. Fiabilidade

Relativamente a este grupo de questões, é nosso intuito averiguar qual a percepção das Sroc's e das Empresas no que concerne ao grau de fiabilidade/segurança que as demonstrações financeiras auditadas assumem perante os seus utilizadores.

F<sub>1</sub>

No que respeita às demonstrações financeiras auditadas serem fidedignas, aproximadamente 74% das respostas da amostra das Sroc's responderam afirmativamente. Apesar de 100% das empresas admitir que as demonstrações financeiras auditadas serem fidedignas, o teste de *Mann-Whitney U* revela que existem diferenças significativas entre estes e a opinião das Sroc's a um nível estatístico de 5% e 10%, i.e., um peso considerável de Sroc's (cerca de 26%) entende que as demonstrações financeiras auditadas não são fidedignas, conforme se pode constatar pela análise do gráfico 4.12. Como é referido por Best, BucKy e Tan (2001), existe uma diferença de expectativas entre os Revisores e Auditores no que concerne à aceitação de que as demonstrações financeiras representam uma imagem fiel e verdadeira. As garantias de transparência e fiabilidade da informação financeira dadas pelas contas certificadas pelos Revisores Oficiais de Contas têm vindo a ser abaladas após os escândalos financeiros recentes. Esta questão foi reconhecida em estudos de Beck (1973), Humphrey, Moizer e Turley (1993), García Benau et al. (1993).

**Gráfico 4.12** – As demonstrações financeiras são fidedignas

F<sub>2</sub>

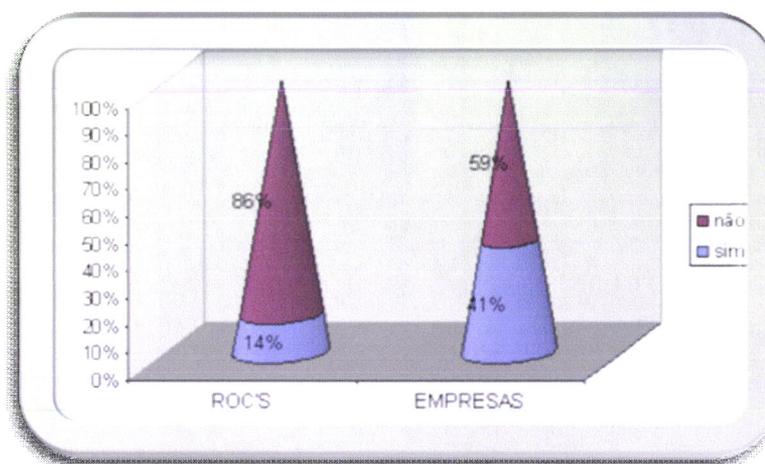
Apesar da ideia generalizada, em que 100% dos auditores e 90,7% dos revisores estarem de acordo que as demonstrações financeiras são elaboradas segundo os princípios contabilísticos em vigor (conforme tabela 6.18), o teste de *Mann-Whitney U* revela que persistem diferenças estatisticamente significativas, ao nível de significância de 10%, entre os grupos analisados. Os auditores mostram estarem

mais convictos que as demonstrações financeiras são elaboradas seguindo os princípios contabilísticos do que os revisores. Este facto é também mencionado por Mautz y Sharaf (1961), Lee (1993), Antolínez (1989) e Canibano (1989) anteriormente referidos na parte teórica do nosso trabalho.

### F<sub>3</sub>

Da análise do gráfico 4.13 verifica-se que os revisores não garantem com segurança que as demonstrações financeiras são credíveis (em cerca de 86%). Posição partilhada por Elliot (1998) quando refere que apesar da auditoria ser credibilizadora da qualidade, relevância e fiabilidade da informação, não pode assegurar a 100% a correcção absoluta da informação auditada. No caso das empresas, 59% das respostas são igualmente não favoráveis a uma garantia de que o auditor pode afirmar que as demonstrações financeiras são credíveis. Os valores médios demonstram alguma divergência entre os grupos analisados, onde se estabelecem diferenças significativas entre as Sroc's e as Empresas, comprovado pelo teste de *Mann-Whitney U* para um nível de significância de 5% e 10%. Portanto, estes resultados sugerem que ambos os grupos analisados defendem que as demonstrações financeiras não asseguram a correcção absoluta da informação auditada. Esta questão foi tratada em estudos de Beck (1973), Miller, Reed e Strawser (1990 / 1993), Humphrey, Moizer e Turley (1993), García Benau et al. (1993).

**Gráfico 4.13** – Os Revisores/Audidores garantem com segurança que as demonstrações financeiras são credíveis



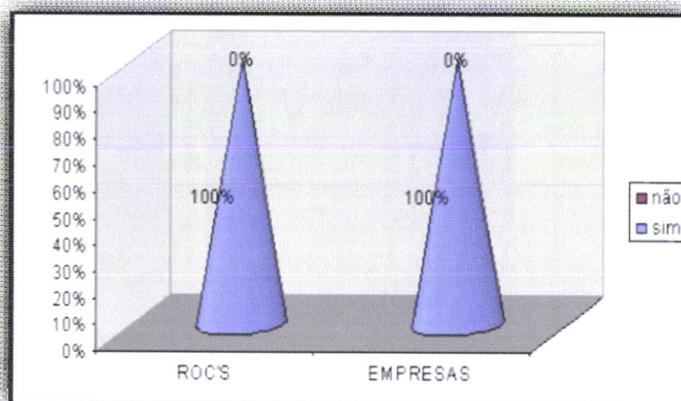
#### 4.4.2.5. Comunicação

Nesta parte do questionário pretendemos averiguar qual a importância que os relatórios de auditoria têm para os *stakeholders* enquanto instrumento de tomada de decisões.

#### G<sub>1</sub>

Quando questionados relativamente à opinião emitida pelo revisor/auditor acerca das demonstrações financeiras ser um valor acrescentado para os *stakeholders*, as respostas obtidas foram unânimes, isto é, tanto as Sroc's como as Empresas responderam afirmativamente em cerca de 100% (gráfico 4.14). Estes resultados vão de encontro à posição defendida por Elena Cabal (2001) quando afirma que os *stakeholders* estão interessados em obter uma informação de qualidade para a sua tomada de decisão. Nesta matéria não foram detectadas diferenças estatisticamente significativas entre os grupos analisados, i.e., as opiniões não divergem. Esta pergunta foi questionada de forma semelhante em estudos de Libby (1979), Bailey, Bylinski e Shields (1983), Nair y Rittenberg (1987), Mayer, Welker e Wiggins (1988), Robertson (1988), Holt e Moizer (1990), Humphrey, Moizer e Turley (1993), García Benau et al (1993) e Innes, Brown e Hatherly (1997). Todos chegaram ao mesmo resultado ao constatar que todos os grupos inquiridos nos seus estudos estavam de acordo que a auditoria era benéfica.

**Gráfico 4.14** – A opinião emitida pelo revisor/auditor acerca das demonstrações financeiras é um valor acrescentado para os *stakeholders*



**G<sub>2</sub>**

Quando questionados sobre se o relatório de auditoria deve incluir previsões e projecções futuras, ambos os grupos registaram negativamente a questão, cujos valores obtidos são 86% e 93,8% (conforme tabela 6.21). Nesta proposição o teste estatístico de *Mann-Whitney U* não identificou a presença de diferenças estatísticas significativas na comparação dos níveis médios de concordância, uma vez que os valores com a questão são muito similares nos dois grupos.

**G<sub>3</sub>**

Quando questionados sobre se o relatório de auditoria analisa a viabilidade do negócio e a lucratividade da empresa as respostas que obtivemos foram em cerca de 18,8% afirmativas para as Empresas e em cerca de 30,2% para as Sroc's. Obtivemos como respostas negativas cerca de 81,3% para as empresas e 69,8% para as Sroc's (conforme tabela 6.22). De forma semelhante esta questão foi colocada em estudos de Libby (1979), Bailey, Bylinski e Shields (1983), Nair y Rittenberg (1987), Mayper, Welker e Wiggins (1988), Robertson (1988), Holt e Moizer (1990), Humphrey, Moizer e Turley (1993), García Benau et al (1993) e Innes, Brown e Hatherly (1997).

**G<sub>4</sub>**

Da análise dos dados referidos na tabela 6.23 relativamente ao relatório de auditoria evidenciar os riscos que a empresa e o sector enfrentam num futuro próximo, revelam que 69,8% das Sroc's e 81,3% das empresas não consideram importante figurar essa informação no relatório de auditoria. Em contrapartida 30,2% das Sroc's e 18,8% das empresas da nossa amostra, entendem ser relevante figurar no relatório de auditoria essa informação.

**4.4.2.6. Liquidez**

Por ultimo, no nosso questionário quisemos investigar qual era a percepção que as Sroc's e as Empresas tinham em relação à inclusão no relatório de auditoria de indicadores de *rating* que revelassem a situação económico-financeira da empresa alvo de auditoria.

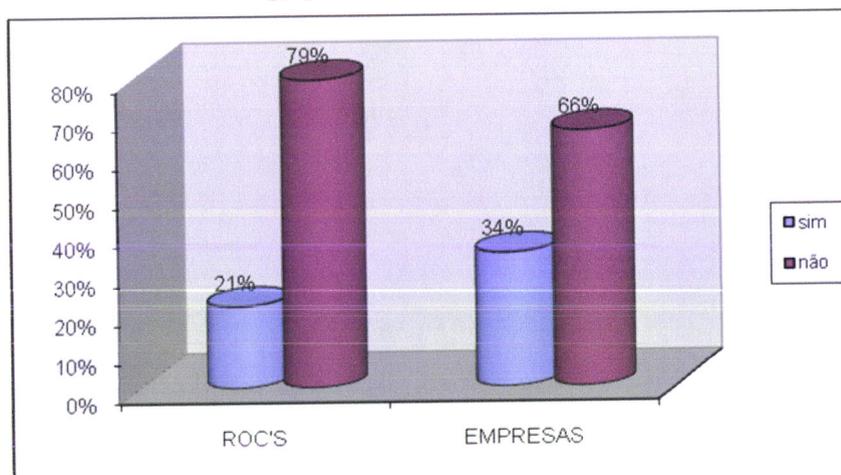
## H<sub>1</sub> / H<sub>2</sub>

Relativamente à questão se o relatório de auditoria deverá incluir indicadores de performance (indicadores de *rating*) que reflectam a situação da empresa, as respostas obtidas pelas Sroc's (em cerca de 79%) e pelas Empresas (em cerca de 66%) foram no sentido negativo, como se evidencia do gráfico 4.15.

Contrariamente ao que seria espectável, os revisores e auditores assumem uma postura que em nossa opinião não vai contribuir para o incremento da transparência da informação divulgada relativa à empresa auditada. A inclusão dos indicadores no relatório de auditoria tornar-se-ia um valor acrescentado para os utilizadores da informação financeira; é de conhecimento geral que os stakeholders anseiam que o revisor/auditor incorpore informação no seu relatório que facilite a tomada de decisão.

Relativamente aos indicadores de performance da situação da empresa, os mais indicados foram a autonomia financeira, solvabilidade e liquidez reduzida.

**Gráfico 4.15** – O relatório de auditoria deverá incluir indicadores de performance (indicadores de *rating*) que reflectam a situação da empresa



## H<sub>3</sub> / H<sub>4</sub>

Como se pode concluir da leitura na tabela 6.25, parece não existir grande discordância entre as Sroc's e as Empresas relativamente ao relatório de auditoria incluir indicadores que reflectam a situação económico-financeira da empresa. Assim sendo, obtivemos uma percentagem afirmativa de respostas em cerca de 30,2% para as Sroc's e de 28,1% para as Empresas. Como respostas negativas

obtivemos uma percentagem de cerca de 69,8% para as Sroc's e de cerca de 71,9% para as Empresas. Quanto aos indicadores que reflectam a situação económico-financeira da empresa, os mais mencionados pelas Sroc's e pelas empresas foram a autonomia financeira, prazo médio de recebimento e pagamento, rendibilidade dos capitais próprios e o ponto crítico.

#### **4.4.2.7. Análise da envolvente interna/externa**

Neste grupo de perguntas foi nossa intenção investigar qual a percepção que as Sroc's e as Empresas têm de incluir no relatório de auditoria, indicadores que reflectam a situação interna e externa da empresa.

##### **I<sub>1</sub>**

Relativamente aos elementos da análise interna da empresa que devam ser referidos no relatório de auditoria, pela análise das tabelas 6.26, 6.27, 6.28 e 6.29. podemos verificar o seguinte:

Ao nível de informações referentes à actividade/processo produtivo e Accionista/Sócios, as respostas obtidas pelas Sroc's e Empresas que responderam ao questionário foram idênticas. Ambos os grupos não valorizam a inclusão no relatório de auditoria dos referidos elementos, o que se traduz numa percentagem de cerca de 60% para as Sroc's e 59% para as Empresas.

Quando questionados sobre a introdução no relatório de auditoria de elementos referentes ao acesso ao crédito no sistema financeiro, as Sroc's e as Empresas tiveram idêntico comportamento. Assim sendo, ambos não realçam a introdução destes elementos no relatório de auditoria, o que se traduz numa percentagem de 60% e 66% respectivamente.

No que diz respeito a informações referentes ao controlo interno da empresa, 43 Sroc's e 30 Empresas que responderam ao nosso questionário, numa percentagem de cerca de 74% e 94% respectivamente, consideram ser uma mais valia a inclusão destes elementos no relatório de auditoria. Os valores médios demonstram algumas divergências entre os grupos, mas apenas se estabelecem diferenças significativas entre as Sroc's e as Empresas, comprovado pelo teste de *Mann-Whitney U* com um

#### 4.5. Verificação das hipóteses

Em função dos dados obtidos pelos questionários aplicados às Sociedades de Revisores Oficiais de Contas e às Empresas iremos comprovar as seguintes hipóteses nulas:

- **Primeira hipótese**

A hipótese que se elaborou em primeiro lugar é a seguinte:

$H_1$  – As sociedades de revisores oficiais de contas e as Empresas têm a mesma percepção sobre a função do serviço prestado pela auditoria.

Para se analisar a referida hipótese utilizou-se as respostas obtidas nas questões **C2, C3, C5, C6, D2, D5, E2 e G1** dos dois questionários preparados para os diferentes grupos de estudo.

Com o objectivo de analisar a igualdade de variâncias relativamente à primeira hipótese aplicamos o teste de homogeneidade de variâncias. Os resultados obtidos demonstram que a hipótese de igualdade de variâncias não é rejeitada (*p-value* 0.319).

Tabela 4.8 – Teste de homogeneidade de variâncias: Percepção sobre a função do serviço prestado pela auditoria

Levene Statistic	df1	df2	Sig.
1,007	1	73	,319

Seguidamente, aplicou-se o modelo não paramétrico *Mann-Whitney U*, de modo a testar a igualdade de médias nos dois grupos em análise (Sroc's e Empresas).

Tabela 4.9 – Teste *Mann-Whitney U* para a 1ª hipótese

	Percepção sobre a função do serviço prestado pela auditoria
Mann-Whitney U	616,500
Wilcoxon W	1144,500
Z	-,784
Asymp. Sig. (2-tailed)	,433

nível de significância de 5% e 10%. As respostas obtidas pelas Empresas sugerem posição favorável sobre a inclusão desses indicadores no relatório de auditoria.

#### I<sub>2</sub>

Neste grupo de perguntas, foi nossa intenção averiguar qual o entendimento das Sroc's e das Empresas, em incluir no relatório de auditoria elementos da análise externa da empresa (Avaliar a posição competitiva da empresa, Concorrência e Clientes/Fornecedores). Assim sendo, ao nível dos vários elementos da análise externa da empresa que devam ser referidos no relatório de auditoria, verifica-se que as Sroc's não valorizam a introdução destes elementos no relatório de auditoria. Em contrapartida, as Empresas apesar da maioria das percentagens de respostas obtidas serem negativas dão maior importância à introdução destes elementos no relatório de auditoria, conforme tabelas 6.30, 6.31 e 6.32. Com a aplicação do teste de *Mann-Whitney U* apenas foi detectada de forma geral uma diferença significativa ao nível estatístico de 10% entre as Sroc's e as Empresas nas questões analisadas.

Conclusão: após a análise individual de cada questão por comparação entre os dois grupos em análise (Sroc's e Empresas) verificou-se que de uma forma geral existe evidência estatística de que as opiniões entre o grupo das Sroc's e das Empresas não divergem significativamente.

Da análise da tabela acima referida, podemos constatar que a hipótese de igualdade de médias não é rejeitada. A percepção das Sroc's e das Empresas é a mesma para a hipótese em análise (*p-values 0.433*).

A fim de consolidar os resultados obtidos com a aplicação do Modelo de *Mann-Whitney U* para a primeira hipótese, testamos o método estatístico (ANOVA) para analisar-nos a variabilidade existente entre e dentro dos dois grupos em análise (Sroc's e Empresas).

Tabela 4.10 – Teste ANOVA – Percepção sobre a função do serviço prestado pela auditoria

	Sum of Squares	df	Mean Square	F	Sig.
Between Groups	,563	1	,563	,289	,593
Within Groups	142,184	73	1,948		
Total	142,747	74			

Da análise do quadro anterior conclui-se não existir evidência estatística de que a percepção sobre a função do serviço prestado pela auditoria seja diferente no grupo das Sroc's e das Empresas (*p – value 0.593*). Ambos os grupos em análise são unânimes em considerarem que o serviço prestado pela auditoria é uma mais valia para os *stakeholders* na medida que contribui para uma tomada decisão mais assertiva.

- **Segunda hipótese**

A segunda hipótese nula por nós colocada a fim de ser testada foi a seguinte:

H<sub>2</sub> – As Sroc's e as Empresas têm a mesma percepção sobre a inclusão de indicadores de *rating* no relatório da auditoria.

Para se comprovar a hipótese acima colocada utilizou-se os resultados obtidos nas questões H1, H3, I1 e I2 dos dois questionários preparadas para os diferentes grupos de estudo.

Do mesmo modo que realizamos para a primeira hipótese, também no que concerne à segunda hipótese, aplicamos o teste de homogeneidade de variâncias, com o objectivo de analisarmos a igualdade de variâncias. Os resultados obtidos demonstram que a hipótese de igualdade de variâncias não é rejeitada (*p-value 0,639*).

**Tabela 4.11 – Teste de homogeneidade de variâncias: Percepção sobre a inclusão de indicadores de *rating* no relatório da auditoria**

Levene Statistic	df1	df2	Sig.
,222	1	73	,639

Através da aplicação do modelo *Mann-Whitney U*, testamos a igualdade de médias nos dois grupos em análise (Sroc's e Empresas).

**Tabela 4.12 – Teste *Mann Whitney U* para a 2ª hipótese**

	Percepção sobre a inclusão de indicadores de <i>rating</i> no relatório da auditoria
Mann-Whitney U	649,000
Wilcoxon W	1595,000
Z	-,433
Asymp. Sig. (2-tailed)	,665

Da análise da tabela 4.12 podemos constatar que a hipótese de igualdades de médias não é rejeitada. A percepção das Sroc's e das Empresas é a mesma para a hipótese em análise (*p-value* 0,665).

À semelhança do realizado para a primeira hipótese e a fim de reforçar os resultados obtidos com a aplicação do modelo *Mann-Whitney U*, fomos testar os resultados através do modelo estatístico ANOVA. Assim, propomo-nos analisar a variabilidade existente entre e dentro dos dois grupos em análise (Sroc's e Empresas) no que concerne à percepção que ambos os grupos tem sobre a inclusão de indicadores de *rating* no relatório de auditoria.

**Tabela 4.13 – Teste ANOVA – Percepção sobre a inclusão de indicadores de *rating* no relatório da auditoria**

	Sum of Squares	df	Mean Square	F	Sig.
Between Groups	,335	1	,335	,193	,662
Within Groups	126,945	73	1,739		
Total	127,280	74			

A tabela 4.13 realça o facto que não existe evidência estatística de que a percepção sobre a inclusão de indicadores de *rating* no actual relatório de auditoria normalizado

seja divergente entre os dois grupos (*p-value* 0,662). Ambos os grupos não consideram que seja relevante incluir indicadores que clarifiquem a situação económico-financeira no actual relatório de auditoria, bem como, indicadores que esclareçam os utilizadores da informação financeira sobre a análise interna/externa da empresa auditada.

## **CONCLUSÕES**

De um modo geral, a análise dos resultados obtidos revela a existência de evidência estatística de que as opiniões entre o grupo inquirido das Sroc's e das Empresas não divergem significativamente.

Assim, os resultados obtidos levam-nos a rejeitar a hipótese nula de igualdade de percepção entre os dois grupos em relação à função do serviço prestado pela auditoria.

- Os dois grupos são unânimes em indicarem que a elaboração das demonstrações financeiras não é da responsabilidade do revisor/auditor;
- De igual modo, ambos os grupos concordam entre si que o nível de garantia fornecido pela auditoria às demonstrações financeiras tem uma garantia significativa sobre as mesmas;
- A totalidade dos inquiridos salienta o facto que a opinião emitida pelo revisor/auditor acerca das demonstrações financeiras é um valor acrescentado para a tomada de decisão por parte dos *stakeholders*;
- As Sroc's e as Empresas manifestam o seu desacordo perante o facto das demonstrações financeiras serem credíveis;
- Relativamente ao facto do relatório de auditoria evidenciar indícios de fraudes e irregularidades, os dois grupos são favoráveis;

Em termos gerais, percebe-se que a auditoria reporta utilidade para os terceiros interessados na opinião do revisor/auditor. Não só atribui fiabilidade como também é relevante para a tomada de decisão.

Quanto à segunda hipótese por nós formulada, os resultados obtidos levam-nos a rejeitar a hipótese nula de igualdade de percepção entre Sroc's e Empresas sobre a inclusão no relatório de auditoria de indicadores de *rating*.

- Tanto o grupo das Sroc's como as Empresas mostram o seu desacordo com o facto do relatório de auditoria facultar conhecimento da viabilidade do negócio e da lucratividade da empresa auditada;
- Todos os grupos posicionam-se de acordo com o facto do relatório de auditoria incluir indicadores financeiros que reflectam a situação da empresa, sendo os mais mencionados a autonomia financeira, solvabilidade e liquidez reduzida;
- Ambos os grupos concordam que o relatório de auditoria deva incluir informações referentes ao controlo interno da empresa;
- Relativamente a informações relativas à actividade da empresa, processo produtivo, accionistas, sócios, bem como crédito financeiro, é generalizada a opinião que tais dados não devam fazer parte do relatório de auditoria.

Das opiniões obtidas pelas Sroc's e Empresas, conclui-se que de um modo geral o relatório de auditoria deve incorporar informação financeira de modo a facilitar a tomada de decisão. Por outro lado, dos resultados obtidos depreende-se que a inclusão de indicadores da análise externa e interna da empresa no relatório de auditoria não é relevante para o tornar mais adequado ao propósito da auditoria.

## **LIMITAÇÕES E ESTUDOS FUTUROS**

No nosso estudo a principal limitação foi a pouca aderência de respostas ao desafio proposto por nós. Assim sendo, e uma vez que a nossa amostra não é significativa principalmente no que respeita as Sroc's, sentimos alguma dificuldades em extrapolar os resultados que obtivemos.

No seguimento desta dissertação, outros estudos poderiam ser realizados com vista a efectuar um estudo comparativo entre Portugal e Espanha no que concerne à utilidade e relevância que o relatório de auditoria tem para os *stakeholders*.

**BIBLIOGRAFIA**

- 
- ❖ AECA (1999), Asociación Española de Contabilidad y Administración de Empresas, “*Marco conceptual para la Información Financiera*”, Série Principios Contables, Madrid
  
  - ❖ AICPA (1997), “*Statement on Auditing Standards 82: Consideration of fraud in a financial statement audit*”, American Institute of Certified Public Accountants, New York. Retirado de [http:// www.aicpa.org](http://www.aicpa.org) em 14/04/2006
  
  - ❖ AICPA (1988), “*Statement on Auditing Standards 60: Communication of Internal Control related Matters Noted in an Audit*”, American Institute of Certified Public Accountants, New York. Retirado de [http:// www.aicpa.org](http://www.aicpa.org) em 14/04/2006
  
  - ❖ AICPA (1988), “*Statement on Auditing Standards 61: Communication with audit committees*”, American Institute of Certified Public Accountants, New York. Retirado de [http:// www.aicpa.org](http://www.aicpa.org) em 14/04/2006
  
  - ❖ AICPA (1988), “*Statement on Auditing Standards 58: Reports on Audit Financial Statements*”, American Institute of Certified Public Accountants, New York. Retirado de [http:// www.aicpa.org](http://www.aicpa.org) em 14/04/2006
  
  - ❖ AICPA (2002), “*Statement on Auditing Standards 99: Consideration of fraud in a financial statement audit*”, American Institute of Certified Public Accountants, New York. Retirado de [http:// www.aicpa.org](http://www.aicpa.org) em 24/04/2007
  
  - ❖ Albrecht, Steve (2003), “*Fraud examination*”, Thomson South Western
  
  - ❖ Almeida, B. e Taborda, D., (2003), “*A fraude em auditoria: Responsabilidade dos auditores pela sua deteção*”, Revista Revisores & Empresas, Abril/Julho, Nº 21, pp. 28-35.
  
  - ❖ Almeida, Bruno (2004), “*Auditoria e sociedade: o dialogo necessário*”, Revista Contabilidade e Finanças, Universidade de S Paulo, Janeiro/Abril, (34)
  
  - ❖ Almeida, Bruno (2005), “*Auditoria e sociedade: diferenças de expectativas*”, Publisher Team, Lisboa

- 
- ❖ Antolínez Collet, S. (1989), *“Imagen Fiel y True and Fair View”*, recogida en Cea García, J.L. (ed): *Lecturas sobre Principios Contables*. Monografía nº13 de AECA
  - ❖ Arens and Loebbecke (1994), *“Auditing”*. 6th edition. Prentice Hall
  - ❖ Arens, Alvin A., Randal J. Elder and Mark S. Beasley (2003), *“Auditing and Assurance Services – An Integrated Approach”*, Ninth Edition, New Jersey: Prentice Hall
  - ❖ APB (1993), “Statement of Auditing Standards (SAS) n. ° 600: *Auditor’s Reports on Financial Statements*”, Auditing Practices Board, Londres. Retirado de <http://www.aicpa.org> em 14/06/2007
  - ❖ Bailey, K.E., Bylinski, J.H. e Shields, M.D (1983), *“Effects of Audit Report Wording Changes on the Perceived Message”*, Journal of Accounting Research, Vol 21, nº2, autumn, pp. 355-370
  - ❖ Beck, G. W. (1973), *“The role of the auditor in modern society: an empirical appraisal”*, Accounting and Business Review, spring, pp. 117-123
  - ❖ Bergamini Júnior, S. (2000), *“Classificação de risco: o modelo em uso no BNDES”*, retirado de [www.bndes.gov.br/conhecimento/publicações/ctalogo/rev\\_10a6.asp](http://www.bndes.gov.br/conhecimento/publicações/ctalogo/rev_10a6.asp)
  - ❖ Bernstein, L (1995), *“Análisis de Estados Financieros”*. Irwin.
  - ❖ Best, Peter, Bucby, Sherrena e Tan, Clarice (2001), *“Evidence of the audit expectation gap in Singapore”*, Managerial Auditing Journal, (16) 3, pp. 134-144
  - ❖ Borgerth, V.M.C. (2006), *“Sox – entendendo a Lei Sarbanes – Oxley”*. São Paulo, Thomson Learning Edições
  - ❖ Cabal García, Elena (2000), *“La efectividad comunicativa del informe de auditoria medida a través de su impacto en el mercado bursátil”*, Estudios Financieros, nº 209-210, agosto-septiembre, pp. 123-178.

- 
- ❖ Cabal García, Elena (2001), *“Informes de auditoría”*, Partida Doble, nº 119, Febrero, pp. 20-33
  - ❖ Cabal García, Elena (2004), *“La utilidad del informe de auditoría: su impacto en el mercado de valores”*, Técnica Contable, nº 666, julio-agosto, pp.4-18
  - ❖ Cañibano Calvo, L. (1996), *“Curso de auditoría contable”*, 4ª Edición, Ediciones Pirámides S.A., Madrid
  - ❖ Cantor, Richard, Parker Frank (1996), *“Determinants and Impact of Sovereign Credit Ratings”*, *Federal Reserve Bank of New York Economic Policy Review*, October
  - ❖ Chandler R. A., Edwards, J. R y Anderson, M. (1993), *“Changing perceptions of the role of the company auditor 1840-1940”*. Accounting and business research, Vol 23, n. ° 92. pp. 443-459
  - ❖ Chowdhury, Riazur R, Kouhy, John Innes e Reza (2005), *“The Public Sector Audit Expectations Gap in Bangladesh”*. Managerial Auditing Journal – Emerald Publishing. Vol. 20, nº 8. pp 893-908
  - ❖ Costa, Carlos Baptista da (1993), *“Auditoria Financeira – teoria e prática”*, 4ª edição, Editora Rei dos Livros, Lisboa
  - ❖ Costa, Carlos Baptista da (2007), *“Auditoria Financeira – teoria & prática”*, 8ª edição, Editora Rei dos Livros, Lisboa
  - ❖ Costa, Carlos e Alves, Gabriel (2005), *“Contabilidade Financeira”*, 5ª Edição, Publisher Team, Lisboa.
  - ❖ Crepaldi, Silvio Aparecido (2004), *“Contabilidade gerencial: teoria e prática”*. São Paulo: Atlas.
  - ❖ Dicionário da Língua Portuguesa (1988), Porto Editora, p. 183
  - ❖ Elliot, Robert e Willingham, John (1980), *“Management fraud: detection and deterrence”*, Petrocelli Books, Inc, New York

- 
- ❖ Epstein, Marc e Geiger, Marshall (1994), ***“Investor views of audit assurance: recent evidence of the expectation gap”***, Journal of Accountancy, January, 177, pp. 60-66
  - ❖ Flesher, D. L. (1996), ***“Internal Auditing: Standards and Practices”***. Altamonte Spring, FL: Institute of Internal Auditors.
  - ❖ García Benau, M. A. E Vico Martínez, A. (1996), ***“Tendencias internacionales en la elaboración de los informes de auditoría”***, Técnica Contable, n. ° 565, enero, pp. 4-20
  - ❖ García Benau, M. A. (1996), ***“Cómo acercar la auditoría a los requerimientos de la sociedad”***, Partida Doble, n.º 66, Abril, pp.60-64
  - ❖ García Benau e Pucheta Martínez (2001), ***“Comprenden los usuarios el informe de auditoría?”***, Técnica contable, marcó, pp 177-194
  - ❖ García Benau, M. A., et al (1999), ***“La calidad del servicio de auditoría: los auditores vistos por sus clientes”***, Revista Española de Financiación y Contabilidad, Vol XXVIII, n. ° 102, octubre-diciembre, pp. 1005-1041
  - ❖ García Benau, M. A., Humphrey, C., Moizer, P. y Turleys (1993), ***“La auditoría y sus expectativas: los casos de España y del Reino Unido”***, Ed. ICAC, Madrid.
  - ❖ García Benau, M. A. e Vico Martínez, A. (1998), ***“Qué espera la sociedad de la auditoría?”***, Incluido en el volumen extraordinario “La contabilidad en el siglo XXI”, Técnica Contable, 17-35
  - ❖ García Benau, M. A. y Monterrey Mayoral, J (1997), ***“Análisis de la información previsional y cualitativa”***, Revista de Contabilidad n.º 0, Vol 0, pp 125-166
  - ❖ García Benau, M. A. (1997): ***“El debate internacional sobre las expectativas de la auditoría”***, II Jornada de Trabajo sobre Auditoría Contable, ASEPUC, Santader, pp. 149-177

- 
- ❖ Gay, G. E. e P. Schelluch. (2006), “*Assurance provided by auditors’ reports on prospective financial information: implications for the expectation gap*”, Accounting and Finance, 46, p. 653-676, Australia.
  - ❖ Geada, Fátima (2005), “*Auditoria: Fundamentação histórica da profissão*”, Auditoria Interna, Instituto Português de Auditores Internos, Outubro/Dezembro, n.º22, pp. 18-19. Retirado de [http://www.ipai.pt/files/rev\\_ipai\\_2005\\_no22pdf](http://www.ipai.pt/files/rev_ipai_2005_no22pdf) em 24-04-2007
  - ❖ Gonzalo Angulo, J. A. (1995), “*Presentación: la auditoría una profesión en la encrucijada de los noventa*”, Revista Española de Financiación y Contabilidad, n.º 84. p. 595-629
  - ❖ Guy, D.M., Sullivan, J. D. (1988), “*The expectation gap auditing standards*”, *Journal of Accountancy*, pp.36-46
  - ❖ Herrador Alcaide, T.C. (2000), “*El informe de auditoría financiera de las cuentas anuales como conclusión y objetivo del trabajo del auditor: un estudio empírico para la Comunidad Autónoma de Madrid*”, Tesis Doctoral, Universidad Nacional de Educación a Distancia, Madrid.
  - ❖ Holmes, A.W. (1978), “*Principios básicos de auditoría*”, Cía. Editorial Continental S.A. (CECSA), México
  - ❖ Holt, G y Moizer, P. (1990),” *The meaning of audit reports*”, Accounting and Business Research, Vol 20, n.º 78, pp. 11-121
  - ❖ Humphrey, C. G., Moizer, P. e Turley, S. (1993), “*Protecting Against Detection: The case of auditors and fraud*”, Accounting Auditing and Accountability Journal. Vol. 6, n.º 1 p. 39-62.
  - ❖ Humphrey, C. G., Moizer, P. e Turley, S. (1993), “*The audit expectations gap in Britain: an empirical investigation*”, Accounting and Business Research, Vol 23, summer, pp.395-411 London
  - ❖ IFAC (2004), “*International Standard on Auditing 240: The Auditor’s Responsibility to Consider Fraud in an Audit of Financial Statements*”, in

- 
- IFAC (ED), "Handbook of International Auditing, Assurance and Ethics Pronouncements", 2007 Edition, New York: 273-317 Retirado de [http://www.ifac.org/Members/Source\\_Files/Auditing\\_Related\\_Services/2007\\_Handbook/2007\\_A080\\_ISA\\_240.pdf](http://www.ifac.org/Members/Source_Files/Auditing_Related_Services/2007_Handbook/2007_A080_ISA_240.pdf) em 24/04/2007
- ❖ Innes, J., Brown, T. e Hatherly, D. (1997), "*The expanded audit report – a research study within the development of SAS 600*", Accounting, Auditing & Accountability Journal, Vol. 10, n.º 5, pp.702-717
  - ❖ Instituto de Auditores Censores Jurados de Cuentas (IACJC) (1997), "*Libro Blanco de la Auditoría de cuentas en España*", Edita IACJC, Madrid, – "El informe de auditoría. La situación actual y perspectivas de futuro en un entorno global", El auditor-IACJC, n.º 7 septiembre 2000, pp. 125-156
  - ❖ IASB (International Accounting Standards Board) (1989), "*Estrutura conceptual para a preparação e apresentação das demonstrações financeiras*", International Accounting Standards Borrada. London
  - ❖ Jakubowski, Stephen, Stone, Patricia e Conner, Carolyn (2002), "*Reality and expectations continue to differ*", The CPA Journal, February, pp. 43-46
  - ❖ Lee, T. (1993), "*Corporate Audit Theory*", Chapman & Hall. London
  - ❖ Libby, R. (1979), "*Banker's and Auditor's Perceptions of Message Communicated by the Audit Report*", Journal of Accounting Research, Vol 17, n.º1, spring, pp. 99-122
  - ❖ Liggio, C.D (1974), "*The expectation gap: The Accountant's Waterloo*", Journal of Contemporary Business, n.º 3, spring, pp. 27-44
  - ❖ Lin, Z. Jun e Chen, Feng (2004), "*An Empirical Study of Audit 'Expectation Gap' in the People's Republic of China*", International Journal of Auditing – Blackwell Publishing, UK, Vol. 8, n.º 2, pp 93-115.
  - ❖ López Combarros, J. L. (1996), "*Propuestas para una modificación de la Ley de Auditoría de Cuentas*", Partida Doble, n.º 71, octubre, pp. 42-56

- 
- ❖ Lourenço, João (1999), "*A auditoria fiscal*", Vilis Editores, Lisboa
  - ❖ Mancino, Jane (1997), "*The auditor and fraud*", Journal of Accountancy, April
  - ❖ MacInnes, A. (2000), "*CPAs seen as the last outpost in war on financial fraud*", Accounting Today, October, New York
  - ❖ Marques de Almeida, J.J (1998), "*Auditoria: uma abordagem actual*", Jornal do Técnico de Contas e da Empresa, Maio – Setembro
  - ❖ Marques de Almeida, J.J (2000), "*Auditoria Previsional e Estratégica*", Vislis Editores, Lisboa
  - ❖ Marques de Almeida, J.J (2001), "*Natureza e papel da auditoria na sociedade actual*", Revisores e Empresas, Janeiro/Março, (12): 36-42
  - ❖ Marques de Almeida, J.J (2005), "*Auditoria Previsional e Estratégica*", p.156 Vislis Editora, Lisboa
  - ❖ Mallo Rodríguez, C. (2000), "*La auditoría estratégica de gestión dentro de la regulación legal de la auditoría de cuentas*", Papeles de Auditoría, REA, n. 09, junio, pp. 19-26
  - ❖ Maroco, João (2003), "*Análise estatística com utilização do SPSS*", 2ª Edição, Edições Sílabo, Lisboa
  - ❖ Mayper, A.G., Welker. R.B e Wiggins, C.E. (1988), "*Accounting and review services: perceptions of the message within the CPA'S report*", Advances in Accounting, Vol 6, pp. 219-232
  - ❖ Mautz, R. e Sharaf, H. (1961), "*The Philosophy of Auditing*", American Accounting Association, Saracota
  - ❖ McEnroe, John e Martens, Stanley (2001), "*Auditor's and investor's perceptions of the expectation gap*", Accounting Horizons, December, 15 (4): 345-358

- 
- ❖ Melumad N. and Thoman L. (1990), “*On Auditors and the Courts in an Adverse Selection Setting*”, Journal of Accounting Research, Vol 28, nº 1, 77-120
  - ❖ Messier, William F Jr.; Steven M. Glover and Douglas F. Prawitt (2006), “*Auditing & Assurance Service – a systematic approach*”, Fourth Edition, Boston: McGraw-Hill/Irwin
  - ❖ Nair, R.D., Rittenberg, L.E. (1987), “*Messages Perceived from Audit, Review, and Compilation Reports: Extension to More Diverse Groups*”, Auditing: A Journal of Practice & Theory, Vol 7, nº1, fall, pp. 15-38
  - ❖ OROC – Ordem dos Revisores Oficiais de Contas (2007), “*Manual dos Revisores Oficiais de Contas*”, Edição electrónica nº 29
  - ❖ OROC – Ordem dos Revisores Oficiais de Contas (2007), “*Manual dos Revisores Oficiais de Contas*”, Edição electrónica nº 30
  - ❖ Orta, Pérez, Manuel (1996), “*Una propuesta de marco conceptual de la auditoria de cuentas anuales*”, ICAC
  - ❖ Pestana, Maria Helena, Gageiro, João Nunes (1998), “*Análise de dados para ciências sociais – A complementaridade do SPSS*”, Edição Sílabo, Lda., Lisboa.
  - ❖ Porter, Brenda (1993), “*An empirical study of the audit expectation-performance gap*”, Accounting and Business Research, nº 24, winter, pp. 49-68.
  - ❖ Porter, Brenda et al., (2003), “*Principles of External Auditing*”, 2ª ed., Wiley pp. 121- 126
  - ❖ POC (1989), “Plano Oficial de Contabilidade”, Decreto-lei 410/89 de 21 de Novembro in Santiago, Carlos (2001), “*O Plano Oficial de Contas Comentado*”, 6.ª Edição, Texto Editora, pp. 8-62
  - ❖ Prado Lorenzo, J. M. Y Gonzalez Bravo, Mª. I (1998), “*Auditoria: hacia dónde caminar? La Contabilidad y la Auditoría ante los próximos retos*”, VIII Encuentro de ASEPUC, Alicante, pp. 861-878.

- 
- ❖ RCA – *Revista de Controlo e Administração* (2007), Vol. III, nº 1 Jan/Jun.
  - ❖ Reis, Elizabeth, Melo, Paulo, Andrade, Rosa, Calapez, Teresa (1997), *“Estatística Aplicada”*, Vol 2, Edições Sílabo
  - ❖ Revista de Contabilidad (1998), Vol. 1, nº2, júlio-diciembre, p. 129-152
  - ❖ Robertson, J.C. (1988), *“Analysts’ Reactions to Auditor’s Messages in Qualified Reports”*, Accounting Horizons, june, pp. 82-89
  - ❖ Ruiz Blanco, S. (1997), *“Responsabilidad, formación e independencia. Las normas de la profesión en España: una perspectiva histórica”*, IX Congreso de AECA, Tomo I, Sevilla, septiembre, pp. 1125-1145.
  - ❖ Ruiz Barbadillo, E. y Gómez Aguilar, M. N. (1997), *“La actitud de la profesión ante la expectativas de auditoria”*, Armonización de los servicios de auditoria en la EU: trabajo sobre auditoria contable, Asepuc, Cantábria, junio, pp. 221-233
  - ❖ Ruiz Barbadillo, E. (1997), *“Los objetivos del informe de auditoria”*, ed. ICAC, Madrid.
  - ❖ Ruiz Barbadillo, E. (1998), *“Dimensiones informativas y objetivos del informe de auditoria”*, Revista de Contabilidad, Vol.1, n. ° 2, julio-diciembre, pp. 120-152
  - ❖ Schilit, Howard (2002), *“Financial Shenanigans: How to detect accounting gimmicks & fraud in financial reports”*, McGraw-Hill, 2.º Edition
  - ❖ Sendin, Paulo M. e Mendes, Evaristo (2002), *“Código das Sociedades Comerciais e Legislação Complementar”*, Edições Almedina
  - ❖ Sterling, R. (1985), *“An essay on recognition”*. University of Sydney Press. Sydney.
  - ❖ Tabora, Daniel Martins Geraldo (2006), *“Auditoria, Revisão Legal de Contas e Outras Funções do Revisor Oficial de Contas”*, Edições Sílabo, p. 16-18

- 
- ❖ Urias Valiente, J. e Blasco Lang, J.J. (1997), ***“El Procedimiento de elaboración de normas técnicas de auditoría y los informes de auditoría de cuentas anuales: algunas reflexiones a propósito de su posible reforma, Armonización de los servicios de auditoría en la U.E.: posición actual y futura de España”*** – II Jornada de Trabajo sobre Auditoría Contable ASEPUC, Cantabria, junio, pp. 117-148
  
  - ❖ Valderrama, J. L. (1996), ***“Teoría y Práctica de la Auditoría”***, Madrid: CDN, Ciencias de la Dirección.
  
  - ❖ Vinten, G. (1991), ***“The strategic audit”***, Managerial Auditing Journal, Vol 6, nº 4
  
  - ❖ Wallace, W.A. (1995), ***“Auditing”***, 3ª edición, South-Western College Publishing
  
  - ❖ Willingham J.J. (1975), ***“Discussant’s response to relationship of auditing standards to the detection of fraud”***, CPA Journal, April, pp 18-21
  
  - ❖ Kelly, A.S y Mohrweiss, L.C. (1989), ***“Banker’s and investor’s perceptions of the auditor’s role in financial statement reporting: The impact of SAS n.º 58”***, Auditing: A journal of Practice e Theory, Vol 9, n.º1, pp. 87-97
  
  - ❖ Knechel, Robert (2000), ***“Auditing: Assurance and Risk”*** South-Western College Publishing, University of Florida, p.58
  
  - ❖ Knechel, Robert (2001), ***“Auditing: Assurance & Risk”***, South-Western College Publishing, 2ed, University of Florida.
  
  - ❖ Kotler, P. (1996), ***“Dirección de Marketing”***, 8ª Edición, Prentice Hall, Madrid.
  
  - ❖ Koh, H.C. y Woo, E. (1998), ***“The expectation gap in auditing”***, Managerial Auditing Journal, nº13, Março , pp. 147-154
  
  - ❖ Koh, H.C. y Woo, E. (2001), ***“The Auditor – Manager Expectation Gap in Auditing”***, Managerial Auditing Journal, 16 (3), pp 176-188

- ❖ Yubero Hermosa, P. (2001), " *La utilidad de los informes de auditoria*", IV Jornada de Auditoria Contable de ASEPUC, Madrid, pp.179-192
- ❖ [www.cprating.pt](http://www.cprating.pt)
- ❖ [www.moodys.com.br](http://www.moodys.com.br) retirado em 11/05/07
- ❖ [www.fitchratings.com.br](http://www.fitchratings.com.br) retirado em 12/05/07
- ❖ [www.oroc.pt](http://www.oroc.pt)
- ❖ [www.pwc.com/pt](http://www.pwc.com/pt)
- ❖ [www.standardandpoors.com.br](http://www.standardandpoors.com.br) retirado em 11/05/07
- ❖ [www.ipai.pt](http://www.ipai.pt)

## **LEGISLAÇÃO**

- ❖ **Decreto-Lei nº 49 831/69**, de 15 de Novembro – Promulga o regime jurídico de fiscalização das sociedades anónimas.
  
- ❖ **Decreto-Lei nº 1/72**, de 3 de Janeiro – Regulamentação da actividade dos revisores oficiais de contas e das sociedades de revisão.
  
- ❖ **Decreto-Lei nº 422-A/93**, de 30 de Dezembro – Aprova o novo regime jurídico de revisores oficiais de contas.
  
- ❖ **Decreto-Lei nº 486/99**, de 13 de Novembro – Código de Valores Mobiliários (CVM).
  
- ❖ **Decreto-Lei nº 487/99**, de 16 de Novembro – Reformula o estatuto da actividade de revisor oficial de contas
  
- ❖ **Portaria nº 83/74**, de 6 de Fevereiro – Cria a Câmara dos Revisores Oficiais de Contas.

**ANEXOS**

**Anexo 1 – Lista das Empresas**

Empresas cotadas na Bolsa de Valores de Lisboa em Mercado Contínuo em 31/12/2003

1	Banco Comercial dos Açores, SA
2	Banco Comercial Português, SA
3	Banco Espírito Santo, SA
4	B.S.C.H – Banco Santander Central Hispano SA
5	Banco Totta & Açores, SA
6	Banco BPI, SA
7	Banif, SGPS, SA
8	Brisa, SA
9	Celulose do Caima, SPGS, SA
10	Cimpor - Cport SGPS, SA
11	CIN - Corp.Ind. Norte, SA
12	Cires - CI.Res.Sintéticas
13	Cofina, SGPS, SA
14	Corticeira Amorim, SGPS, SA
15	Espírito Santo Financial (Portugal), SA
16	Compta-Eq.Ser.Informática, Sa
17	EDP, SA
18	Efacec Capital, SGPS, SA
19	Estoril-Sol, SGPS, SA
20	Finibanco-Holding, SGPS, SA
21	Fisipe-Fibras S.Portugal, SA
22	Gescartão, SGPS, SA
23	Gr.Soaes Costa, SGPS, SA
24	Ibersol, SGPS, SA
25	Imobiliária C. Grão Pará, SA
26	Impresa, SGPS, SA
27	Inapa - Inv. Part.Gestão, SA
28	Jerónimo Martins, SGPS, SA
29	Lisgráfica-Imp.A.Gráficas, SA
30	Modelo Continente, SGPS, SA
31	Mota-Engil, SGPS, SA
32	Novabase, SGPS, SA
33	P.Telecom, SGPS, SA
34	Papelaria Fernandes, SA
35	Pararede, SGPS, SA
36	PT Multimédia, SGPS, SA
37	Reditus, SGPS, SA
38	SAG GEST-Sol.Aut.Glob, SGPS, SA
39	Salvador Caetano-I.M.V.T, SGPS, SA
40	Portucel, SA
41	SEMAPA, SGPS, SA
42	SOC.Com.Orey Antunes, SA
43	Somague, SGPS, Sa
44	Sonae Industria, SGPS, SA
45	Sonaecom, SGPS, Sa
46	Sumolis-CI.F.Bebidas, SA
47	Teixeira Duarte Eng. Const, S
48	Tertir-Terminais Portugal, SA
49	VAA-V.Alegre Atlantis, SGPS, SA

## **Anexo 2 – Lista das Sociedades de Revisores Oficiais de Contas**

Lista das Sociedades de Revisores Oficiais de Contas (organizada nos termos do disposto na alínea d) do nº2 do artigo 126º do Decreto-Lei nº 487/99, de 16 de Novembro), referida a 1 de Janeiro de 2001.

<b>Sociedade de Revisores Oficiais de Contas</b>	
1	Matos Gil & Nunes Carneira
2	Bernardo & Muralha
3	Armando Meireles e Lopes Vinga
4	A. M. Calado Fortes, F Marques & Associados
5	António Grenha, Bryant Jorge & Moura Tavares
6	Moisés Cardoso e Castelo Saraiva
7	Marques Branco & Teixeira Cardoso
8	Silva Gomes e Vieira Sanches
9	Ascensão, Gomes, Cruz & Associado
10	José Vilela e Inácio Chambel Gião
11	Leopoldo Alves e Associados
12	Alexandre Coelho & Luís Rosa
13	Martins da Cruz e Henriques de Almeida
14	Amável Calhau, Ribeiro da Cunha & Associados
15	Albuquerque, Aragão e Associados
16	Moreira, Valente e Associados
17	A. Gonçalves Monteiro e Associados
18	Oliveira, Reis e Associados
19	Ferreira Bravo e Fernandes da Silva
20	Bernardes, Sismeiro & Associados
21	Braga & Costa
22	Carlos Teixeira & Noé Gomes
23	Barroso, Dias, Caseirão e Associados
24	Paulo Jorge de Sousa da Fonseca Ferreira
25	Mariquito, Correia & Associados
26	Gregório e Frescata
27	F. Madeira & H. Araújo
28	S. Vás Lima & F. Brás
29	Júlio Alves, Mário Baptista e Associado
30	Caiano Pereira, António e José Reimão
31	Belarmino Martins, Eugénio Ferreira & Associados
32	A. Gândara, O. Figueiredo & Associados
33	Patrício, Mimoso e Mendes Jorge
34	António Dias e Associados
35	P. Matos Silva, Garcia JR., P. Caiado & Associados
36	Freire, Loureiro e Associados
37	Oliveira Rego & Associados
38	S. Fernandes, Barros, Fonseca & Associado
39	Ana Maria Mendes & Fernando Alçada
40	Carlos Aires, Ribas Pacheco e Associados
41	Abílio Azevedo, António Baptista, Elísio Quintas & Lino Vieira
42	António Barreira, Fernando Vieira, Justino Romão & Associados
43	Marques da Cunha, Arlindo Duarte & Associados
44	António Magalhães & Carlos Santos
45	Armindo Costa, Serra Cruz, Martins & Associado
46	Pinto Castanheira, Marques de Almeida & Associados
47	Pedro Travassos e Associados
48	Maia, Mesquita e Associados
49	Álvaro, Falcão e Associados
50	Ledo, Morgado e Associados
51	Isabel Paiva, Galvão, Mata e Associados

52	Leal & Carreira
53	António Pimpão e Maximino Mota
54	Vítor Franco e Lisboa Nunes
55	Martins Pereira e Associados
56	António Borges, João Macedo & Associado
57	Duarte Giesta, Esteves Rodrigues & Associados
58	Santos Carvalho, Silva Costa e Associados
59	Freire, Kaizeler & Lourenço
60	Alves da Cunha, A. Henriques & A. Dias
61	M. Rodrigues, B. Assunção e Associado
62	J. Lemos Pereira e R. Lemos Pereira
63	Figueiredo & Neves
64	Assunção, Oliveira e Sá e Carnbão
65	Paula Saraiva & Manuel Pereira
66	Paulo Figueiredo, Palmira Caravela e Associados
67	A. Santos, J. Alves e Associados
68	Ángelo Couto & Alberto Couto
69	A. Figueiredo Lopes & Mário Dias
70	Cruz das Neves, Silva Cardoso e Associados
71	Cravo, Fortes, Antão e Associados
72	Raimundo Aleixo, C. Rodrigues & Silvério Rodrigues
73	Oliveira Lima, Neves da Silva e Fernanda Colaço
74	Ribeiro, Pires & Sousa
75	Velosa, Nadais & Associados
76	Jorge Silva, Oliveira e Silva, Victor Campos, A. Neto & Fernandes
77	Alves da Costa & Jorge Pinho
78	Magalhães, Neves e Associados
79	Pedro Leandro & António Belém
80	Botelho, Roseiro & Associados
81	Amândio Tavares & Artur Junqueira
82	Ribeiro & Azevedo
83	Aguar Mendonça, Carmo Martins & Mesquita Barbas
84	Noras Silvério & Bizarro do Vale
85	Matos, Soares & Vaz
86	J. Basto & C. Sousa Góis
87	Martínez, Carvalhêda, Plácido e Associado
88	Cruz, Cunha, Campos e Associados
89	Domingos Barão & José Silva
90	João Augusto & Associados
91	Oscar Quinta, Canedo Mota & Pires Fernandes
92	Victor Simões & Pega Magro
93	António Anjos, F. Brandão & Associados
94	Espírito Santo, Cruz & Coelho
95	Oliveira e Vergamota
96	Neves, Azevedo Rodrigues e Batalha
97	Rosa Lopes, Gonçalves Mendes e Associado
98	Sebastião A. P. Carriço & Carlos A. M. Santos
99	Afonso Diz & Santos Silva
100	Carlos Abreu, João Cipriano e Associados
101	Hernâni Duarte, Leite Assunção, Santos Silva e Associados
102	Henrique, Duarte e Gonçalves
103	Pereira Rosa, Victor Ladeiro
104	Camacho Palma & Lisboa Afonso
105	Pedro Roque & Crisóstomo Real

106	Neves da Silva, Pão Avo e Velosa Ferreira
107	A. P. Malheiro Veloso & Associados
108	Marques dos Reis e Calado Barrento
109	Rui Ascenção & Esteves Afonso
110	Alberto Martins & Henriques Pinto
111	Nelson Moinhos & Paulo Lima
112	João Fernandes & Associados
113	Fernando Ribeiro & Oliveira Maia
114	Carlos José, Victor José & Valente
115	Fátima Pinto e Vítor Freire
116	Gomes Marques e Carlos Alexandre
117	Navalho, Martins & Associado
118	Pissarra & Contreiras
119	Ferreira & Santos
120	Silva Neves & Teresa Marques
121	Oliveira e Sá, João Araújo & Associados
122	Baptista da Costa e Associados
123	Duarte Nuno e Teixeira Pinto
124	Victor Valente & Manuel Domingues
125	Sá e Araújo
126	Joaquim Camilo & Virginie Cabo
127	Joaquim Guimarães, Manuela Malheiro e J. C. Faria
128	Manuel L. Brito & Associados
129	Borges & Fernandes
130	Salgueiro, Castanheira e Associados
131	Sousa Santos e Associados
132	Gaspar Castro e Romeu Silva
133	Fátima Pereira & Carlos Duarte
134	Piedade Vaz & Trigo Morais
135	Joaquim Carrilho e Garcia Pais
136	Lampreia & Viscoso
137	J. Ferreira Ribeiro e Associado
138	Amália Baleiro & Manuel Fonseca
139	Mendes, Ferreira & Soutinho
140	Borda Rodrigues e António Cambão
141	Reinaldo Soares, Rogério Coelho & José Jacob
142	Gonçalves e Fonseca
143	A. Paredes, A. Oliveira e M. Branco
144	Victor Oliveira e Hélia Félix
145	Jaime Matos, Castanheira Guilherme e Martins da Silva

---

**Anexo 3 – Carta de apresentação**

Paula Alexandra G. P. Heliodoro Valério  
Rua Irene Nascimento lote 25 2º drt  
2910-055 Setúbal  
Telm: +351917382409  
pvalerio@netcabo.pt

Exmos. Sr,

Solicitamos a vossa colaboração no preenchimento do questionário em anexo que se insere numa investigação no âmbito de uma tese de Mestrado em Contabilidade e Auditoria, da Universidade de Évora, cujo o tema é “*O relatório de auditoria: da fiabilidade ao rating*”. A parte empírica da tese pretende evidenciar as lacunas existentes no relatório de auditoria.

Os elementos obtidos têm como única finalidade o tratamento estatístico sendo garantida a absoluta confidencialidade dos mesmos.

Após conclusão da investigação o resultado será facultado a quem tiver respondido ao presente questionário, caso manifeste interesse.

Gratos desde já pela atenção dispensada, agradecemos a vossa resposta para o e-mail acima indicado a mais rápido possível.

Atentamente,

Paula Alexandra Valério.

**Instruções**

Para assinalar a resposta a cada questão, por favor, marque uma cruz (X) na opção pretendida.

**Anexo 4 – Questionário sobre o Relatório de Auditoria**

Este questionário insere-se numa investigação no âmbito de uma tese de Mestrado em Contabilidade e Auditoria, cuja parte empírica pretende evidenciar as lacunas existentes no actual relatório de auditoria e quais as formas de as colmatar.

Agradecemos antecipadamente a sua colaboração, garantindo-lhe absoluta confidencialidade dos elementos facultados.

**Instruções**

Para assinalar a resposta a cada questão, por favor marque uma cruz (X) na opção pretendida.

**A – Identificação de quem responde questionário****1 – Nome da pessoa que responde ao questionário**

**2 - Idade**
 Menos de 30 anos

 De 30 a 39 anos

 De 40 a 49 anos

 De 50 a 59 anos

 Mais de 59 anos

 Inferior

 Órgão de apoio

 Outra Qual? \_\_\_\_\_
**3 – Habilitações Literárias**
 Escolaridade obrigatória

 Ensino Secundário

 Bacharelato

 Mestrado

 Licenciatura

 Doutoramento

 Outras

Quais? \_\_\_\_\_

 Director Geral

 Director Financeiro

 Responsável pelo Departamento de Auditoria Interna

 Revisor Oficial de Contas

 Auditor

 Chefe de Secção

 Outra Qual? \_\_\_\_\_
**4 – Designação da posição hierárquica organizacional que ocupa na empresa**
 Topo

 Intermédia

**B – Identificação da Empresa**

**1 – Nome da empresa**

**2 - Número de Colaboradores**

**3 - Sector de Actividade Económica**

**4 - Volume de Negócios**

**5 – Local da Sede da Empresa (cidade/país)**

**6 – Antiguidade da Empresa**

↑  
Menos de 5 anos

↑  
De 5 a 10 anos

↑  
Mais de 10 anos

---

**C – Responsabilidade**

**1- As demonstrações financeiras auditadas são preparadas de acordo com:**

- ↑ Os princípios de auditoria geralmente aceites
- ↑ Os princípios de contabilidade geralmente aceites
- ↑ Directivas emanadas da direcção da empresa
- ↑ Nenhuma das anteriores

**2- As demonstrações financeiras auditadas são da responsabilidade de?**

- ↑ Administração da empresa
- ↑ CMVM
- ↑ Uma empresa independente de auditoria
- ↑ Nenhuma das anteriores

**3- Qual é a responsabilidade do auditor?**

- ↑ Auditar as demonstrações financeiras
- ↑ Expressar uma opinião sobre as demonstrações financeiras baseada na auditoria
- ↑ Expressar uma opinião sobre as demonstrações financeiras e preparar as declarações
- ↑ Nenhuma das anteriores

---

**4- Os procedimentos de auditoria podem ser descritos como:**

Um exame a todas as contas financeiras

Um exame de contas financeiras e declarações seleccionadas

Um exame de contas financeiras seleccionadas

Nenhuma das anteriores

**5- Qual o nível de garantia fornecida por uma auditoria em relação à opinião expressa nas demonstrações financeiras?**

Garantia absoluta

Garantia significativa

Garantia razoável

Nenhuma das anteriores

**6- O auditor assume a obrigação legal pela precisão das demonstrações financeiras.**

Sim       Não

**7- A administração assume a obrigação legal pela precisão das demonstrações financeiras.**

Sim       Não

**D – Fraude/Erros/Actos ilegais**

1- A principal missão do auditor não é a de detectar erros ou fraudes, mas dar parecer sobre as demonstrações financeiras auditadas.

Sim       Não

2- O relatório de auditoria identifica quaisquer fraquezas nos sistemas de auditoria e controlo interno, verificados na recolha de dados.

Sim       Não

3- O auditor realiza testes para determinar fraudes ou irregularidades?

Sim       Não

4- Há confiança nos testes realizados para determinar qualquer fraude material ou irregularidade?

Sim       Não

5- O auditor é obrigado a comunicar no relatório de auditoria indícios de fraudes ou irregularidades?

Sim       Não

**E – Continuidade**

1- É importante que o relatório de auditoria evidencie ameaças que a empresa enfrenta?

Sim       Não

2- O relatório de auditoria pronuncia-se sobre a viabilidade futura da empresa?

Sim       Não

**3- O relatório de auditoria compara as informações financeiras relativas a períodos anteriores com os resultados do exercício?**

Sim       Não

**4- O auditor realiza testes para identificar especificamente se o negócio tem continuidade?**

Sim       Não

### **F – Fiabilidade**

**1- As demonstrações financeiras auditadas são fidedignas?**

Sim       Não

**2- O auditor avalia se as demonstrações financeiras foram elaboradas de acordo com os princípios contabilísticos em vigor?**

Sim       Não

**3- O auditor garante com segurança absoluta que as demonstrações financeiras são credíveis?**

Sim       Não

### **G – Comunicação**

**1- A opinião emitida pelo auditor acerca das demonstrações financeiras é um valor acrescentado para os stakeholders?**

Sim       Não

**2- O relatório de auditoria inclui previsões e projecções futuras?**

Sim       Não

**3- O relatório de auditoria analisa a viabilidade do negócio e da lucratividade da empresa?**

Sim       Não

**4- O relatório de auditoria evidencia os riscos que a empresa e o sector enfrentam num futuro próximo?**

Sim       Não

### **H - Liquidez**

**1- Entende que o relatório de auditoria deverá incluir indicadores de performance (indicadores de rating) que reflectam a situação da empresa?**

Sim       Não

**2 – Em caso afirmativo, quais?**

---

---

**3 – O relatório de auditoria deverá incluir indicadores que reflectam a situação económico-financeira da empresa.**

Sim       Não

4 – Em caso afirmativo, quais?

---



---

### **I – Análise da Envolvente Interna/Externa**

1 – Considera que os seguintes elementos da análise interna da empresa devem ser referidos no relatório de auditoria?

- |  |                              |                              |
|--|------------------------------|------------------------------|
| <b>1.1 Actividade/Processo produtivo</b>           | <input type="checkbox"/> Sim | <input type="checkbox"/> Não |
| <b>1.2 Accionistas/Sócios</b>                      | <input type="checkbox"/> Sim | <input type="checkbox"/> Não |
| <b>1.3 Acesso ao crédito no sistema financeiro</b> | <input type="checkbox"/> Sim | <input type="checkbox"/> Não |
| <b>1.4 Controlo interno da empresa</b>             | <input type="checkbox"/> Sim | <input type="checkbox"/> Não |

2 – Considera que os seguintes elementos da análise externa da empresa devem ser referidos no relatório de auditoria?

- |   |                              |                              |
|---|------------------------------|------------------------------|
| <b>2.1 Avaliar a posição competitiva da empresa</b> | <input type="checkbox"/> Sim | <input type="checkbox"/> Não |
| <b>2.2 Concorrência</b>                             | <input type="checkbox"/> Sim | <input type="checkbox"/> Não |
| <b>2.3 Clientes e Fornecedores</b>                  | <input type="checkbox"/> Sim | <input type="checkbox"/> Não |

**Anexo 5 – Teste de Mann – Whitney U**

Recorrendo ao teste de *Mann – Whitney U*, teste não paramétrico recomendada para variáveis ordinárias, vamos testar se existem diferenças significativas no que concerne ao nível de concordância entre os dois grupos para cada uma das afirmações.

As hipóteses a testar são:

**H<sub>0</sub>** - A percepção sobre as questões colocadas ao grupo das Sroc's e ao grupo das Empresas são semelhantes.

**H<sub>1</sub>** – Existe diferença de percepção entre os dois grupos relativamente às questões que lhes foram colocadas.

O referido teste irá ser aplicado a todas as questões da parte C, D, E, F, G, H e I do questionário conforme tabelas seguintes:

Tabela 5.1 – Responsabilidade: Teste de *Mann - Whitney U*

Questão	<i>p-value</i>	Decisão
C <sub>1</sub>	0,481	Não rejeitar H <sub>0</sub> para os níveis usuais de significância. As opiniões não divergem significativamente.
C <sub>2</sub>	0,018	Não rejeitar H <sub>0</sub> para o nível de 1%. As opiniões não divergem significativamente para este nível de significância.
C <sub>3</sub>	0,406	Não rejeitar H <sub>0</sub> para os níveis usuais de significância. As opiniões não divergem significativamente.
C <sub>4</sub>	0,02	Não rejeitar H <sub>0</sub> para 1%. Para estes níveis de significância as opiniões não divergem significativamente. Nota: rejeita-se H <sub>0</sub> para 5% e 10%.
C <sub>5</sub>	0,051	Não rejeitar H <sub>0</sub> para 1% e 5%. Para este nível de significância as opiniões não divergem significativamente.
C <sub>6</sub>	0,353	Não rejeitar H <sub>0</sub> para os níveis usuais de significância. As opiniões não divergem significativamente.
C <sub>7</sub>	0,219	Não rejeitar H <sub>0</sub> para os níveis usuais de significância. As opiniões não divergem significativamente.

Tabela 5.2 – Fraude/Erros/Actos ilegais: Teste de *Mann - Whitney U*

Questão	<i>p-value</i>	Decisão
D <sub>1</sub>	0,623	Não rejeitar H <sub>0</sub> para os níveis usuais de significância. As opiniões não divergem significativamente.
D <sub>2</sub>	0,308	Não rejeitar H <sub>0</sub> para os níveis usuais de significância. As opiniões não divergem significativamente.
D <sub>3</sub>	0,474	Não rejeitar H <sub>0</sub> para os níveis usuais de significância. As opiniões não divergem significativamente.
D <sub>4</sub>	0,964	Não rejeitar H <sub>0</sub> para os níveis usuais de significância. As opiniões não divergem significativamente
D <sub>5</sub>	0,219	Não rejeitar H <sub>0</sub> para os níveis usuais de significância. As opiniões não divergem significativamente

Tabela 5.3 – Continuidade: Teste de *Mann - Whitney U*

Questão	<i>p-value</i>	Decisão
E <sub>1</sub>	0,237	Não rejeitar H <sub>0</sub> para os níveis usuais de significância. As opiniões não divergem significativamente
E <sub>2</sub>	0,213	Não rejeitar H <sub>0</sub> para os níveis usuais de significância. As opiniões não divergem significativamente
E <sub>3</sub>	0,614	Não rejeitar H <sub>0</sub> para os níveis usuais de significância. As opiniões não divergem significativamente

E <sub>4</sub>	0,047	Não rejeitar H <sub>0</sub> para 1%. As opiniões não divergem significativamente para estes níveis de significância.
----------------	-------	--

Tabela 5.4 – Fiabilidade: Teste de *Mann - Whitney U*

Questão	<i>p-value</i>	Decisão
F <sub>1</sub>	0,002	Não rejeitar H <sub>0</sub> para 1%. As opiniões não divergem significativamente para estes níveis de significância
F <sub>2</sub>	0,078	Não rejeitar H <sub>0</sub> para 1% e 5%. Para este nível de significância as opiniões não divergem significativamente.
F <sub>3</sub>	0,009	Não rejeitar H <sub>0</sub> para o nível de 1%. As opiniões não divergem significativamente para este nível de significância.

Tabela 5.5 – Comunicação: Teste de *Mann - Whitney U*

Questão	<i>p-value</i>	Decisão
G <sub>1</sub>	1,00	Nunca se rejeita H <sub>0</sub> . As opiniões não divergem.
G <sub>2</sub>	0,288	Não rejeitar H <sub>0</sub> para os níveis usuais de significância. As opiniões não divergem significativamente.
G <sub>3</sub>	0,261	Não rejeitar H <sub>0</sub> para os níveis usuais de significância. As opiniões não divergem significativamente.
G <sub>4</sub>	0,261	Não rejeitar H <sub>0</sub> para os níveis usuais de significância. As opiniões não divergem significativamente.

Tabela 5.6 – Liquidez: Teste de *Mann - Whitney U*

Questão	<i>p-value</i>	Decisão
H <sub>1</sub>	0,196	Não rejeitar H <sub>0</sub> para os níveis usuais de significância. As opiniões não divergem significativamente
H <sub>3</sub>	0,844	Não rejeitar H <sub>0</sub> para os níveis usuais de significância. As opiniões não divergem significativamente

Tabela 5.7 – Análise de Envolvente Interna/Externa: Teste de *Mann - Whitney U*

Questão	<i>p-value</i>	Decisão
I <sub>111</sub>	0,925	Não rejeitar H <sub>0</sub> para os níveis usuais de significância. As opiniões não divergem significativamente
I <sub>112</sub>	0,925	Não rejeitar H <sub>0</sub> para os níveis usuais de significância. As opiniões não divergem significativamente
I <sub>113</sub>	0,650	Não rejeitar H <sub>0</sub> para os níveis usuais de significância. As opiniões não divergem significativamente.
I <sub>114</sub>	0,03	Não rejeitar H <sub>0</sub> para o nível de 1%. As opiniões não divergem

---

		<b>significativamente para este nível de significância.</b>
$I_{221}$	0,002	Não rejeitar $H_0$ para o nível de 1%. As opiniões não divergem significativamente para este nível de significância.
$I_{222}$	0,057	Não rejeitar $H_0$ para o nível de 1% e 5%. As opiniões não divergem significativamente para estes níveis de significância.
$I_{223}$	0,019	Não rejeitar $H_0$ para o nível de 1%. As opiniões não divergem significativamente para este nível de significância.

### Anexo 6 – Tabelas de frequências e percentagens

Por cada parte do questionário e por cada questão elaboramos tabelas de frequências e percentagens de modo a facilitar a compreensão dos resultados obtidos.

Tabela 6.1 – As demonstrações financeiras auditadas são preparadas de acordo com:

	V.Absol.		%	
	SROC'S	EMPRESAS	SROC'S	EMPRESAS
PAGA	6	5	14%	16%
PCGA	33	26	77%	81%
D	4	1	9%	3%
N			0%	0%
	43	32	100%	100%

Tabela 6.2 – As demonstrações financeiras auditadas são da responsabilidade de:

	V.Absol.		%	
	SROC'S	EMPRESAS	SROC'S	EMPRESAS
ADM EMP	43	28	100%	88%
CMVM	0		0%	0%
EMP IND	0	4	0%	13%
N			0%	0%
	43	32	100%	100%

Tabela 6.3 – Qual é a responsabilidade do Revisor Oficial de Contas?

	V.Absol.		%	
	SROC'S	Empresas	SROC'S	Empresas
Aud Dem. Fin	7	8	16%	25%
Opin. Dem. Fin.	33	22	77%	69%
Opin. Dem. Fin. E Decl.	3	2	7%	6%
N			0%	0%
	43	32	100%	100%

Tabela 6.4 – Os procedimentos de auditoria podem ser descritos como:

	V.Absol.		%	
	SROC'S	EMPRESAS	SROC'S	EMPRESAS
Ex. Cont. Fin.	11	13	26%	41%
Ex. Cont. Fin.Decl.	17	17	40%	53%
Ex. Cont. Fin. Sel.	11		26%	0%
N	4	2	9%	6%
	43	32	100%	100%

Tabela 6.5 – Qual o nível de garantia fornecida por uma auditoria em relação à opinião expressa nas demonstrações financeiras?

	V.Absol.		%	
	SROC'S	Empresas	SROC'S	Empresas
Garant. Absl.	0	4	0%	13%
Garant. Signf.	24	19	56%	59%
Garant. Raz.	19	9	44%	28%
N	0		0%	0%
	43	32	100%	100%

Tabela 6.6 – O Revisor Oficial de Contas assume a obrigação legal pela precisão das demonstrações financeiras.

	V.Absol.		%	
	SROC'S	Empresas	SROC'S	Empresas
sim	13	13	30%	41%
não	30	19	70%	59%
	43	32	100%	100%

Tabela 6.7 – A administração assume a obrigação legal pela precisão das demonstrações financeiras.

	V.Absol.		%	
	SROC'S	EMPRESAS	SROC'S	EMPRESAS
Sim	41	32	95%	100%
não	2	0	5%	0%
	43	32	100%	100%

Tabela 6.8 – A principal missão do Revisor Oficial de Contas não é a de detectar erros ou fraudes, mas dar parecer sobre as demonstrações financeiras auditadas.

	V.Absol.		%	
	SROC'S	Empresas	SROC'S	Empresas
sim	39	30	91%	94%
não	4	2	9%	6%
	43	32	100%	100%

Tabela 6.9 – O relatório de auditoria identifica quaisquer fraquezas nos sistemas de auditoria e controlo interno, verificados na recolha de dados.

	V.Absol.		%	
	SROC'S	Empresas	SROC'S	Empresas
sim	26	23	60%	72%
não	17	9	40%	28%
	43	32	1,00	100%

Tabela 6.10 – O Revisor Oficial de Contas realiza testes para determinar fraudes ou irregularidades?

	V.Absol.		%	
	SROC'S	EMPRESAS	SROC'S	EMPRESAS
Sim	34	23	79%	72%
não	9	9	21%	28%
	43	32	100%	100%

Tabela 6.11 – Há confiança nos testes realizados para determinar qualquer fraude material ou irregularidade?

	V.Absol.		%	
	SROC'S	EMPRESAS	SROC'S	EMPRESAS
sim	32	21	65%	66%
não	15	11	35%	34%
	47	32	100%	100%

Tabela 6.12 – O Revisor Oficial de Contas é obrigado a comunicar no relatório de auditoria indícios de fraudes ou irregularidades?

	V.Absol.		%	
	SROC'S	EMPRESAS	SROC'S	EMPRESAS
sim	36	23	84%	72%
não	7	9	16%	28%
	43	32	100%	100%

Tabela 6.13 – É importante que o relatório de auditoria evidencie as ameaças que a empresa enfrenta?

	V.Absol.		%	
	SROC'S	EMPRESAS	SROC'S	EMPRESAS
sim	39	26	91%	81%
não	4	6	9%	19%
	43	32	100%	100%

Tabela 6.14 – O relatório de auditoria pronuncia-se sobre a viabilidade futura da empresa?

	V.Absol.		%	
	SROC'S	EMPRESAS	SROC'S	EMPRESAS
sim	21	11	49%	34%
não	22	21	51%	66%
	43	32	100%	100%

Tabela 6.15 – O relatório de auditoria compara as informações financeiras relativas a períodos anteriores com os resultados do exercício?

	V.Absol.		%	
	SROC'S	EMPRESAS	SROC'S	EMPRESAS
sim	28	19	65%	59%
não	15	13	35%	41%
	43	32	100%	100%

Tabela 6.16 – O Revisor Oficial de Contas realiza testes para identificar especificamente se o negócio tem continuidade?

	V.Absol.		%	
	SROC'S	EMPRESAS	SROC'S	EMPRESAS
Sim	30	15	70%	47%
Não	13	17	30%	53%
	43	32	100%	100%

Tabela 6.17 – As demonstrações financeiras auditadas são fidedignas?

	V.Absol.		%	
	SROC'S	EMPRESAS	SROC'S	EMPRESAS
Sim	32	32	74%	100%
Não	11	0	26%	0%
	43	32,00	100%	100%

Tabela 6.18 – O Revisor Oficial de Contas avalia se as demonstrações financeiras foram elaboradas de acordo com os princípios contabilísticos em vigor?

	V.Absol.		%	
	SROC'S	EMPRESAS	SROC'S	EMPRESAS
Sim	39	32	91%	100%
Não	4	0	9%	0%
	43	32	100%	100%

Tabela 6.19 – O Revisor Oficial de Contas garante com segurança absoluta que as demonstrações financeiras são credíveis?

	V.Absol.		%	
	SROC'S	EMPRESAS	SROC'S	EMPRESAS
Sim	6	13	14%	41%
não	37	19	86%	59%
	43	32	100%	100%

Tabela 6.20 – A opinião emitida pelo Revisor Oficial de Contas acerca das demonstrações financeiras é um valor acrescentado para os stakeholders?

	V.Absol.		%	
	SROC'S	EMPRESAS	SROC'S	EMPRESAS
Sim	43	32	100%	100%
não	0	0	0%	0%
	43	32	100%	100%

Tabela 6.21 – O relatório de auditoria inclui previsões e projecções futuras?

	V.Absol.		%	
	SROC'S	EMPRESAS	SROC'S	EMPRESAS
Sim	6	2	14%	6%
não	37	30	86%	94%
	43	32	100%	

Tabela 6.22 – O relatório de auditoria analisa a viabilidade do negócio e da lucratividade da empresa?

	V.Absol.		%	
	SROC'S	EMPRESAS	SROC'S	EMPRESAS
Sim	13	6	30%	19%
não	30	26	70%	81%
	43	32	100%	100%

Tabela 6.23 – O relatório de auditoria evidencia os riscos que a empresa e o sector enfrentam num futuro próximo?

	V.Absol.		%	
	SROC'S	EMPRESAS	SROC'S	EMPRESAS
sim	13	6	30%	19%
não	30	26	70%	81%
	43	32	100%	100%

Tabela 6.24 – Entende que o relatório de auditoria deverá incluir indicadores de performance (indicadores de rating) que reflectam a situação da empresa?

	V.Absol.		%	
	SROC'S	EMPRESA	SROC'S	EMPRESAS
Sim	13	23	21%	34%
Não	30	9	79%	66%
	43		100%	100%

Tabela 6.25 – O relatório de auditoria deverá incluir indicadores que reflectam a situação económico-financeira da empresa?

	V.Absol.		%	
	SROC'S	EMPRESAS	SROC'S	EMPRESAS
sim	17	13	30%	28%
não	26	19	70%	72%
	43	32	100%	100%

Tabela 6.26 – Considera que os seguintes elementos da análise interna da empresa devem ser referidos no relatório de auditoria? (Actividade/Processo produtivo)

	V.Absol.		%	
	SROC'S	EMPRESAS	SROC'S	EMPRESAS
sim	17	13	40%	41%
não	26	19	60%	59%
	43	32	100%	100%

Tabela 6.27 – Considera que os seguintes elementos da análise interna da empresa devem ser referidos no relatório de auditoria? (Accionista/Sócios)

	V.Absol.			%	
	SROC'S	EMPRESAS		SROC'S	EMPRESAS
sim	17	13	sim	40%	41%
não	26	19	não	60%	59%
	43	32		100%	100%

Tabela 6.28 – Considera que os seguintes elementos da análise interna da empresa devem ser referidos no relatório de auditoria? (Crédito Financeiro)

	V.Absol.		%	
	SROC'S	EMPRESAS	SROC'S	EMPRESAS
Sim	17	11	40%	34%
Não	26	21	60%	66%
	43	32	100%	100%

Tabela 6.29 – Considera que os seguintes elementos da análise interna da empresa devem ser referidos no relatório de auditoria? (Controlo interno da empresa)

	V.Absol.		%	
	SROC'S	EMPRESAS	SROC'S	EMPRESAS
Sim	32	30	74%	94%
Não	11	2	26%	6%
	43	32	100%	100%

Tabela 6.30 – Considera que os seguintes elementos da análise externa da empresa devem ser referidos no relatório de auditoria? (Avaliar a posição competitiva da empresa)

	V.Absol.		%	
	SROC'S	EMPRESAS	SROC'S	EMPRESAS
Sim	6	15	14%	47%
não	37	17	86%	53%
	43	32	100%	100%

Tabela 6.31 – Considera que os seguintes elementos da análise externa da empresa devem ser referidos no relatório de auditoria? (Concorrência)

	V.Absol.		%	
	SROC'S	EMPRESAS	SROC'S	EMPRESAS
Sim	7	13	16%	41%
não	36	19	84%	59%
	43	32	100%	100%

Tabela 6.32 – Considera que os seguintes elementos da análise externa da empresa devem ser referidos no relatório de auditoria? (Clientes e Fornecedores)

	V.Absol.		%	
	SROC'S	EMPRESAS	SROC'S	EMPRESAS
Sim	11	15	26%	47%
Não	32	17	74%	53%
	43	32	100%	100%